



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 156 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			37
Casa Civil.....	1	18	37
Secretaria de Estado de Governo.....		18	37
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....	1	18	37
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1	18	38
Secretaria de Estado de Saúde.....		20	40
Secretaria de Estado de Educação.....	4	24	43
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	28	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		28	44
Secretaria de Estado de Trabalho.....	15		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	15	29	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		29	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	29	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	33	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		34	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		34	47
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		34	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	34	48
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	17	36	
Secretaria de Estado de Turismo.....		36	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	17	36	48
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		36	49
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	17		49
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	17	36	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	17	36	
Ineditórias.....			49

### SEÇÃO I

#### CASA CIVIL

#### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE GESTORA: 230103 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
declaração DE CONFORMIDADE

declaramos, sob pena de responsabilidade e para fins de cumprimento do estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 34.278, de 11 de abril de 2013, combinado com o disposto na Resolução nº 267, de 29 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que as informações constantes no módulo do "Rol de Responsáveis/SIAC/SIGGO", foram devidamente validadas por esta Unidade Gestora, por intermédio Gerência de Gestão de Pessoas, no 2º trimestre de 2019, e representa a verdade dos fatos nesta data, ressalvadas eventuais informações inerentes a outras Unidades Gestoras.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2019

THALES MENDES FERREIRA  
Superintendente

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Portaria nº 01 - DF LEGAL, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2019, pág. 3; combinado com a Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, e Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019; com fundamento no inciso III do art. 258 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o teor do Relatório Final constante no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00361-00020619/2018-97, proferido pela Comissão Processante instaurada pela Instrução nº 55, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, pág. 21.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### SECRETARIA ADJUNTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 14 de Agosto de 2019

Referência: PROCESSO SEI-GDF Nº 40-00059184/2018-11. Interessado (a): AMERICAN AIRLINES. Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO EM FACE DA SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 2/2019.

Trata-se de Recurso Voluntário instaurado mediante o Processo-SEI 00040-00009191/2019-99, em face do parecer "Solução de Consulta nº 2/2019", consignado no documento 18558805 deste Processo-SEI 00040-00059184/2018-11, parecer publicado oficialmente no DODF nº 44, de 7 de março de 2019, pp. 6 e 7, documento 19227938.

Vieram os autos a este Gabinete para análise e manifestação deste subscritor acerca do recurso ora proposto, consoante depreende-se do Despacho SEI-GDF SEFP/SUREC/COTRI/GEESC (20675895). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta para emissão de Parecer, que manifestou-se por meio da Nota Técnica SEI-GDF nº 341/2019 - SEFP/GAB/AJL (24759871), cuja ementa colaciona-se:

ICMS. CONTRIBUINTE. INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - CF/DF. É Contribuinte do ICMS aquele que realize com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial operações com mercadorias. É, ainda, contribuinte do ICMS quem importe mesmo sem habitualidade ou intuito comercial mercadorias. Se a atividade de importação for exclusiva do contribuinte não se exigirá dele a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal. Se o contribuinte exercer outra atividade, mesmo que não seja fato gerador de ICMS, necessitará da inscrição por conta da importação de mercadorias. TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS E CARGAS. NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS. ADI 1600-8. O Supremo Tribunal Federal decidiu que não é fato gerador de ICMS o serviço de transporte aéreo internacional de passageiros e de cargas. CONVENÇÃO DE CHICAGO. Não houve desrespeito à Constituição Federal (art. 178) por não cumprimento da Convenção de Chicago. A Convenção de Chicago trata da aviação comercial internacional e tem por objetivo promover a paz entre os povos e facilitar o transporte aéreo, não tendo por objeto questões tributárias. IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS POR EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO. CONVÊNIO 9/2005. O convênio 9/2005 autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder suspensão e isenção do ICMS incidente no desembarço aduaneiro de mercadoria ou bem importado sob o regime aduaneiro especial de depósito afiançado (DAF) quando as mercadorias forem importadas por empresas de transporte aéreo, por período idêntico ao previsto no regime aduaneiro especial administrado pela Secretaria da Receita Federal. O Convênio nº 9/2005 foi homologado no Distrito Federal por meio do Decreto Legislativo 1433, de 2007, que concedeu a suspensão do pagamento do ICMS incidente sobre as mercadorias ou bens importados sob o regime aduaneiro especial de depósito afiançado - DAF. Esta suspensão consta do Caderno IV do Anexo I ao Decreto nº 18.955/97 - RICMS, a que se refere ao art. 9º deste Regulamento. O ICMS-Importação correspondente ao estoque de mercadorias deverá ser recolhido findo o prazo estabelecido para a permanência das mercadorias no DAF. Embora suspenso o pagamento do ICMS a Consulente é obrigada a cumprir com as obrigações acessórias.

Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

Assim, ao tempo em que APROVO A NOTA TÉCNICA SEI-GDF Nº 341/2019 - SEFP/GAB/AJL (24759871), adoto seus próprios e jurídicos fundamentos para CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se na íntegra o entendimento de primeira instância.

Publique-se.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

**UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Memorando nº 42 (26679114) do Processo: 00040-00022505/2019-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (dias) o prazo concedido à Comissão de Sindicância, constituída pela Ordem de Serviço nº 13, publicada em 17/06/2019 no DODF nº 115, de 19/06/2019, p. 19, para apurar os fatos do Processo: 00040-00056703/2019-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

**ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de Nº 6 de 9 de janeiro de 2019, considerando a necessidade e a importância do aperfeiçoamento da gestão, por meio do investimento contínuo e progressivo na formação e capacitação dos servidores do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação de Eventos de Formação e Capacitação da Escola de Governo Do Distrito Federal (EGOV), para os anos 2019-2021, e disciplinar os procedimentos administrativos para sua realização, conforme Anexo Único.

Art. 2º A Programação, orientada ao aperfeiçoamento dos conhecimentos, das habilidades e das atitudes dos servidores do Governo do Distrito Federal, para o enfrentamento dos principais problemas encontrados pela gestão, visa ao alcance de resultados qualitativos nos seguintes eixos:

a) Gestão de pessoas - formação e capacitação de gestores para o exercício de atividades gerenciais, com aprimoramento da ação proativa; programas de qualidade de vida e motivação; otimização e segurança nos processos decisórios; domínio sobre novas e avançadas tecnologias gerenciais; habilidades interpessoais e de liderança; aperfeiçoamento dos instrumentos de democratização e de transparência da gestão.

b) Gestão de processos - domínio de técnicas e ferramentas de planejamento, monitoramento, análise, modelagem, registro, publicação e controle da dinâmica de mobilização de pessoas, recursos, documentos, pesquisa e informações necessárias ao alcance dos objetivos.

c) Gestão de logística e de suprimentos - eficiência da máquina pública nas aquisições de suprimentos e no aperfeiçoamento da logística, com domínio e controle sobre as etapas de planejamento, execução, abastecimento, movimentação, armazenagem, prestação de contas e transparência da gestão.

Art. 3º Os Eventos de Formação e Capacitação da EGOV serão oferecidos aos servidores do Governo do Distrito Federal, nas modalidades de ensino presencial, semipresencial e a distância.

Art. 4º Os órgãos e as entidades da Administração Pública do Distrito Federal poderão solicitar à EGOV a realização de eventos não previstos no Anexo Único, ficando a cargo desta, a avaliação sobre a viabilidade para a execução do pleito.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput deste artigo, será objeto de análise conjunta entre o solicitante e a EGOV, quanto à programação, à metodologia ao acompanhamento e à avaliação das ações propostas.

Art. 5º A EGOV poderá realizar Eventos de Formação e Capacitação, previstos no Anexo Único ou ainda demandados por outros órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, mediante a instrutoria sem ônus, ou seja, sem o dispêndio de recursos do Fundo Pró-Gestão para o pagamento da instrutoria.

Parágrafo primeiro. Para realização dos Eventos de Formação e Capacitação mediante instrutoria sem ônus, o órgão demandante deverá demonstrar o interesse público envolvido na realização do evento, devendo ser observado ainda o previsto no art. 4º e seu Parágrafo único, da presente Ordem de Serviço.

Art. 6º A Programação que compõe o Anexo Único poderá ser alterada a qualquer momento, considerando as necessidades de ajustamento ao interesse da gestão.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 8, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX COSTA ALMEIDA

**ANEXO ÚNICO**

RELAÇÃO DE EVENTOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO (EGOV), PARA O BIÊNIO 2019-2020

**CURSOS PRESENCIAIS**

1	A Importância de Delegar e Disseminar Conhecimentos;
2	Assédio Moral;
3	Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas;
4	Boas práticas em compras públicas;
5	Capacitação em elaboração de recomendações de auditorias com foco na qualidade e efetividade;
6	Clima Organizacional;
7	Coaching;
8	Como Enfrentar Problemas com Dependência Química;
9	Como Enfrentar Problemas com Violência Física e Verbal;
10	Como Enfrentar Problemas de Depressão;
11	Como Planejar sua Aposentadoria;

12	Competência Estratégica;
13	Competências Gerenciais;
14	Comunicação no Setor Público;
15	Contabilidade no Setor Público;
16	Curso de Técnica Legislativa para Elaboração de Portarias e Resoluções
17	Defesa pessoal para mulheres;
18	Design Thinking no serviço público;
19	Direito Administrativo;
20	Estratégias nutricionais;
21	Excelência no Atendimento;
22	Execução Orçamentária;
23	Felicidade e Realização Pessoal;
24	Formação para Administradores Regionais;
25	Formação para Chefes de Gabinete;
26	Formação para Coordenadores;
27	Formação para SUAG'S
28	Gerenciamento de crise;
29	Gerenciamento de Projetos Públicos;
30	Gerenciamento de Projetos;
31	Gestão da Qualidade de Processos;
32	Gestão de convênios com foco no conveniente;
33	Gestão de Fundos Públicos;
34	Gestão do tempo e a melhora da produtividade pessoal e profissional;
35	Gestão e Liderança de Equipes;
36	Gestão Estratégica de Pessoas - Desenvolvimento de Gestores;
37	Gestão nas Organizações Públicas;
38	Gestão pessoal / Autogestão;
39	Gestão por competências;
40	Gestão Prática para administradores regionais;
41	Governança e Compliance;
42	Inovação nas Organizações Públicas;
43	Inteligência Emocional no Trabalho;
44	Liderança;
45	Media Training;
46	Modelagem de Processos;
47	Negociação e Administração de Conflitos;
47	Ordenação de Despesas;
49	Planejamento Estratégico;
50	Planejamento financeiro na Gestão Pública;
51	Políticas públicas;
52	PPA
52	PPP - Parceria Público Privada;
54	Práticas para Conselho de Administração e Fiscal;
55	Produtividade;
56	Programação Neurolinguística aplicada ao ambiente de trabalho.
57	Psicologia Positiva no Trabalho;
58	Psicologia Positiva;
59	Questões teóricas e práticas sobre gênero e sexualidade no trabalho com a adolescentes;
60	Redação para Diário Oficial;
61	Relacionamentos no Trabalho;
62	Relações autênticas com base na comunicação não violenta;
63	Relações Governamentais;
64	Retenção de imposto Sobre Serviços (ISS) e imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) pelos órgãos do GDF;
65	SISCONEP;
66	Sistema PPA/WEB;
67	Sustentabilidade na administração pública;
68	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV);
69	Sistema Eletrônico de Informações - S.E.I;
70	Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA);
71	Sistema de Obras Públicas (SISOBRAS);
72	Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);
72	Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMA.NET);
74	Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo);
75	Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
76	Outros Sistemas do GDF;
77	Palestras, congressos, exposições, feiras, seminários, workshops e outros.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

## CURSOS A DISTÂNCIA

1	Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
2	Administração Pública;
3	Atendimento ao Público;
4	Atualização em Gramática da Língua Portuguesa;
5	Desenvolvimento de Competências Gerenciais;
6	Ética no Serviço Público;
7	Excel - Básico;
8	Formação de Formadores;
9	Gestão de Processos;
10	Gestão de Projetos;
11	Gestão da Qualidade;
12	Gestão do Conhecimento;
13	Gestão Documental;
14	Gestão Estratégica com o uso do BSC;
15	Iniciação à Educação a Distância;
16	Libras;
17	Liderança no Serviço Público;
18	Metodologia de Análise e Solução de Problemas - MASP;
19	Ouvidoria;
20	Português Instrumental Voltado ao Serviço Público;
21	Projeto Básico e Termo de Referência;
22	Produtividade e Melhoria do Clima Organizacional;
23	Redação Oficial;
24	SEI Aplicado ao GDF - Básico;
25	Transparência, Ética e Controle Social;
26	Outros.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO  
DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20190625--84579, O V D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA:76635689000192, 76.635.689/0013-26, Nos termos do art.15 combinado com o §3º do art.333 do Decreto nº 18955/1997, cabe restituição do imposto retido para as mercadorias que foram devolvidas, somente ao contribuinte substituído e a solicitação foi feita pelo contribuinte substituído.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20190726--97718, MIRELLA DE SOUZA Nogueira COSTA:32995360000167, 32.995.360/0001-67, ISS, 2019, Nas Notas Fiscais 01 e 02 a alíquota a ser aplicada no cálculo do ISS não foi informada. Conforme disposto no artigo 21, § 4º, inciso V, da Lei 123/2006, nestes casos deve ser aplicada a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei 123/2006, que é de 5%. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20190527--69524, J M ZANATTA E CIA LTDA:92366442000174, 92.366.442/0004-17, ICMS, 2019, Alteração no valor da base de cálculo do imposto da NF-e nº 4473, de 04/04/19, vindo de encontro ao preceituado na alínea III, do art. 237 do Decreto 18.955/97.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO E BRASÍLIA S/A**

Em Liquidação

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO E BRASÍLIA S/A - SAB - Em Liquidação, CNPJ - 00.037.226/0001-67, REALIZADA ÀS QUINZE HORAS DO DIA VINTE E CINCO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE - NIRC 5.330.000.156-1.

Às 15 (quinze) horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, na sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - Em Liquidação, situada no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote nº. 270, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se, cumulativamente, em ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, os Acionistas desta Sociedade, a seguir arrolados: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. JULIANO SILVEIRA COELHO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pela sua procuradora Drª VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO e SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, Dr. JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA. Nesse momento, verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, os trabalhos foram abertos pelo representante do acionista Distrito Federal - Dr. JULIANO SILVEIRA COELHO, eleito por aclamação, para presidir os trabalhos da Sessão, de acordo com o Artigo 17 do Estatuto Social que, fazendo uso da palavra o Senhor Presidente designou a Procuradora do Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - Drª. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, para secretariá-lo. Na sequência, procedeu-se à verificação das publicações exigidas por lei, oportunidade em que se constatou divulgado nos dias 22, 25 e 26/03/2019, no Diário Oficial do Distrito Federal, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, conforme transcrito a seguir: "Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para as ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas cumulativamente, às 15h00min horas do dia 25 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: QUANTO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1- Processo SEI nº. 075.000.032/2019-31-SAB - Prestação de Contas da SAB S/A (Em Liquidação), referente ao Exercício de 2018 e seus anexos; 2- Eleição/recondução dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 3- Eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente e seu eventual substituído, para exercer o mandato de 02 (dois) anos; 4- Ratificar eleição de membros do Conselho de Administração; 5- Ratificar a eleição da Presidente do Conselho de Administração; 6- Ratificar a eleição de membros do Conselho Fiscal; e 7- Assuntos Diversos. QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1- Processo SEI Nº 75-0000057/2019-35 - Decreto Nº 28.113/2007 - Regularização/revisão dos honorários do Liquidante da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB (Em Liquidação). Brasília, 21 de março de 2019. CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO - Presidente", e também através de Ofício, encaminhado a cada um dos Acionistas, conforme cópia em anexo. Foi informado que o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Aviso aos Acionistas, referente ao Exercício de 2018, foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25.03.2019. Em seguida, o representante do Distrito federal apresentou o voto conforme transcrito abaixo: "INTERESSADO: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB - ASSUNTO: Assembleia-Geral Ordinária - Cuida-se de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SAB, a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, às 15h, na sede da Sociedade. Na pauta da AGO constam os seguintes itens: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 2018, Processo SEI nº. 00075-0000032/2019-31 e seus anexos; 2. Eleição/recondução dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da SAB; 3. Eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração da SAB, bem como seu Presidente e seu eventual substituído, para o mandato de 02 (dois) anos; 4. Ratificar a eleição de membros do Conselho de Administração; 5. Ratificar a eleição do Presidente do Conselho de Administração; 6. Ratificar a eleição de membros do Conselho Fiscal; e Já com relação à pauta da AGE, há um único tema: 1. Processo SEI n. 00075-0000057/2019-35 - Decreto n. 28.113/2007 - regularização/revisão dos honorários do liquidante da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB (em liquidação). No tocante ao item 1 da AGO, o Distrito Federal vem requerer o adiamento do seu julgamento, considerando que as contas da Companhia, relativas ao exercício de 2018, ainda não foram auditadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, não havendo, pois, parecer técnico conclusivo do referido órgão. Quanto aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da pauta da AGO, o voto do Distrito Federal é no sentido de que, observadas as determinações da Lei nº 6.404/1976 e da Súmula Vinculante nº 13 do STF, sejam eleitos os seguintes nomes indicados nos Ofícios SEI-GDF nº 407/2019 - GAG/GAB, 457/2019 - GAG/GAB, 405/2019 - GAB/GAB, 495/2019-GAG/GAB: Membros titulares do Conselho de Administração: Cátia Miho Takahashi de Aquino Carvalho - Presidente do Conselho; Camile Sabino Bezerra Corrêa; e Vera Lúcia da Silva Colen - Representante dos Empregados. Membros titulares do Conselho Fiscal: Clayton Neves Camargos; Michel Alves Amorim; e Mariluce Cavalcante Gomes. Finalmente, quanto ao item 1 da AGE, o Distrito Federal vota no sentido de que sua deliberação seja realizada na próxima Assembleia. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 25 de abril de 2019. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO - Procuradora-Geral do Distrito Federal. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, inclusive a dispensa de nova convocação formal, ficando estabelecido que para a Assembleia Geral Ordinária de Prosseguimento dar-se-á por mera comunicação. Após discutida a matéria os Senhores Acionistas ratificaram a eleição de membros do Conselho de Administração: Senhora Camile Sabino Corrêa, em substituição ao Senhor Leandro Zannoni Apolinário Alencar, como membro titular (Ofício Nº 42/2018/CACI/GAB de 14 de agosto de 2018); Sr. Cátia Miho Takahashi de Aquino Carvalho, em substituição a Senhora Juliana Amorim de Souza, como membro titular (Ofício SEI-GDF Nº 1839/2018/CACI/GAB de 10 de outubro de 2018); Sr. Vera Lucia da Silva Colen, em substituição ao Senhor Lucas Monteiro de Oliveira, como representante dos empregados (Ofício Nº. 033/2019-PRESI do SINDSER de 30 de janeiro de 2019), para exercer o cargo, e completarem o mandato de 2 (dois) anos dos substituídos. Em seguida foi ratificada a eleição do Presidente do Conselho de Administração: Senhor Conselheiro Lucas Monteiro de Oliveira (Ata da 430ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, 29.10.2018); Senhora Conselheira Cátia Miho Takahashi de Aquino Carvalho (Ata da 433ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, 14.01.2019); Ratificação/eleição de membros do Conselho Fiscal: Senhora Cláudia Thereza Rocha Tolentino Barros, em substituição ao Senhor Mário Fernando de Almeida Ribeiro, como membro titular (Ofício SEI/GDF Nº 1839/2018-CACI/GAB 10 de outubro de 2018); Senhor Clayton Neves Camargos, em substituição ao Senhor Cicero Santos Lima como membro titular (Ofício SEI-GDF Nº 102/2019 - GAG/GAB de 15 de fevereiro de 2019) para completarem o mandato dos Conselheiros substituídos. Indica-se, para constar, a qualificação dos Conselheiros ratificados, eleitos e/ou reeleitos para o CONSELHO ADMINISTRAÇÃO: 1- MEMBRO TITULAR RATIFICADA/REELEITA - CÂMILE SABINO CORRÊA, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, natural de Brasília, filha Carlos Rubens Campelo Bezerra e Gisele Sabino Campelo Bezerra, portadora da Carteira de Identidade nº 1594992, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e CPF nº 689.689.651-53, residente e domiciliada no Setor SQS 106, bloco "H", apartamento 102, Asa Sul, Brasília-DF. 2- MEMBRO TITULAR RATIFICADA/REELEITA - CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, brasileira, casada, Administradora de Empresas, natural de Curitiba/PR, filha Masakazu Takahashi e Miekio Morooka Takahashi, portadora da Carteira de Identidade nº 1244232, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e CPF nº 561.086.641-34, residente e domiciliada no Setor SHIS QL 16 Conjunto 6 casa 4, Brasília-DF. 3- MEMBRO TITULAR RATIFICADA/REELEITA - VERA LÚCIA DA SILVA COLEN, brasileira, solteira, Secretária Executiva, natural de Brasília/DF, filha de José Braga Colen e Geny da Silva Colen, portador da Cédula de Identidade nº. 691153 - SSP/DF e CPF/MF nº. 248.516.551-34, residente e domiciliada na quadra 07, conjunto "B", casa 41, Sobradinho, Brasília/DF. Registra-se para constar que, em conformidade com o artigo 21º do Estatuto Social da Sociedade, os

membros do Conselho de Administração foram eleitos para mandato de 02 (dois) anos, estendendo-se sua gestão até a investidura do novo Conselho eleito, permitida a reeleição. CONSELHO FISCAL: 1- MEMBRO TITULAR RATIFICADA/REELEITO CLAYTON NEVES CAMARGOS, brasileiro, casado, Nutricionista, natural de Brasília, filho de Gaspar Camargos e Rosane das Neves Camargos, portador da Cédula de Identidade nº 1627012 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e CPF nº 798.941.941-68, residente e domiciliado à SQN 308 BLOCO H APT. 515 - ASA NORTE - BRASÍLIA 2- MEMBRO TITULAR ELEITO - MICHEL ALVES AMORIM, brasileiro, casado, advogado/analista de sistemas, natural de Brasília/DF, filho de Liro Alves de Amorim e Maria das Graças Amorim, carteira de identidade nº 3435-8 OAB/DF e CPF nº 127.706.872-73, residente e domiciliado na Quadra 204 Lote 06 Bloco "B" Apt. 403 - Águas Claras - Brasília/DF; 3- MEMBRO TITULAR ELEITA - MARILUCE CAVALCANTE GOMES, brasileira, casada, servidora pública, natural de Recife/PE, filha de Arnor Cavalcante de Sá e Maria Ivaneide Gomes de Sá, carteira de identidade nº 1.292.034 SSP/PE e CPF nº 606.398.221-34, residente e domiciliada na quadra 06, conjunto f, casa 31 - Sobradinho - Brasília/DF. Registra-se para constar que, em conformidade com o artigo 41º do Estatuto Social da SAB, os membros do Conselho Fiscal foram eleitos para exercer mandato de 01 (um) ano, a encerra-se na próxima Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, podendo ser reeleitos. Em seguida, o Senhor Presidente indagou aos presentes se haveria outro assunto a tratar e, como ninguém se manifestou, encerrou os trabalhos. E, para constar, eu (Vera Lúcia Bucchianeri Pinheiro), secretária designada lavei a presente ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembleias-Gerais da SAB. JULIÃO SILVEIRA COELHO - P/DISTRITO FEDERAL; VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - P/COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - P/SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. Junta Comercial do Distrito Federal - Certificado registro sob o nº 1294383 em 29/07/2019 da Empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB, Nire 53300001561 e protocolo 19/118.887-5 - 12/07/2019. Autenticação: D4129EAD3AA8DD49527A686EA9C5594C5A67FDD. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/118.887-5 e o código de segurança uTPz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 23 de agosto de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

#### 1 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

1 Processo nº 128.002.387/2014, Tributo ICMS (Contencioso), RE 101/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrido Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

2 Processo nº 00040-00010421/2019-18 -SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 47/2019, Recorrente ANDREA ALVES NETA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 266, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Santa Maria, do Plano Piloto, de Taguatinga, de Ceilândia e do Guará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 265.500,00 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Santa Maria, do Plano Piloto, de Taguatinga, de Ceilândia e do Guará.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0003, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino indicadas no anexo.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

#### ANEXO ÚNICO

	CRE	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
1	SANTA MARIA	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
2	PLANO PILOTO	R\$ 30.500,00	R\$ 0,00	R\$ 30.500,00
3	TAGUATINGA	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
4	CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
5	GUARÁ	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 265.500,00	R\$ 0,00	R\$ 265.500,00

#### PORTARIA Nº 267, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, conforme anexo.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0105, 12.122.6221.9068.0104, 12.122.6221.9068.0138, 12.122.6221.9068.0137, 12.122.6221.9068.0141, 12.122.6221.9068.0101, 12.122.6221.9068.0088, 12.122.6221.9068.0103, 12.122.6221.9068.0090, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica para as Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Unidades Escolares, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às Unidades Escolares da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

#### ANEXO ÚNICO

Nº Programa de Trabalho	Unidade Escolar	CUSTEIO
1 12.122.6221.9068.0101	CEF VARGEM BONITA NO PARK WAY	R\$ 20.000,00
2 12.122.6221.9068.0103	CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 10.000,00
3 12.122.6221.9068.0138	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 30.000,00
4 12.122.6221.9068.0105	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 50.000,00
5 12.122.6221.9068.0104	CENTRO DE ENSINO MÉDIO, JÚLIA KUBISTCHEK DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 50.000,00
6 12.122.6221.9068.0090	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL METROPOLITANA NO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 30.000,00
7 12.122.6221.9068.0088	CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO NO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 50.000,00
8 12.122.6221.9068.0141	ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 50.000,00
9 12.122.6221.9068.0137	ESCOLA CLASSE 02 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 50.000,00
	Total geral	R\$ 340.000,00

## PORTARIA Nº 268, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Tornar público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0109, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender demandas específicas das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## ANEXO ÚNICO

	CRE	VALOR (CUSTEIO)
1	CEILÂNDIA	R\$ 430.000,00
2	GAMA	R\$ 165.000,00
3	PARANOÁ	R\$ 100.000,00
4	PLANALTINA	R\$ 200.000,00
5	SAMAMBAIA	R\$ 80.000,00
6	SANTA MARIA	R\$ 130.000,00
7	TAGUATINGA	R\$ 215.000,00
Total		R\$ 1.320.000,00

## PORTARIA Nº 269, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3937, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
3	CRE PARANOÁ	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	CRE SAMAMBAIA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
5	CRE SANTA MARIA	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
6	CRE TAGUATINGA	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
TOTAL		R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00

## PORTARIA Nº 271, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o fluxo processual e os procedimentos para autorização e renovação da liberação de servidor ocupante do cargo de professor de educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em caráter exclusivo para execução de projetos pedagógicos nas unidades escolares públicas, bem como os critérios de acompanhamento e avaliação desses projetos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III e o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso V do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de estabelecer o fluxo processual e os procedimentos para autorização e renovação da liberação de servidores ocupantes do cargo de professor de educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal exclusivos para a execução de projetos nas unidades escolares públicas, bem como os critérios de elaboração, acompanhamento, avaliação e renovação desses projetos, resolve:

Art. 1º Estabelecer o fluxo processual e os critérios de elaboração, análise, aprovação, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos que necessitem de professor exclusivo para executá-los.

Art. 2º É de responsabilidade das Subsecretarias de Educação Básica (SUBEB), de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão (SINOVA), de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) e de Gestão de Pessoas (SUGEP); das Coordenações Regionais de Ensino (CRE) - por meio da Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB), da Unidade Regional de Gestão de Pessoas (UNIGEP), das Unidades Escolares (UE) e dos professores de educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal liberados para executar projetos -, no exercício de suas competências regimentais, a efetiva aplicação desta norma e controle de sua fiel observância.

Art. 3º Os projetos para os quais as Unidades Escolares solicitarem a liberação de servidor(es) ocupante(s) do cargo de professor de educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para executá-los deverão ser submetidos à UNIEB, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos antes do término do ano letivo corrente, para serem desenvolvidos no ano letivo subsequente.

Art. 4º A renovação de liberação de professor exclusivo para continuidade do projeto, no ano subsequente, deverá ser submetida à UNIEB no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos antes do término do ano letivo corrente.

Art. 5º O projeto para o qual se solicita professor exclusivo para sua execução deverá atender aos seguintes critérios:

I. Ser desenvolvido somente por servidor(es) ocupante(s) do cargo de professor de educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

II. Impossibilidade de execução do projeto por professor em regência de classe ou professor com carga residual.

III. Contemplar ao menos um dos eixos transversais do Currículo.

IV. Ser voltado para atendimento a estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

V. A atuação do professor exclusivo não poderá configurar dupla docência.

VI. A habilitação do professor exclusivo deverá ser compatível com a área de conhecimento que norteia o projeto pedagógico

Art. 6º Não serão apreciados com base nesta Portaria os projetos referentes à liberação de professor:

I. Readaptado, cuja atuação está prevista em Portaria específica.

II. Que utilizará carga residual, cuja distribuição está prevista em Portaria específica.

III. Para atuar em bibliotecas/salas de leitura respeitando-se Portaria específica.

IV. Para atuar na educação em tempo integral.

V. Cuja habilitação seja considerada de disciplina extinta sem outra habilitação cadastrada no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

## CAPÍTULO I

Da Elaboração e do Trâmite Processual do Projeto por parte da Unidade Escolar (UE)

Art. 7º O projeto proposto deverá constar na Proposta Pedagógica atualizada da unidade escolar.

Art. 8º O projeto deverá ser elaborado seguindo rigorosamente as orientações contidas no Anexo I, com redação clara e objetiva.

Art. 9º A submissão de projetos deverá obedecer ao trâmite processual a seguir:

I. Ser encaminhado à UNIEB, mediante SEI-GDF, com assinatura do diretor ou vice-diretor da unidade escolar.

II. Para primeira submissão, o projeto deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a. Proposta Pedagógica atualizada da unidade escolar.

b. Anexo II (Primeira Submissão) com todos os campos devidamente preenchidos.

III. No caso de renovação, esta deverá ser submetida no mesmo processo SEI em que foi autorizada a liberação do professor responsável pela sua execução e, ainda, o projeto deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a. Proposta Pedagógica atualizada da unidade escolar.

b. Anexo III (Proposição de Renovação do Projeto) com todos os campos devidamente preenchidos.

Art. 10 Durante o trâmite processual, sempre que os autos forem restituídos para ajustes e/ou manifestação por parte da unidade escolar, esta deverá atender à demanda no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CAPÍTULO II

Das análises Técnico-pedagógica e Técnico-administrativa e do Trâmite Processual dos Projetos por parte da Coordenação Regional de Ensino (CRE), por meio da Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB) e da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - (UNIGEP)

Art. 11 Caberá à UNIEB e à UNIGEP, durante a análise, verificar se a solicitação atende ao disposto nos artigos 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º, desta Portaria, e não incorre nas situações preconizadas no Art. 6º desta Portaria.

§ 1º No caso de não atendimento aos artigos 3º, 4º e/ou 7º, os autos deverão ser restituídos à unidade escolar, com as devidas orientações, para nova apresentação no ano letivo subsequente.

§ 2º No caso de não observância de alguma das situações previstas nos artigos 5º e/ou 6º, a solicitação deverá ser indeferida e os autos restituídos à unidade escolar para conhecimento e, quando for o caso, para outras providências.

§ 3º No caso da não observância dos artigos 8º e/ou 9º, os autos deverão ser restituídos à unidade escolar para ajustes.

Art. 12 Caberá à Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB) realizar análise técnico-pedagógica dos projetos, atendendo aos seguintes critérios:

I. Para primeira submissão - preencher todos os campos do Anexo IV.

II. Para renovação - preencher todos os campos dos Anexos V.

III. Nos Anexos IV e V (Análise Técnico-pedagógica) a análise deverá ser consistente e justificar a importância do projeto, bem como os impactos esperados e alcançados nas aprendizagens dos estudantes e demais aspectos inerentes à sua formação.

IV. No campo "Parecer técnico-pedagógico" dos anexos IV e V, a UNIEB deverá manifestar-se, expressamente, se é favorável ou desfavorável à liberação de professor exclusivo para a execução do projeto.

Art. 13 Após análise técnico-pedagógica, a UNIEB deverá observar o seguinte trâmite:

I. Em caso de parecer favorável à execução do projeto por professor exclusivo, enviar os autos à UNIGEP, indicando para qual subsecretaria - SUBEB, SUBIN ou SINOVA - o processo deverá ser encaminhado, tendo como referência a natureza/temática do projeto.

II. Em caso de parecer desfavorável ou necessidade de ajustes, restituir os autos à unidade escolar, com orientações para adequações, quando for o caso.

Art. 14 Caberá à UNIGEP fornecer as informações técnico-administrativas, conforme o Anexo VII (Análise Técnico-administrativa), e encaminhar os autos à SUBEB, à SUBIN ou à SINOVA, conforme indicação da UNIEB.

Art. 15 No caso de necessidade de substituir o professor que está executando o projeto, ao receber a solicitação da UE contendo a justificativa e as informações do substituto, a UNIGEP, após avaliação, deverá encaminhá-la à SUGEP para deliberação.

Art. 16 Durante o trâmite processual a UNIEB e UNIGEP terão prazo de 10 dias corridos para apresentar a análise técnico-pedagógica e administrativa, respectivamente. O mesmo prazo deverá ser observado, sempre que os autos forem restituídos para ajuste e/ou manifestação.

#### CAPÍTULO III

Da análise Técnico-pedagógica e do Trâmite Processual dos Projetos por parte da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) e da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão (SINOVA)

Art. 17 Caberá, de acordo com a natureza/temática do projeto, à SUBEB, à SUBIN e à SINOVA, por meio de suas áreas técnicas, realizar análise e se manifestar, do ponto de vista pedagógico, sobre os projetos para os quais as unidades escolares solicitarem liberação de professores exclusivos para executá-los, devendo:

I. Analisar os documentos apresentados pela UE, bem como as informações e as análises técnico-pedagógica e administrativa emitidas pela UNIEB e UNIGEP, respectivamente.

II. Manifestar-se, expressamente, se é favorável ou desfavorável à liberação de professor exclusivo para a execução do projeto.

III. Analisar em conjunto projetos que envolverem temáticas de competência de mais de uma subsecretaria/diretoria desta SEEDF.

Art. 18 Após análise e manifestação, a SUBEB, a SUBIN e a SINOVA deverão observar o seguinte trâmite processual:

I. Em caso de parecer favorável à execução do projeto por professor exclusivo, encaminhar os autos à SUGEP, para deliberação.

II. Em caso de parecer desfavorável ou de necessidade de ajustes, restituir os autos à UNIEB com as devidas orientações, para providências.

#### CAPÍTULO IV

Do Acompanhamento e Avaliação do Projeto por parte da Unidade Escolar (UE), da Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB), da Unidade Regional de Gestão de Pessoas (UNIGEP), da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) e da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão (SINOVA)

Art. 19. No que se refere ao acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos de que tratam essa Portaria, caberá:

I. À Unidade Escolar:

a. Acompanhar e avaliar bimestralmente a execução do projeto quanto à aceitação e à participação efetiva dos estudantes nas atividades desenvolvidas, quanto ao alcance dos objetivos de aprendizagens e cumprimento das metas estabelecidas.

b. Elaborar Relatório de Avaliação Final do Projeto (ANEXO VI), em conjunto com o professor liberado para a execução do projeto, juntar ao processo de origem e encaminhar à UNIEB em até 30 dias antes do término do ano letivo, quando não houver situação de renovação.

c. No caso de renovação da liberação do professor, encaminhar a Proposição de Renovação do Projeto (ANEXO III) junto com a solicitação de renovação, conforme disposto no inciso III do Art. 9º.

d. Comunicar à UNIEB e à UNIGEP toda e qualquer intercorrência que possa prejudicar o andamento do projeto.

e. Sempre que necessário, solicitar ao professor executor do projeto dados que subsidiem a UNIEB na análise técnico-pedagógica e elaboração de relatórios.

f. Na impossibilidade do professor liberado continuar executando o projeto, a UE deverá encaminhar solicitação de substituição do profissional à UNIGEP, acompanhada da justificativa e dos dados do substituto, no mesmo processo SEI em que foi autorizada a liberação do profissional que será substituído.

II. À Unidade Regional de Educação Básica:

a. Acompanhar e avaliar bimestralmente a execução do projeto junto à unidade escolar, quanto à aceitação e à participação efetiva dos estudantes nas atividades desenvolvidas, quanto ao alcance dos objetivos de aprendizagens e cumprimento das metas estabelecidas.

b. Após o cumprimento da alínea "b" do inciso I deste artigo, pela unidade escolar, a UNIEB deverá elaborar um Relatório de Avaliação Final do Projeto, juntar ao processo de origem e encaminhá-lo, conforme a natureza/temática do projeto, à SUBEB ou à SUBIN ou à SINOVA, para conhecimento.

c. Após o cumprimento da alínea "c" do inciso I deste artigo, pela unidade escolar, a UNIEB deverá elaborar o Relatório de Avaliação do Projeto, contido no Anexo V e proceder conforme disposto nos incisos II, III e IV do Art. 12.

d. Adotar providências sempre que ocorrerem situações previstas na alínea "d" do inciso I deste artigo.

e. Aplicar, em parceria com as UE, questionário de avaliação do Projeto para os estudantes atendidos. Nos casos de estudante da Educação Inclusiva e Especial impossibilitado de responder o questionário, orientar-se que a avaliação do projeto seja realizada em conjunto com a família e/ou responsável legal.

III. À Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) e à Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão (SINOVA):

a. Dar suporte à UNIEB no acompanhamento da execução dos projetos desenvolvidos por professores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal liberados por força desta Portaria.

b. Elaborar questionário de avaliação do Projeto a ser respondido pelos estudantes atendidos pelo projeto.

c. Monitorar e analisar os dados referentes à execução do projeto e produzir informações para subsidiar políticas educacionais.

#### CAPÍTULO V

Da liberação de servidores ocupantes do cargo de professor de educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para executar Projetos nas Unidades Escolares por parte da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP)

Art. 20 Caberá à SUGEP a análise e manifestação relativa à liberação de servidores ocupantes do cargo de professor de educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para executar projetos nas unidades escolares, e:

I. Após a manifestação conclusiva, deverá enviar os autos à UNIEB e à UNIGEP, com vistas à UE, para providências.

II. Encaminhar os autos, conforme a natureza/temática do projeto, às Subsecretarias de Educação Básica (SUBEB), de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) e de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão (SINOVA), para ciência e registro.

#### CAPÍTULO VI

##### Das Disposições Gerais

Art. 21 Em caso de autorização para atuação no projeto, o professor na condição de exercício definitivo deverá participar anualmente do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação e aguardar a sua substituição em regência. Já o professor na condição de exercício provisório deverá aguardar a sua substituição em regência de classe.

Art. 22 Os casos omissos serão analisados e decididos pela SUBEB, SUBIN, SINOVA e SUGEP, respeitando-se as suas respectivas competências regimentais.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2019, revogando a Portaria nº 444-SEDF, de 16 de dezembro de 2016.

RAFAEL PARENTE

## ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ANEXO I

## UNIDADE ESCOLAR

## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Um projeto constitui um esforço temporário empreendido para alcançar um resultado específico que visa atingir um objetivo claro, dentro de um prazo determinado, contando com um conjunto de recursos (humanos, financeiros e materiais) que devem ser otimizados, com vistas ao alcance de resultados desejados e ao cumprimento de metas.

Assim, para assegurar que todos os aspectos importantes envolvidos no planejamento e na execução de um projeto sejam abordados, apontamos algumas questões que devem ser consideradas e discutidas com a equipe escolar e/ou comunidade:

Por que:

O que justifica a proposição do projeto?

- Para responder a essa pergunta, é imprescindível que se determinem as demandas da realidade na qual se pretende intervir: os problemas existentes e as oportunidades não exploradas.

- A proposta é alcançável, realista e possível de realizar no prazo determinado?

- Ao final do projeto, que benefícios trará ao público-alvo e à realidade na qual se interviu? Quais serão os ganhos?

O que:

O que é necessário ser feito?

- Devem-se apontar as características relevantes e necessárias dos resultados esperados (produto final).

- Apontar o que fazer e o que não fazer para alcançar os objetivos e resultados desejados.

- A proposta deve ser clara, objetiva e exequível.

Quem:

Quem serão os envolvidos?

- A quem o projeto se destina?

- Quem são os responsáveis pelo projeto (equipe, comunidade, parceiros, financiadores etc)

- Quem será afetado pelas decisões e propostas do projeto?

Como:

Como será feito?

- Como serão desenvolvidas as atividades para que os objetivos e metas sejam alcançados?

- Que fatores poderão afetar o andamento do projeto: premissas, restrições, riscos, causas, consequências, efeitos e impactos.

- Que metodologia será utilizada no desenvolvimento do projeto? Será colaborativa, integrativa, multidisciplinar, abrangente etc.

- Como o projeto será avaliado?

Detalhar como será o acompanhamento e avaliação, apresentando instrumentos que permitam coletar dados/informações suficientes para a verificação do impacto do projeto nas aprendizagens do estudante.

- Como os resultados finais serão analisados e apresentados?

- Como será a culminância do projeto: ações, atividades, mobilização da equipe, dos estudantes etc.

Quando:

Prazos de execução das atividades e ações a serem desenvolvidas (cronograma)

- Quais resultados/produtos devem ser entregues e em quais momentos?

## MODELO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS

## 1) Título do Projeto

O título deve despertar a curiosidade e o interesse das pessoas pelo projeto e explicitar o foco do trabalho e/ou do estudo, por meio de palavras-chave.

## 2) Justificativa

Apresentar uma análise do contexto escolar identificando e descrevendo o(s) problema(s) que se pretende enfrentar/minimizar/solucionar e/ou as oportunidades que se apresentaram.

Apontar quais mudanças se pretende alcançar. Expor com clareza os principais ganhos, destacando sua importância e qual sua contribuição para as aprendizagens dos estudantes.

## 3) Metas a serem alcançadas

Meta é a definição do que se deseja alcançar em um prazo determinado. Ela deve estar em consonância com a realidade da UE, ser mensurável, exequível e dimensionada no tempo. Pode-se definir uma sequência de metas menores que possam levar à concretização de uma meta principal maior.

## 4) Fundamentação Teórica

Devem ser analisadas as teorias, as teses, os pontos de vista existentes sobre a temática do projeto, os quais servirão de base para o trabalho. A elaboração deste aporte teórico deve ser norteada pela Proposta Pedagógica - PP da Unidade Escolar e pelos documentos oficiais da SEEDF, especialmente o Currículo em Movimento do Distrito Federal.

## 5) Público envolvido no projeto

Descrever todos os envolvidos no projeto (equipe que desenvolverá o projeto, parceiros, financiadores etc) e, especialmente, a quem o projeto se destina.

## 6) Objetivos

O que se pretende alcançar com este projeto?

Devem-se apresentar um objetivo geral e os objetivos específicos. O objetivo geral apresenta a ideia central e descreve de forma sucinta e objetiva a finalidade do projeto. Os objetivos específicos detalham o objetivo geral descrevendo os processos necessários para sua realização. Dessa forma, os objetivos específicos dizem respeito às ações necessárias para alcançar a mudança que se pretende realizar.

## 7) Objetos de conhecimento

Especifique quais objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal serão contemplados no projeto. É interessante que o projeto envolva mais de um componente curricular, ou seja, que se traduza em uma ação interdisciplinar (trabalho colaborativo com outros professores).

## 8) Metodologia

Devem-se descrever de forma clara e objetiva as atividades do projeto apontando como se pretende trabalhar para transformar o planejamento em realidade. Que ações serão desenvolvidas para alcançar os objetivos propostos e as metas estabelecidas?

Também é importante informar o local onde serão realizadas as atividades (sala de aula, laboratórios, biblioteca, pátio, espaços externos à unidade escolar, outros), os recursos (humanos, pedagógicos, administrativos, financeiros e estruturais) necessários ao desenvolvimento das atividades/execução do projeto e como eles serão utilizados e viabilizados.

## 9) Cronograma

As atividades a serem desenvolvidas devem ser definidas e detalhadas minuciosamente dentro do período/prazo estimado para a realização do projeto. Para cada entrega/resultados deve-se estipular uma data/período específico.

## 10) Grade Horária de Atendimento em Projetos PROJETO

Professor

Atuação

Jornada ampliada ( )

20h + 20h ( )

Turno

Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( )

Quantidade de turmas atendida:

2ª feira

3ª feira

4ª feira

5ª feira

6ª feira

OBS: Informar os dias destinados à Coordenação Pedagógica Presencial e à Coordenação Pedagógica Individual.

## 11) Acompanhamento e Avaliação do projeto

Como será feito o acompanhamento do projeto?

Descrever os instrumentos que serão utilizados para acompanhar o desenvolvimento do projeto. Deve-se definir e relacionar a forma de acompanhamento e registro (reuniões, relatórios, questionários, etc.), considerando:

a) - a execução do projeto:

A medida em que o projeto está sendo executado, devem-se identificar os resultados que indicam que as metas estão sendo atingidas, bem como a efetividade, a aceitação e a participação do público-alvo, a integração e a motivação da equipe, a evolução das atividades/ações etc.

b) - as aprendizagens dos estudantes:

Atentar para a perspectiva pedagógica evolutiva dos estudantes como as aprendizagens, desenvolvimento pessoal e social, relações interpessoais etc.

c) - a avaliação final:

A avaliação final deve demonstrar o impacto nos aspectos pedagógicos e na comunidade e se as metas propostas foram atingidas.

## 12) Bibliografia/Referências

Referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto. Exemplo: livros, artigos, revistas, vídeos, sites etc. Escrever de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## PRIMEIRA SUBMISSÃO - ANEXO II

## UNIDADE ESCOLAR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	
Coordenação Regional de Ensino:	Unidade Escolar proponente:
Título do Projeto:	
Etapa/Modalidade da Educação Básica que será atendida pelo projeto:	
<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Anos Iniciais <input type="checkbox"/> Anos Finais
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> EMTI
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> 1º segmento <input type="checkbox"/> 2º segmento <input type="checkbox"/> 3º segmento
<input type="checkbox"/> EJA	<input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> FIC
<input type="checkbox"/> Educação Profissional	
<input type="checkbox"/> Educação Inclusiva/Especial	
<input type="checkbox"/> PAAE	
Número de estudantes a serem atendidos pelo projeto:	Número de estudantes atendidos pela unidade escolar:
O atendimento ao estudante por meio do projeto será realizado:	
No turno regular <input type="checkbox"/> No contraturno <input type="checkbox"/>	
Período de execução do projeto:	
Espaços utilizados para desenvolver as atividades do projeto:	
Sala de aula <input type="checkbox"/>	
Sala de Recursos <input type="checkbox"/>	
Sala multimídia <input type="checkbox"/>	
Laboratório de informática <input type="checkbox"/>	
Biblioteca <input type="checkbox"/>	
Outros <input type="checkbox"/> Especificar:	
Espaços externos à UE <input type="checkbox"/> Especificar:	
Parcerias, internas e externas à escola, envolvidas na realização do projeto:	
Indique a página da Proposta Pedagógica na qual se discorre sobre o projeto:	
Justifique, do ponto de vista pedagógico e operacional, a necessidade de um professor exclusivo para atuar no projeto:	

Atesto que o projeto submetido à análise está de acordo com os critérios de submissão para liberação de professor exclusivo para executar o projeto nesta unidade escolar.

Assinatura

## PROPOSIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE PROJETO - ANEXO III

## UNIDADE ESCOLAR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	
Coordenação Regional de Ensino:	Unidade Escolar proponente:
Título do Projeto:	
Etapa/Modalidade da Educação Básica que será atendida pelo projeto:	

( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) EJA ( ) Educação Profissional ( ) Educação Inclusiva/Especial ( ) PAAE	( ) Anos Iniciais ( ) Anos Finais ( ) Regular ( ) Integrado ( ) EMTI ( ) 1º segmento ( ) 2º segmento ( ) 3º segmento ( ) Técnico ( ) FIC
Número de estudantes a serem atendidos pelo projeto:	Número de estudantes atendidos pela unidade escolar:
Os estudantes serão atendidos: No turno regular ( ) No contraturno ( )	
Período de execução do projeto:	
Espaços utilizados para desenvolver as atividades do projeto: Sala de aula ( ) Sala multimídia ( ) Laboratório de informática ( ) Biblioteca ( ) Sala de leitura ( ) Sala de Recursos Outros ( ) Especificar: Espaços externos à UE ( ) Especificar:	
Parcerias, internas e externas à escola, envolvidas na realização do projeto: Indique a página da Proposta Pedagógica que discorre sobre o projeto:	
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO - Preenchido pelo profissional liberado	
Quais dificuldades foram encontradas no desenvolvimento do projeto?	
Durante o desenvolvimento do Projeto, qual foi o envolvimento da comunidade escolar (estudantes, equipe gestora, equipe pedagógica, pais, comunidade)?	
Ao longo do projeto, quais benefícios puderam ser observados?	
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO - Preenchido pela equipe gestora em conjunto com o profissional liberado	
O projeto foi desenvolvido conforme a proposta inicial? Se não, descreva e justifique as mudanças que foram realizadas.	
Descreva quais foram os instrumentos utilizados para acompanhar e avaliar o projeto.	
Descreva, de forma clara e sucinta, os resultados do projeto, tendo como referência os objetivos propostos, as metas especificadas e o impacto nas aprendizagens dos estudantes.	
Aponte dados/resultados que evidenciem o alcance das metas e dos objetivos propostos pelo projeto.	
Descreva como foi a aceitação e a participação dos estudantes nas atividades desenvolvidas no projeto.	
Quais produtos resultaram das atividades do projeto (exposições, seminários, festivais, publicações, apresentações, vídeos, passeios/visitas, outros)?	
Descreva.	
Considerando o desenvolvimento do projeto no decorrer deste ano letivo, justifique a necessidade de permanência de profissional exclusivo na sua execução para o ano subsequente:	

Atesto que o projeto submetido à análise está de acordo com os critérios de submissão para liberação de professor exclusivo para executar o projeto desta unidade escolar.

Assinatura  
PRIMEIRA SUBMISSÃO - ANEXO IV  
ANÁLISE TÉCNICO-PEDAGÓGICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO</b>	
Coordenação Regional de Ensino:	Unidade Escolar proponente:
Título do Projeto:	
O Projeto foi elaborado atendendo ao solicitado em todos os itens do Modelo para Elaboração de Projetos, do Anexo I?	
O projeto está inserido na Proposta Pedagógica atualizada da unidade escolar?	
A execução do projeto é viável, tendo em vista as condições estruturais da unidade escolar?	
Descreva:	
O projeto visa atender a quais necessidades pedagógicas da unidade escolar?	
Descreva.	
O projeto está em consonância com os pressupostos teórico-metodológicos do Currículo em Movimento do Distrito Federal? Justifique.	
No projeto estão evidenciados os motivos que levaram à proposição do projeto? Justifique.	
Descreva, do ponto de vista pedagógico, qual é a avaliação acerca desta proposta e de seus impactos nas aprendizagens e no desenvolvimento dos estudantes.	
Os objetivos geral e específicos são capazes de atender às necessidades apresentadas na justificativa do projeto? Estão evidenciados os impactos esperados nas aprendizagens dos estudantes? Justifique.	
Os objetivos de aprendizagem apresentados estão de acordo com o Currículo da Educação Básica? Estão adequadamente relacionados aos objetivos geral e específicos?	
As metas apresentadas estão em consonância com a realidade da UE, são exequíveis e alcançáveis no tempo especificado?	
Qual(is) o(s) eixo(s) transversal(is) do Currículo em Movimento do Distrito Federal está(ão) contemplado(s) no projeto?	
Indique quais os documentos norteadores das atividades pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal foram utilizados para dar suporte à elaboração do projeto.	
As atividades/ações propostas na metodologia representam meios eficientes para que os objetivos geral/específicos sejam atingidos?	
O cronograma representa um instrumento de planejamento e acompanhamento das atividades, detalhando prazos?	
Os instrumentos propostos permitirão avaliar adequadamente as atividades realizadas durante o projeto?	

Parecer quanto à necessidade de liberação de profissional exclusivo para execução do projeto  
Observações/informações complementares.  
Parecer técnico-pedagógico final da UNIEB.

Nome do responsável pelas informações:  
Matrícula:  
Função:

Assinatura do Chefe da UNIEB

RENOVAÇÃO DE PROJETO - ANEXO V  
ANÁLISE TÉCNICO-PEDAGÓGICO  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO</b>	
Coordenação Regional de Ensino:	Unidade Escolar proponente:
Título do Projeto:	
O Projeto foi elaborado atendendo ao solicitado em todos os itens do Modelo para Elaboração de Projetos, do Anexo I?	
O projeto continua inserido na Proposta Pedagógica atualizada da unidade escolar?	
A continuação do projeto é viável, tendo em vista as condições estruturais da unidade escolar?	
Descreva:	
O projeto visa atender a quais necessidades pedagógicas da unidade escolar?	
Justifique.	
O projeto está em consonância com os pressupostos teórico-metodológicos do Currículo em Movimento do Distrito Federal? Justifique.	
Na justificativa estão evidenciados os motivos que levaram à proposição do projeto?	
Descreva, do ponto de vista pedagógico, qual é a avaliação acerca desta proposta e seus impactos nas aprendizagens e no desenvolvimento dos estudantes.	
Os objetivos geral e específicos são capazes de atender às necessidades apresentadas na justificativa do projeto? Estão evidenciados os impactos esperados nas aprendizagens dos estudantes? Justifique.	
Os objetivos de aprendizagem apresentados estão de acordo com o Currículo da Educação Básica? Estão adequadamente relacionados aos objetivos geral e específicos?	
As metas apresentadas estão em consonância com a realidade da UE, são exequíveis e alcançáveis no tempo especificado?	
Qual(is) o(s) eixo(s) transversal(is) do Currículo em Movimento do Distrito Federal está(ão) contemplado(s) no projeto?	
Indique os documentos norteadores das atividades pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal utilizados para dar suporte a elaboração do projeto.	
As atividades/ações propostas na metodologia representam meios eficientes para que os objetivos geral/específicos sejam atingidos?	
O cronograma representa um instrumento de planejamento e acompanhamento das atividades, detalhando prazos?	
Os instrumentos propostos permitirão avaliar adequadamente as atividades realizadas durante o desenvolvimento do projeto? Justifique.	
Observações/informações complementares.	
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO - Preenchido pelo Coordenador Intermediário	
Dados do Coordenador Intermediário responsável pelo acompanhamento do projeto na unidade escolar.	
Nome:	
Matrícula:	
Descreva quais foram os instrumentos utilizados para acompanhar e avaliar o projeto.	
Descreva de forma clara e sucinta os resultados do acompanhamento e da avaliação, tendo como referência os objetivos propostos, as metas especificadas e o impacto nas aprendizagens dos estudantes.	
Apresente um parecer, a partir da avaliação e acompanhamento in loco, quanto à efetividade do projeto e sua possível continuidade.	
O Projeto foi desenvolvido conforme a proposta inicial? Se não, descreva quais foram as mudanças?	
Discorra sobre a efetividade do projeto e seu impacto nas aprendizagens dos estudantes.	
As metas estabelecidas e os objetivos do projeto foram alcançados?	
Como foi a aceitação e a participação dos estudantes nas atividades desenvolvidas no projeto.	
Considerando o desenvolvimento do projeto no decorrer do ano letivo, justifique a necessidade de permanência de professor(es) exclusivo(s):	
Parecer técnico-pedagógico final da UNIEB.	

Nome do responsável pelas informações:  
Matrícula:  
Função:

Assinatura do Chefe da UNIEB

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO - ANEXO VI  
UNIDADE ESCOLAR

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO</b>	
Coordenação Regional de Ensino:	Unidade Escolar proponente:
Título do Projeto:	
Etapa/Modalidade da Educação Básica que será atendida pelo projeto:	



<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Anos Iniciais <input type="checkbox"/> Anos Finais
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> EMTI
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> 1º segmento <input type="checkbox"/> 2º segmento <input type="checkbox"/> 3º segmento
<input type="checkbox"/> EJA	<input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> FIC
<input type="checkbox"/> Educação Profissional	
<input type="checkbox"/> Educação Inclusiva/Especial	
<input type="checkbox"/> PAAE	
Número de estudantes atendidos pelo projeto:	
Os estudantes foram atendidos:	
No turno regular <input type="checkbox"/> No contraturno <input type="checkbox"/>	
Período de execução do projeto:	
Espaços utilizados para desenvolver as atividades do projeto:	
Sala de aula <input type="checkbox"/>	
Sala multimídia <input type="checkbox"/>	
Laboratório de informática <input type="checkbox"/>	
Biblioteca <input type="checkbox"/>	
Sala de leitura <input type="checkbox"/>	
Sala de Recursos <input type="checkbox"/>	
Outros <input type="checkbox"/> Especificar:	
Espaços externos à UE <input type="checkbox"/> Especificar:	
Parcerias, internas e externas à escola, envolvidas na realização do projeto. Descreva:	
RELATORIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO - Preenchido pelo profissional liberado	
Quais dificuldades foram encontradas no desenvolvimento do projeto?	
Durante o desenvolvimento do projeto, qual foi o envolvimento da comunidade escolar (estudantes, equipe gestora, equipe pedagógica, pais, comunidade)?	
No final do projeto, quais benefícios puderam ser observados?	
RELATORIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO - Preenchido pela equipe gestora em conjunto com o profissional liberado	
O projeto foi desenvolvido conforme a proposta inicial? Se não, descreva e justifique as mudanças que foram realizadas.	
Descreva quais foram os instrumentos utilizados para acompanhar e avaliar o projeto.	
Descreva, de forma clara e sucinta, os resultados do projeto, tendo como referência os objetivos propostos, as metas especificadas e o impacto nas aprendizagens dos estudantes.	
Aponte dados/resultados que evidenciem o alcance das metas e dos objetivos propostos pelo projeto.	
Descreva como foi a aceitação e a participação dos estudantes nas atividades desenvolvidas no projeto.	
Quais produtos resultaram das atividades do projeto (exposições, seminários, festivais, publicações, apresentações, vídeos, passeios/visitas, outros)?	
Descreva.	

Assinatura

ANÁLISE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - ANEXO VII  
UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Servidor Previsto para Atuação no Projeto	
Nome:	Matrícula:
Nome da CRE:	UE de Lotação e Exercício:
Atuação e situação funcional:	
Habilitação/Aptidões:	
Carga horária de trabalho:	
Há necessidade de substituição?	
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Existe servidor readaptado que possa atuar no projeto?	
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
O projeto é referente à carga da Parte Diversificada - PD da Matriz Curricular dos Anos Finais ou da Semestralidade?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O projeto é referente à Educação Integral, à Educação Inclusiva/Especial, ao PROEIT ou é referente às oficinas do EMTI?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Como será a atuação do professor, jornada ampliada ou 20h + 20h?	
Quantas turmas, por turno, serão atendidas no Projeto? _____	
Quantas turmas serão atendidas por semana? _____	
Quantos atendimentos por turma? _____	
Os estudantes serão atendidos no turno de aula ou no contraturno?	
Anexar a Modulação atualizada após a Distribuição de Turmas.	

Nome do responsável pelas informações:

Matrícula:

Função:

Assinatura do Chefe da UNIEB

PORTARIA Nº 272, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 2.068.400,00 (Dois milhões, sessenta e oito mil e quatrocentos reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Ensino, conforme anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.2387.0048, 12.122.6221.2387.0049, 12.122.6221.2387.0054, 12.122.6221.2387.0060, 12.122.6221.2387.0064, 12.122.6221.2387.0067, 12.122.6221.2387.0075,

12.122.6221.2387.0077, 12.122.6221.2387.0146, 12.122.6221.2387.0147 e 12.122.6221.9068.0149 tendo como Natureza de Despesa 335043 (custeio) e 44.50.42 (capital) e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às Unidades Escolares e CREs da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## ANEXO ÚNICO

	Programa de Trabalho	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	12.122.6221.9068.0049	CRE BRAZLANDIA	30.000,00	----	R\$ 30.000,00
2	12.122.6221.9068.0064	EC 02 DO RIACHO FUNDO II		50.000,00	R\$ 50.000,00
3	12.122.6221.9068.0060	CEF 02 DE PLANALTINA	20.000,00	52.800,00	R\$ 72.800,00
4	12.122.6221.9068.0146 e 12.122.6221.9068.0149	CRE PP/ CRUZEIRO	100.000,00	850.000,00	R\$ 950.000,00
5	12.122.6221.9068.0075	CED MYRIAM ERVILHA DO RECANTO DAS EMAS		52.800,00	R\$ 52.800,00
6	12.122.6221.9068.0067	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS		52.800,00	R\$ 52.800,00
7	12.122.6221.9068.0054	CRE SAMAMBAIA	85.000,00	530.000,00	R\$ 615.000,00
8	12.122.6221.9068.0077	CEF 213 DE SANTA MARIA	20.000,00		R\$ 20.000,00
9	12.122.6221.9068.0147 e 12.122.6221.9068.0048	CRE TAGUATINGA	50.000,00	175.000,00	R\$ 225.000,00
Total			305.000,00	1.763.400,00	R\$ 2.068.400,00

PORTARIA Nº 274, DE 15 DE AGOSTO DE 2019. (\*)

Estabelece critérios para a distribuição das funções gratificadas de Supervisor das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, que delegou ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a competência para proceder a distribuição das funções gratificadas de Supervisor das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, e considerando a necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação na função gratificada de Supervisor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º As Funções Gratificadas de Supervisor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolos FGE-02 (diurno) e FGE-01 (noturno), criadas pelo artigo 4º da Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, passam a ser distribuídas nas Unidades Escolares em observância à metodologia constante do Anexo I e à distribuição constante no Anexo II desta Portaria.

§1º A quantidade de turmas e estudantes de cada Unidade Escolar será aquela apurada, anualmente, pelo Censo Escolar do ano anterior para fins da distribuição do quantitativo de supervisores do ano subsequente, observando:

I - Na metodologia da modulação variável (diurno), dentro de cada tipologia, serão considerados dois aspectos concomitantes: quantidade de turmas e de estudantes.

II - Caso a Unidade Escolar não tenha os aspectos concomitantes, será considerado apenas o quantitativo de estudantes.

III - Para fins de cálculo do número de estudantes, as unidades escolares que ofertam educação integral de 10h terão este número contabilizado em dobro.

IV - Na metodologia da modulação variável no turno noturno, dentro de cada tipologia, será considerado apenas o aspecto quantitativo de estudantes.

V - Na modulação fixa será considerada apenas a tipologia, com distribuição fixa de supervisores.

§2º A Unidade Escolar a que se vincular o Núcleo de Ensino de Unidade de Interação Socioeducativa ou Interação Cautelar, fará jus, independente da quantidade de turmas e estudantes, a 1 (uma) função de Supervisor, FGE-02, exclusivamente destinada a servidor para atuar no respectivo Núcleo.

§3º A Unidade Escolar que possuir prédio escolar vinculante, devidamente criado e publicado, fará jus, independente da quantidade de turmas e estudantes, a 1 (uma) função de Supervisor, FGE-02, exclusivamente para atuar no respectivo anexo.

§4º Os quantitativos a que se referem o Anexo I e Anexo II desta Portaria passam a vigorar a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 2º As Funções Gratificadas de Supervisor existentes na data da publicação desta Portaria que resultarem excedentes após a aplicação da metodologia a que se refere o artigo 1º, passam a constituir banco de funções gratificadas, sob a gestão da Secretaria de Estado de Educação do DF.

Parágrafo único. Serão remanejadas para o banco de funções de que trata o caput deste artigo as Funções Gratificadas de Supervisor das Unidades Escolares que restarem extintas após a publicação desta Portaria, bem como aquelas Funções consideradas excedentes em relação à metodologia a que se refere o artigo 1º, em razão de encerramento de turno, redução da quantidade de turmas e/ou estudantes ou alteração de tipologia, quando for o caso.

Art. 3º O banco de funções a que se refere o artigo 2º, será utilizado pela Secretaria de Estado de Educação do DF, por ato próprio, para atender demandas futuras, resultantes de:

I - Criação de nova unidade escolar;

II - Abertura de turno em unidade escolar;

III - Alteração de tipologia de unidade escolar;

IV - Criação de prédio escolar vinculante;

V - Criação de núcleo de ensino de unidade de interação.

Art. 4º As Funções Gratificadas a que se refere esta Portaria são privativas de servidores efetivos ativos integrantes das carreiras distritais de Magistério Público e Assistência à Educação.

§1º As funções gratificadas de Supervisor serão preenchidas em conformidade com o disposto no caput deste artigo, observando-se a proporcionalidade, por unidade escolar, de 50% para a carreira Magistério Público e 50% para a carreira Assistência à Educação.

§2º Na hipótese de a unidade escolar contar com número ímpar de funções gratificadas de Supervisor, a função única ou remanescente será preenchida, preferencialmente, por servidor integrante da carreira Assistência à Educação.

§3º Excetuam-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a função de Supervisor de que trata o §2º do art. 1º desta Portaria, que será preenchida, preferencialmente, por servidor integrante da carreira Magistério Público.

Art. 5º A unidade escolar que, por força desta Portaria, tiver alterada a quantidade de Supervisores que lhe foi atribuída nos termos da Portaria SEDF nº 232/2013, informará, por meio da Coordenação Regional de Ensino a que estiver vinculada, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, caso ocorram as seguintes situações:

I - redução do número de Supervisores, total ou por turno, cujos ocupantes deverão ter suas designações cessadas ou alteradas; e,

II - aumento do número de Supervisores, bem como as indicações para as respectivas designações.

Parágrafo único. A unidade escolar que não encaminhar à Subsecretaria de Gestão de Pessoas as informações de que trata o inciso I até 15 dias após a publicação desta Portaria, terá cessadas as designações de seus Supervisores.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEDF nº 232, de 28 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 180, dia 29 de agosto de 2013.

RAFAEL PARENTE

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 155, de 16/8/2019, páginas 6 a 11.

#### ANEXO I

ANEXO I - MODULAÇÃO						
Modulação Variável	Tipologia	Funcionamento	Quantidade de Supervisores considerando quantidade de turmas e de estudantes			
			Faixa de Estudantes	De 200 a 850 estudantes	De 851 a 1.300 estudantes	De 1.301 a 1.700 estudantes
			até 27 turmas	de 28 até 40 turmas	acima de 40 turmas	acima de 40 turmas
	CEI, CEPI (gestão SEEDF) e EC	Diurno	1	2	3	4
	Tipologia	Funcionamento	até 15 turmas	de 16 até 40 turmas	acima de 40 turmas	acima de 40 turmas
	CEF, CEM e CED, CAIC	Diurno	1	2	3	4
	Tipologia	Funcionamento	De 1 a 850 estudantes	De 851 a 1.300 estudantes	De 1.301 a 1.700 estudantes	Acima de 1.700 estudantes
	EC, CEF, CEM e CED, CAIC	Noturno	1	2	3	4

Modulação Fixa	Unidades Escolares*	Funcionamento	Quantidade de Supervisores	
			Até 2.500 estudantes	Mais de 2.500 estudantes
CEP, CESAS	CIL	Diurno	2	
		Noturno	2	
CEE e EP	CEJAEP, CIEF, Núcleo de Ensino de Unidade de Interação, PROEM, Escola Bilingue, CED 01 de Brasília, Escola Meninos e Meninas do Parque, Escola da Natureza	Diurno	1	2
		Noturno	1	
		Diurno	2	

#### ANEXO II - LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV DIURNO FGE-02	SUPERV. NOT. FGE-01
Brazlândia	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	2	
Ceilândia	CAIC BERNARDO SAYAO	2	
Ceilândia	CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA	1	
Gama	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	1	
Núcleo Bandeirante	CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK	1	
Paranoá	CAIC SANTA PAULINA	2	
Planaltina	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	2	
Samambaia	CAIC AYRTON SENNA	1	
Samambaia	CAIC HELENA REIS	2	
Santa Maria	CAIC ALBERT SABIN	2	
Santa Maria	CAIC SANTA MARIA	2	
São Sebastião	CAIC UNESCO	4	1
Sobradinho	CAIC JULIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	3	
Taguatinga	CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	3	
Brazlândia	CED 02 DE BRAZLÂNDIA	2	1
Brazlândia	CED 04 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	CED INCRA 08	2	
Brazlândia	CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	1	1
Ceilândia	CED 06 DE CEILÂNDIA	2	1
Ceilândia	CED 07 DE CEILÂNDIA	3	1
Ceilândia	CED 11 DE CEILÂNDIA	3	1
Ceilândia	CED 14 DE CEILÂNDIA	2	1
Ceilândia	CED 15 DE CEILÂNDIA	2	1
Ceilândia	CED 16 DE CEILÂNDIA (Antigo CEF 24 DE CEILÂNDIA)	1	1
Ceilândia	CED INCRA 09	1	1
Gama	CED 06 DO GAMA	2	
Gama	CED 07 DO GAMA	2	1
Gama	CED 08 DO GAMA	2	
Gama	CED CASA GRANDE	1	1
Gama	CED ENGENHO DAS LAJES	1	1
Gama	CED GESNER TEIXEIRA	2	1
Guará	CED 01 DA ESTRUTURAL	2	1
Guará	CED 01 DO GUARÁ	2	1
Guará	CED 03 DO GUARÁ	2	
Guará	CED 04 DO GUARÁ	2	1
Núcleo Bandeirante	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	1	1
Núcleo Bandeirante	CED 02 DO RIACHO FUNDO	2	1
Núcleo Bandeirante	CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	1	
Núcleo Bandeirante	CED VARGEM BONITA	1	1
Paranoá	CED DARCY RIBEIRO	2	1
Paranoá	CED DO PAD-DF	2	1
Paranoá	CED 01 DO ITAPOÁ (Antigo CEF 05 do Paranoá)	3	
Planaltina	CED 03 DE PLANALTINA	2	1
Planaltina	CED CONDOMINIO ESTÂNCIA III	2	1
Planaltina	CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	3	1
Planaltina	CED OSÓRIO BACCHIN	1	
Planaltina	CED PIPIRIPAU II (Antigo CEF Pípiripau II)	1	

Planaltina	CED POMPILO MARQUES DE SOUZA	2	1	Núcleo	CEF METROPOLITANA	1	
Planaltina	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	3		Bandeirante	CEF TELEBRASÍLIA	2	
Planaltina	CED TAQUARA	1	1	Núcleo	CEF TELEBRASÍLIA	2	
Planaltina	CED VALE DO AMANHECER	1	1	Bandeirante	CEF TELEBRASÍLIA	2	
Planaltina	CED VARZEAS	1		Paranoá	CEF 01 DO PARANOÁ	2	1
Plano Piloto	CED 02 DO CRUZEIRO	1	1	Paranoá	CEF 02 DO PARANOÁ	2	1
Plano Piloto	CED DO LAGO	1		Paranoá	CEF 03 DO PARANOÁ	2	1
Plano Piloto	CED DO LAGO NORTE	1	1	Paranoá	CEF 04 DO PARANOÁ	1	
Plano Piloto	CED GISNO	2	1	Paranoá	CEF BURITI VERMELHO	1	
Recanto das Emas	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	3		Paranoá	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	2	1
Recanto das Emas	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS (Antigo CEF 308 DO REC.DAS EMAS)	2		Paranoá	CEF JARDIM II	-	-
Recanto das Emas	CED MYRIAM ERVILHA	3	1	Planaltina	CEF 01 DE PLANALTINA	2	
Samambaia	CED 123 DE SAMAMBAIA	2		Planaltina	CEF 02 DE PLANALTINA	2	
Samambaia	CED 619 DE SAMAMBAIA	2	1	Planaltina	CEF 03 DE PLANALTINA	1	1
Santa Maria	CED 310 DE SANTA MARIA	2		Planaltina	CEF 04 DE PLANALTINA	2	1
Santa Maria	CED 416 DE SANTA MARIA	2		Planaltina	CEF 08 DE PLANALTINA	1	
São Sebastião	CED SÃO BARTOLOMEU	3	1	Planaltina	CEF 2 DO ARAPOANGA (Antigo EC 02 DO ARAPOANGA)	2	
São Sebastião	CED SÃO FRANCISCO	4		Planaltina	CEF ARAPOANGA	2	1
São Sebastião	CED SÃO JOSÉ (Antigo CEF SÃO JOSÉ)	2	1	Planaltina	CEF BONSUCESSO	1	
Sobradinho	CED 02 DE SOBRADINHO	2	1	Planaltina	CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	1	
Sobradinho	CED 03 DE SOBRADINHO	3		Planaltina	CEF JUSCELINO KUBITSCHEK	1	1
Sobradinho	CED 04 DE SOBRADINHO	2	1	Planaltina	CEF NOSSA SENHORA FATIMA	1	
Sobradinho	CED FERCAL	1	1	Planaltina	CEF RIO PRETO	1	
Sobradinho	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	1	1	Planaltina	CEF SÃO JOSÉ	1	
Taguatinga	CED 02 DE TAGUATINGA	4	1	Plano Piloto	CEF 01 DE BRASÍLIA	1	
Taguatinga	CED 04 DE TAGUATINGA	2	1	Plano Piloto	CEF 01 DO CRUZEIRO	1	
Taguatinga	CED 05 DE TAGUATINGA	2		Plano Piloto	CEF 01 DO LAGO NORTE	2	
Taguatinga	CED 06 DE TAGUATINGA	2	1	Plano Piloto	CEF 01 DO PLANALTO	1	
Taguatinga	CED 07 DE TAGUATINGA	1		Plano Piloto	CEF 02 DE BRASÍLIA	1	
Brazlândia	CEF 01 DE BRAZLÂNDIA	2		Plano Piloto	CEF 03 DE BRASÍLIA	1	
Brazlândia	CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	2	1	Plano Piloto	CEF 04 DE BRASÍLIA	1	
Brazlândia	CEF 03 DE BRAZLÂNDIA	1		Plano Piloto	CEF 05 DE BRASÍLIA	1	
Brazlândia	CEF VENDINHA	1		Plano Piloto	CEF 06 DE BRASÍLIA	1	
Ceilândia	CEF 02 DE CEILÂNDIA	2	1	Plano Piloto	CEF 07 DE BRASÍLIA	1	
Ceilândia	CEF 04 DE CEILÂNDIA	1	1	Plano Piloto	CEF 102 NORTE	1	
Ceilândia	CEF 07 DE CEILÂNDIA	2		Plano Piloto	CEF 104 NORTE	1	
Ceilândia	CEF 10 DE CEILÂNDIA	1		Plano Piloto	CEF 214 SUL	1	
Ceilândia	CEF 11 DE CEILÂNDIA	1		Plano Piloto	CEF 306 NORTE	1	
Ceilândia	CEF 12 DE CEILÂNDIA	2		Plano Piloto	CEF 405 SUL	1	
Ceilândia	CEF 13 DE CEILÂNDIA	1	1	Plano Piloto	CEF 410 NORTE	1	
Ceilândia	CEF 14 DE CEILÂNDIA	2		Plano Piloto	CEF ATHOS BULCÃO	1	
Ceilândia	CEF 16 DE CEILÂNDIA	2		Plano Piloto	CEF CASEB	2	
Ceilândia	CEF 18 DE CEILÂNDIA	2		Plano Piloto	CEF GAN	1	
Ceilândia	CEF 19 DE CEILÂNDIA	1		Plano Piloto	CEF POLIVALENTE	2	
Ceilândia	CEF 20 DE CEILÂNDIA	2	1	Plano Piloto	CEF 01 VARJÃO (Antiga EC Varjão)	2	1
Ceilândia	CEF 25 DE CEILÂNDIA	3	2	Recanto das Emas	CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	2	
Ceilândia	CEF 26 DE CEILÂNDIA	2		Recanto das Emas	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	2	
Ceilândia	CEF 27 DE CEILÂNDIA	3		Recanto das Emas	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	2	1
Ceilândia	CEF 28 DE CEILÂNDIA	2		Recanto das Emas	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Ceilândia	CEF 30 DE CEILÂNDIA	1		Recanto das Emas	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	1	1
Ceilândia	CEF 31 DE CEILÂNDIA	2		Recanto das Emas	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	2	1
Ceilândia	CEF 32 DE CEILÂNDIA	1		Recanto das Emas	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Ceilândia	CEF 33 DE CEILÂNDIA	2		Recanto das Emas	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Ceilândia	CEF 34 DE CEILÂNDIA	1		Recanto das Emas	CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	1	1
Ceilândia	CEF 35 DE CEILÂNDIA	1		Recanto das Emas	CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	2	
Ceilândia	CEF BOA ESPERANCA	1	1	Recanto das Emas	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	2	
Ceilândia	CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA	1		Recanto das Emas	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	2	1
Gama	CEF 01 DO GAMA	2		Samambaia	CEF 120 DE SAMAMBAIA	1	1
Gama	CEF 03 DO GAMA	2	1	Samambaia	CEF 312 DE SAMAMBAIA	2	1
Gama	CEF 04 DO GAMA	2		Samambaia	CEF 404 DE SAMAMBAIA	2	1
Gama	CEF 05 DO GAMA	1		Samambaia	CEF 407 DE SAMAMBAIA	2	
Gama	CEF 08 DO GAMA	1		Samambaia	CEF 411 DE SAMAMBAIA	2	1
Gama	CEF 10 DO GAMA	1	1	Samambaia	CEF 412 DE SAMAMBAIA	2	
Gama	CEF 11 DO GAMA	1	1	Samambaia	CEF 427 DE SAMAMBAIA	2	1
Gama	CEF 15 DO GAMA	2		Samambaia	CEF 504 DE SAMAMBAIA	2	
Gama	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	1		Samambaia	CEF 507 DE SAMAMBAIA	2	
Gama	CEF PONTE ALTA NORTE	1		Samambaia	CEF 519 DE SAMAMBAIA	1	1
Gama	CEF TAMANDUÁ	1		Santa Maria	CEF 103 DE SANTA MARIA	1	
Guará	CEF 01 DO GUARÁ	1		Santa Maria	CEF 201 DE SANTA MARIA	2	1
Guará	CEF 02 DA ESTRUTURAL	2	1	Santa Maria	CEF 209 DE SANTA MARIA	1	1
Guará	CEF 02 DO GUARÁ	1		Santa Maria	CEF 213 DE SANTA MARIA	2	1
Guará	CEF 03 DA ESTRUTURAL	1		Santa Maria	CEF 308 DE SANTA MARIA	2	
Guará	CEF 04 DO GUARÁ	2	1	Santa Maria	CEF 316 DE SANTA MARIA	2	1
Guará	CEF 05 DO GUARÁ	1		Santa Maria	CEF 403 DE SANTA MARIA	1	
Guará	CEF 08 DO GUARÁ	1	1	Santa Maria	CEF 418 DE SANTA MARIA	2	
Guará	CEF 10 DO GUARÁ	1		Santa Maria	CEF SANTOS DUMONT	2	
Núcleo Bandeirante	CEF 01 DA CANDANGOLANDIA	1		Santa Maria	CEF SARGENTO LIMA	1	
Núcleo Bandeirante	CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	2		São Sebastião	CEF CERÂMICA SÃO PAULO	2	
Núcleo Bandeirante	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	4	1	São Sebastião	CEF DO BOSQUE	2	
Núcleo Bandeirante	CEF 02 RIACHO FUNDO II	2		São Sebastião	CEF JATAÍ	1	
Núcleo Bandeirante	CEF 02 RIACHO FUNDO II	2		São Sebastião	CEF MIGUEL ARCANJO	2	

São Sebastião	CEF NOVA BETÂNIA	1		Planaltina	CEM 02 DE PLANALTINA	3	1
Sobradinho	CEF 01 DE SOBRADINHO	1		Plano Piloto	CEM ASA NORTE - CEAN	1	
Sobradinho	CEF 03 DE SOBRADINHO	2		Plano Piloto	CEM ELEFANTE BRANCO	3	
Sobradinho	CEF 04 DE SOBRADINHO	2	1	Plano Piloto	CEM PAULO FREIRE	2	
Sobradinho	CEF 05 DE SOBRADINHO	1	1	Plano Piloto	CEM SETOR LESTE	3	
Sobradinho	CEF 07 DE SOBRADINHO	1	1	Plano Piloto	CEM SETOR OESTE	2	
Sobradinho	CEF 08 DE SOBRADINHO	1		Plano Piloto	CEMI DO CRUZEIRO (Antigo CED 01 DO CRUZEIRO)	1	
Sobradinho	CEF 09 DE SOBRADINHO	1		Recanto das Emas	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	2	1
Sobradinho	CEF QUEIMA LENÇOL	1		Recanto das Emas	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	3	1
Taguatinga	CEF 03 DE TAGUATINGA	2		Samambaia	CEM 304 DE SAMAMBAIA	3	1
Taguatinga	CEF 04 DE TAGUATINGA	1		Samambaia	CEM 414 DE SAMAMBAIA	3	1
Taguatinga	CEF 05 DE TAGUATINGA	1		Santa Maria	CEM 404 DE SANTA MARIA	3	1
Taguatinga	CEF 08 DE TAGUATINGA	1		Santa Maria	CEM 417 DE SANTA MARIA	2	1
Taguatinga	CEF 09 DE TAGUATINGA	1		São Sebastião	CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO	2	1
Taguatinga	CEF 10 DE TAGUATINGA	1		Sobradinho	CEM 01 DE SOBRADINHO	4	1
Taguatinga	CEF 11 DE TAGUATINGA	1		Taguatinga	CEM 03 DE TAGUATINGA	2	
Taguatinga	CEF 12 DE TAGUATINGA	2		Taguatinga	CEM AVE BRANCA	4	1
Taguatinga	CEF 14 DE TAGUATINGA	2		Taguatinga	CEM EIT	3	1
Taguatinga	CEF 15 DE TAGUATINGA	2		Taguatinga	CEM TAGUATINGA NORTE	3	
Taguatinga	CEF 16 DE TAGUATINGA	1		Plano Piloto	CEPI GAVIÃO (Gestão própria da SEEDF)	1	
Taguatinga	CEF 17 DE TAGUATINGA	1		Recanto das Emas	CEPI PINHEIRINHO ROXO (Gestão própria da SEEDF)	1	
Taguatinga	CEF 19 DE TAGUATINGA	1		Brazlândia	EC 01 DE BRAZLÂNDIA	1	
Taguatinga	CEF 21 DE TAGUATINGA	1		Brazlândia	EC 01 INCRA 08	1	
Taguatinga	CEF VILA AREAL	1		Brazlândia	EC 03 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	CEI 01 DE BRAZLÂNDIA	1		Brazlândia	EC 05 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	CEI 02 DE BRAZLÂNDIA	1		Brazlândia	EC 06 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	CEI 03 DE BRAZLÂNDIA	1		Brazlândia	EC 07 DE BRAZLÂNDIA	1	
Ceilândia	CEI 01 DE CEILÂNDIA	1		Brazlândia	EC 08 DE BRAZLÂNDIA	1	
Gama	CEI 01 DO GAMA	1		Brazlândia	EC 09 DE BRAZLÂNDIA	1	
Guará	CEI 01 DA ESTRUTURAL	1		Brazlândia	EC ALMECEGAS	-	-
Núcleo Bandeirante	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	1		Brazlândia	EC BUCANHÃO	-	-
Núcleo Bandeirante	CEI DA CANDANGOLÂNDIA	1		Brazlândia	EC CHAPADINHA	-	-
Núcleo Bandeirante	CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1		Brazlândia	EC INCRA 06	-	-
Núcleo Bandeirante	CEI DO RIACHO FUNDO II	1		Brazlândia	EC INCRA 07	-	-
Paranoá	CEI 01 DO PARANOÁ	1		Brazlândia	EC POLO AGRICOLA DA TORRE	1	
Planaltina	CEI 01 DE PLANALTINA	1		Ceilândia	EC 01 DE CEILÂNDIA	1	
Planaltina	CEI 02 DE PLANALTINA (Antiga EC 11)	1		Ceilândia	EC 02 DE CEILÂNDIA	1	
Plano Piloto	CEI 01 DE BRASÍLIA	1		Ceilândia	EC 03 DE CEILÂNDIA	1	
Plano Piloto	CEI 316 NORTE	1		Ceilândia	EC 06 DE CEILÂNDIA	1	
Recanto das Emas	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	1		Ceilândia	EC 08 DE CEILÂNDIA	1	
Recanto das Emas	CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	1		Ceilândia	EC 10 DE CEILÂNDIA	1	
Samambaia	CEI 210 DE SAMAMBAIA	1		Ceilândia	EC 11 DE CEILÂNDIA	1	
Samambaia	CEI 307 DE SAMAMBAIA	1		Ceilândia	EC 12 DE CEILÂNDIA	1	
Santa Maria	CEI 203 DE SANTA MARIA	1		Ceilândia	EC 13 DE CEILÂNDIA	1	
Santa Maria	CEI 210 DE SANTA MARIA	1		Ceilândia	EC 15 DE CEILÂNDIA	2	
Santa Maria	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	1		Ceilândia	EC 16 DE CEILÂNDIA	1	
São Sebastião	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	1		Ceilândia	EC 17 DE CEILÂNDIA	1	
São Sebastião	CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	1		Ceilândia	EC 18 DE CEILÂNDIA	1	
São Sebastião	CEI 04 DE SÃO SEBASTIÃO	1		Ceilândia	EC 19 DE CEILÂNDIA	1	
Sobradinho	CEI 01 DE SOBRADINHO	1		Ceilândia	EC 20 DE CEILÂNDIA	1	
Sobradinho	CEI 02 DE SOBRADINHO	1		Ceilândia	EC 21 DE CEILÂNDIA	1	
Sobradinho	CEI 03 DE SOBRADINHO	1		Ceilândia	EC 22 DE CEILÂNDIA	1	
Sobradinho	CEI 04 DE SOBRADINHO	-	-	Ceilândia	EC 24 DE CEILÂNDIA	1	
Taguatinga	CEI 01 DE TAGUATINGA	1		Ceilândia	EC 25 DE CEILÂNDIA	1	
Taguatinga	CEI 02 DE TAGUATINGA	1		Ceilândia	EC 26 DE CEILÂNDIA	1	
Taguatinga	CEI 03 DE TAGUATINGA	1		Ceilândia	EC 27 DE CEILÂNDIA	1	
Taguatinga	CEI 04 DE TAGUATINGA	1		Ceilândia	EC 28 DE CEILÂNDIA	1	
Taguatinga	CEI 05 DE TAGUATINGA	1		Ceilândia	EC 29 DE CEILÂNDIA	1	
Taguatinga	CEI 06 DE TAGUATINGA	1		Ceilândia	EC 31 DE CEILÂNDIA	1	
Taguatinga	CEI 07 DE TAGUATINGA	-	-	Ceilândia	EC 33 DE CEILÂNDIA	1	
Taguatinga	CEI 08 DE TAGUATINGA	-	-	Ceilândia	EC 34 DE CEILÂNDIA	1	
Taguatinga	CEI AGUAS CLARAS	1		Ceilândia	EC 35 DE CEILÂNDIA	2	
Brazlândia	CEM 01 DE BRAZLÂNDIA	3		Ceilândia	EC 36 DE CEILÂNDIA	1	
Brazlândia	CEM 02 DE BRAZLÂNDIA (Antigo CED 03 DE BRAZLÂNDIA)	1	1	Ceilândia	EC 38 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	CEM 02 DE CEILÂNDIA	4		Ceilândia	EC 39 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEM 03 DE CEILÂNDIA	4	1	Ceilândia	EC 40 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEM 04 DE CEILÂNDIA	2	1	Ceilândia	EC 43 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEM 09 DE CEILÂNDIA	2	1	Ceilândia	EC 45 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEM 10 DE CEILÂNDIA	1		Ceilândia	EC 46 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEM 12 DE CEILÂNDIA	3	1	Ceilândia	EC 47 DE CEILÂNDIA	1	
Gama	CEM 01 DO GAMA	4	1	Ceilândia	EC 48 DE CEILÂNDIA	1	
Gama	CEM 02 DO GAMA	4	1	Ceilândia	EC 50 DE CEILÂNDIA	1	
Gama	CEM 03 DO GAMA	2	1	Ceilândia	EC 52 DE CEILÂNDIA	2	
Gama	CEMI DO GAMA	2		Ceilândia	EC 55 DE CEILÂNDIA	1	
Guará	CEM 01 DO GUARÁ (Antigo CED 02 DO GUARÁ)	2	1	Ceilândia	EC 56 DE CEILÂNDIA	1	
Núcleo Bandeirante	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	2	1	Ceilândia	EC 59 DE CEILÂNDIA	1	
Núcleo Bandeirante	CEM JÚLIA KUBITSCHK	1	1	Ceilândia	EC 61 DE CEILÂNDIA	1	
Núcleo Bandeirante	CEM URSO BRANCO (Antigo CEM 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE)	2	1	Ceilândia	EC 62 DE CEILÂNDIA	1	
Paranoá	CEM 01 DO PARANOÁ	3	1	Ceilândia	EC 64 DE CEILÂNDIA	1	
Planaltina	CEM 01 DE PLANALTINA (Antigo CED 01)	3	2	Ceilândia	EC 65 DE CEILÂNDIA	2	
				Ceilândia	EC 66 DE CEILÂNDIA	2	1
				Ceilândia	EC 68 DE CEILÂNDIA	2	
				Ceilândia	EC CÔRREGO DAS CORUJAS	-	-
				Ceilândia	EC DO SETOR P NORTE	1	
				Ceilândia	EC JIBOIA	-	-
				Ceilândia	EC LAJES DA JIBÓIA	1	

Gama	EC 01 DO GAMA	1		Planaltina	EC 15 DE PLANALTINA	1	
Gama	EC 02 DO GAMA	1		Planaltina	EC 16 DE PLANALTINA	2	1
Gama	EC 03 DO GAMA	1		Planaltina	EC ALTA-MIR	1	
Gama	EC 06 DO GAMA	1		Planaltina	EC APRODARMAS	1	
Gama	EC 07 DO GAMA	1		Planaltina	EC BARRA ALTA	-	-
Gama	EC 09 DO GAMA	1		Planaltina	EC COPERBRAS	-	-
Gama	EC 10 DO GAMA	1		Planaltina	EC CÔRREGO DO MEIO	-	-
Gama	EC 12 DO GAMA	1		Planaltina	EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA	1	
Gama	EC 14 DO GAMA	1		Planaltina	EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU	-	-
Gama	EC 15 DO GAMA	1		Planaltina	EC ETA 44	-	-
Gama	EC 16 DO GAMA	1		Planaltina	EC FRIGORÍFICO INDUSTRIAL	-	-
Gama	EC 17 DO GAMA	1		Planaltina	EC MESTRE DARMAS	1	
Gama	EC 18 DO GAMA	1		Planaltina	EC MONJOLO		1
Gama	EC 19 DO GAMA	1		Planaltina	EC NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO	-	-
Gama	EC 21 DO GAMA	1		Planaltina	ATOLEIRO		
Gama	EC 22 DO GAMA	1		Planaltina	EC PALMEIRAS	-	-
Gama	EC 28 DO GAMA	1		Planaltina	EC PARANÁ	1	
Gama	EC 29 DO GAMA	1		Planaltina	EC PEDRA FUNDAMENTAL	-	-
Gama	EC CÔRREGO BARREIRO	-	-	Planaltina	EC RAJADINHA	-	-
Gama	EC PONTE ALTA DE CIMA	-	-	Planaltina	EC REINO DAS FLORES	-	-
Guará	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	2		Planaltina	EC SANTOS DUMONT	-	-
Guará	EC 01 DO GUARÁ	1		Planaltina	EC VALE DO SOL	1	
Guará	EC 02 DA ESTRUTURAL	1		Planaltina	EC VALE VERDE	-	-
Guará	EC 02 DO GUARÁ	1		Plano Piloto	EC 01 SHI-SUL	1	
Guará	EC 03 DO GUARÁ	1		Plano Piloto	EC 04 DO CRUZEIRO	1	
Guará	EC 05 DO GUARÁ	1		Plano Piloto	EC 05 DO CRUZEIRO	1	
Guará	EC 06 DO GUARÁ	1		Plano Piloto	EC 06 DO CRUZEIRO	1	
Guará	EC 07 DO GUARÁ	1		Plano Piloto	EC 08 DO CRUZEIRO	1	
Guará	EC 08 DO GUARÁ	2		Plano Piloto	EC 102 SUL	1	
Guará	EC DO SRIA	1		Plano Piloto	EC 106 NORTE	1	
Núcleo Bandeirante	EC 01 DA CANDANGOLANDIA	1		Plano Piloto	EC 108 SUL	1	
Núcleo Bandeirante	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	2		Plano Piloto	EC 111 SUL	1	
Núcleo Bandeirante	EC 02 DA CANDANGOLANDIA	1		Plano Piloto	EC 113 NORTE	1	
Núcleo Bandeirante	EC 02 DO RIACHO FUNDO	1		Plano Piloto	EC 114 SUL	1	
Núcleo Bandeirante	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	1		Plano Piloto	EC 115 NORTE	1	
Núcleo Bandeirante	EC 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1		Plano Piloto	EC 204 SUL	1	
Núcleo Bandeirante	EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1		Plano Piloto	EC 206 SUL	1	
Núcleo Bandeirante	EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1		Plano Piloto	EC 209 SUL	1	
Núcleo Bandeirante	EC AGROVILA II	1		Plano Piloto	EC 302 NORTE	1	
Núcleo Bandeirante	EC IPÊ	1		Plano Piloto	EC 304 NORTE	1	
Núcleo Bandeirante	EC KANEGAE	-	-	Plano Piloto	EC 304 SUL	1	
Núcleo Bandeirante	EC RIACHO FUNDO	1		Plano Piloto	EC 305 SUL	1	
Núcleo Bandeirante	EC VERDE DO RIACHO FUNDO I (Antigo EC 01 DO RIACHO FUNDO)	1		Plano Piloto	EC 308 SUL	1	
Paranoá	EC 01 DE ITAPOÁ	2	1	Plano Piloto	EC 312 NORTE	1	
Paranoá	EC 01 DO PARANOÁ	2		Plano Piloto	EC 314 SUL	1	
Paranoá	EC 02 DO ITAPOÁ	1		Plano Piloto	EC 316 SUL	1	
Paranoá	EC 02 DO PARANOÁ	2		Plano Piloto	EC 403 NORTE	1	
Paranoá	EC 03 DO PARANOÁ	1		Plano Piloto	EC 405 NORTE	1	
Paranoá	EC 04 DO PARANOÁ	1		Plano Piloto	EC 407 NORTE	1	
Paranoá	EC 05 DO PARANOÁ	1		Plano Piloto	EC 410 SUL	1	
Paranoá	EC 06 DO PARANOÁ	1		Plano Piloto	EC 411 NORTE	1	
Paranoá	EC ALTO INTERLAGOS	-	-	Plano Piloto	EC 413 SUL	1	
Paranoá	EC BOQUEIRÃO	-	-	Plano Piloto	EC 415 NORTE	1	
Paranoá	EC CAFÉ SEM TROCO	1		Plano Piloto	EC 416 SUL	-	-
Paranoá	EC CAPÃO SECO	-	-	Plano Piloto	EC 708 NORTE	1	
Paranoá	EC CARIRU	-	-	Plano Piloto	EC ASPALHA	1	
Paranoá	EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ	1		Plano Piloto	EC DA VILA DO RCG	-	-
Paranoá	EC CORA CORALINA (Antigo EC CÔRREGO DE SOBRADINHO)	1		Plano Piloto	EC DO SMU	1	
Paranoá	EC ITAPETI	-	-	Plano Piloto	EC GRANJA DO TORTO	-	-
Paranoá	EC LAMARÃO	-	-	Plano Piloto	EC JARDIM BOTÂNICO	1	
Paranoá	EC NATUREZA	1		Recanto das Emas	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Paranoá	EC QUEBRADA DOS NERIS	-	-	Recanto das Emas	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Paranoá	EC SOBRADINHO DOS MELOS	1		Recanto das Emas	EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	2	
Paranoá	EC SUSSUARANA	-	-	Recanto das Emas	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Planaltina	EC 01 DE PLANALTINA	1		Recanto das Emas	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Planaltina	EC 01 DO ARAPOANGA	1		Recanto das Emas	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Planaltina	EC 03 DE PLANALTINA	1		Recanto das Emas	EC VILA BURITIS	2	
Planaltina	EC 04 DE PLANALTINA	1		Samambaia	EC 108 DE SAMAMBAIA	1	
Planaltina	EC 05 DE PLANALTINA	1		Samambaia	EC 111 DE SAMAMBAIA	1	
Planaltina	EC 06 DE PLANALTINA	1		Samambaia	EC 121 DE SAMAMBAIA	1	
Planaltina	EC 07 DE PLANALTINA	1		Samambaia	EC 303 DE SAMAMBAIA	1	
Planaltina	EC 09 DE PLANALTINA	1		Samambaia	EC 317 DE SAMAMBAIA	1	
Planaltina	EC 10 DE PLANALTINA	1		Samambaia	EC 318 DE SAMAMBAIA	1	
Planaltina	EC 13 DE PLANALTINA	1		Samambaia	EC 325 DE SAMAMBAIA	1	
Planaltina	EC 14 DE PLANALTINA	1		Samambaia	EC 403 DE SAMAMBAIA	1	
				Samambaia	EC 410 DE SAMAMBAIA	1	
				Samambaia	EC 415 DE SAMAMBAIA	1	
				Samambaia	EC 419 DE SAMAMBAIA	2	
				Samambaia	EC 425 DE SAMAMBAIA	1	
				Samambaia	EC 431 DE SAMAMBAIA	2	
				Samambaia	EC 501 DE SAMAMBAIA	1	
				Samambaia	EC 502 DE SAMAMBAIA	1	

Samambaia	EC 510 DE SAMAMBAIA	1			Plano Piloto	JI 106 NORTE	1		
Samambaia	EC 511 DE SAMAMBAIA	1			Plano Piloto	JI 108 SUL	-	-	
Samambaia	EC 512 DE SAMAMBAIA	1			Plano Piloto	JI 114 SUL	-	-	
Samambaia	EC 604 DE SAMAMBAIA	2			Plano Piloto	JI 208 SUL	-	-	
Samambaia	EC 614 DE SAMAMBAIA	1			Plano Piloto	JI 21 DE ABRIL	-	-	
Samambaia	EC 831 DE SAMAMBAIA	1			Plano Piloto	JI 302 NORTE	-	-	
Samambaia	EC GUARIROBA	1			Plano Piloto	JI 303 SUL	-	-	
Santa Maria	EC 01 DO PORTO RICO	1			Plano Piloto	JI 304 NORTE	-	-	
Santa Maria	EC 100 DE SANTA MARIA	1			Plano Piloto	JI 305 SUL	-	-	
Santa Maria	EC 116 DE SANTA MARIA	1			Plano Piloto	JI 308 SUL	-	-	
Santa Maria	EC 203 DE SANTA MARIA	2			Plano Piloto	JI 312 NORTE	1		
Santa Maria	EC 206 DE SANTA MARIA	1			Plano Piloto	JI 314 SUL	-	-	
Santa Maria	EC 215 DE SANTA MARIA	1			Plano Piloto	JI 316 SUL	-	-	
Santa Maria	EC 218 DE SANTA MARIA	1			Plano Piloto	JI 404 NORTE	-	-	
São Sebastião	EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	2			Plano Piloto	JI VI COMAR	1		
São Sebastião	EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	1			Recanto das Emas	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	1		
São Sebastião	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	1	1		Santa Maria	JI 116 DE SANTA MARIA	1		
São Sebastião	EC AGUILHADA	1			Plano Piloto	CED 01 DE BRASÍLIA	1		
São Sebastião	EC BELA VISTA	2			Ceilândia	CEP - ESC TECNICA DE CEILÂNDIA	2	2	
São Sebastião	EC CACHOEIRINHA	-	-		Guará	CEPAG	2	2	
São Sebastião	EC CERÂMICA DA BENÇÃO	1			Planaltina	CEP ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA	2	2	
São Sebastião	EC DOM BOSCO	1			Plano Piloto	CEP - ESCOLA DE MUSICA DE BRASÍLIA	2	2	
São Sebastião	EC SÃO BARTOLOMEU	-	-		Taguatinga	CEP - ESCOLA TECNICA DE BRASÍLIA	2	2	
São Sebastião	EC VILA DO BOA	1			Plano Piloto	CESAS	2	2	
São Sebastião	EC VILA NOVA	2			Plano Piloto	CEJAEP	1		
Sobradinho	EC 01 DE SOBRADINHO	1			Taguatinga	ESCOLA BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	1		
Sobradinho	EC 04 DE SOBRADINHO	1			Brazlândia	CIL DE BRAZLÂNDIA	1		
Sobradinho	EC 05 DE SOBRADINHO	1			Ceilândia	CIL DE CEILÂNDIA	2	1	
Sobradinho	EC 10 DE SOBRADINHO	1			Gama	CIL DO GAMA	2	1	
Sobradinho	EC 11 DE SOBRADINHO	1			Guará	CIL DO GUARÁ	2	1	
Sobradinho	EC 12 DE SOBRADINHO	1			Núcleo Bandeirante	CIL 01 DO RIACHO FUNDO I			1
Sobradinho	EC 13 DE SOBRADINHO	1			Núcleo Bandeirante	CIL 01 DO RIACHO FUNDO II			1
Sobradinho	EC 14 DE SOBRADINHO	1			Núcleo Bandeirante	CIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE			1
Sobradinho	EC 15 DE SOBRADINHO	2			Paranoá	CIL DO PARANOÁ	1	1	
Sobradinho	EC 16 DE SOBRADINHO	1	1		Planaltina	CIL 01 DE PLANALTINA			1
Sobradinho	EC 17 DE SOBRADINHO	1	1		Plano Piloto	CIL 01 DE BRASÍLIA	2	1	
Sobradinho	EC BASEVI	1			Plano Piloto	CIL 02 DE BRASÍLIA	2	1	
Sobradinho	EC BOA VISTA	-	-		Recanto das Emas	CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	1	1	
Sobradinho	EC BROCHADO DA ROCHA	-	-		Samambaia	CIL 01 DE SAMAMBAIA	1	1	
Sobradinho	EC CATINGUEIRO	-	-		Santa Maria	CIL 01 DE SANTA MARIA	1	1	
Sobradinho	EC CÔRREGO DO ARROZAL	-	-		São Sebastião	CIL DE SÃO SEBASTIÃO			1
Sobradinho	EC CÔRREGO DO OURO	-	-		Sobradinho	CIL DE SOBRADINHO	2	1	
Sobradinho	EC ENGENHO VELHO	1	1		Taguatinga	CIL DE TAGUATINGA	2	1	
Sobradinho	EC LOBEIRAL	1			Plano Piloto	CIEF - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1		
Sobradinho	EC MORRO DO SANÇÃO	-	-		Brazlândia	CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	2		
Sobradinho	EC OLHOS D'AGUA	-	-		Ceilândia	CEE 01 DE CEILÂNDIA	2		
Sobradinho	EC RIBEIRÃO	-	-		Ceilândia	CEE 02 DE CEILÂNDIA	2		
Sobradinho	EC RUA DO MATO	1			Gama	CEE 01 DO GAMA	2		
Sobradinho	EC SANTA HELENA	1			Guará	CEE 01 DO GUARÁ	2		
Sobradinho	EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	-	-		Planaltina	CEE 01 DE PLANALTINA	2		
Sobradinho	EC SONHEM DE CIMA	-	-		Plano Piloto	CEE 01 DE BRASÍLIA	2		
Taguatinga	EC 01 DE TAGUATINGA	1			Plano Piloto	CEE 02 DE BRASÍLIA	2		
Taguatinga	EC 02 DE VICENTE PIRES	1			Plano Piloto	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	2		
Taguatinga	EC 06 DE TAGUATINGA	1			Samambaia	CEE 01 DE SAMAMBAIA	2		
Taguatinga	EC 08 DE TAGUATINGA	1			Santa Maria	CEE 01 DE SANTA MARIA	2		
Taguatinga	EC 10 DE TAGUATINGA	1			Sobradinho	CEE 01 DE SOBRADINHO	2		
Taguatinga	EC 11 DE TAGUATINGA	1			Taguatinga	CEE 01 DE TAGUATINGA	2		
Taguatinga	EC 12 DE TAGUATINGA	1			Brazlândia	EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	2		
Taguatinga	EC 13 DE TAGUATINGA	1			Ceilândia	EP ANÍSIO TEIXEIRA	2		
Taguatinga	EC 15 DE TAGUATINGA	1			Plano Piloto	EP 210-211 NORTE	2		
Taguatinga	EC 16 DE TAGUATINGA	1			Plano Piloto	EP 210-211 SUL	2		
Taguatinga	EC 17 DE TAGUATINGA	1			Plano Piloto	EP 303-304 NORTE	2		
Taguatinga	EC 18 DE TAGUATINGA	1			Plano Piloto	EP 307-308 SUL	2		
Taguatinga	EC 19 DE TAGUATINGA	1			Plano Piloto	EP 313-314 SUL	2		
Taguatinga	EC 27 DE TAGUATINGA	1			Plano Piloto	ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE	1		
Taguatinga	EC 29 DE TAGUATINGA	1			Plano Piloto	ESCOLA DA NATUREZA	1		
Taguatinga	EC 39 DE TAGUATINGA	1			Plano Piloto	ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	1		
Taguatinga	EC 41 DE TAGUATINGA	1			Brazlândia	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA (UIBRA)	1		
Taguatinga	EC 42 DE TAGUATINGA	1			Planaltina	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA (UIP)	1		
Taguatinga	EC 45 DE TAGUATINGA	1			Recanto das Emas	UNIDADE DE INTERNAÇÃO RECANTO DAS EMAS (UNIRE)	1		
Taguatinga	EC 46 DE TAGUATINGA	1			Santa Maria	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA (UISM)	1		
Taguatinga	EC 50 DE TAGUATINGA	1			São Sebastião	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA (UNISS)	1		
Taguatinga	EC 52 DE TAGUATINGA	1			São Sebastião	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO (UISS)	1		
Taguatinga	EC 53 DE TAGUATINGA	1							
Taguatinga	EC 54 DE TAGUATINGA	1							
Taguatinga	EC ARNIQUEIRA	1							
Taguatinga	EC COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	1							
Gama	JI 02 DO GAMA	1							
Gama	JI 03 DO GAMA	1							
Gama	JI 04 DO GAMA	1							
Gama	JI 05 DO GAMA	1							
Gama	JI 06 DO GAMA	1							
Guará	JI LÚCIO COSTA	-	-						
Núcleo Bandeirante	JI 01 DO RIACHO FUNDO II	1							
Planaltina	JI CASA DE VIVÊNCIA	1							
Plano Piloto	JI 01 DO CRUZEIRO	1							
Plano Piloto	JI 02 DO CRUZEIRO	-	-						
Plano Piloto	JI 102 SUL	-	-						

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00000789/2019-59, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 26347299, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 26500454 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00011563/2018-01, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial Sei nº 26537959, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 26560767 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00020-00012419/2017-96, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 26570481, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 26573370 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 5, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, página 29, de 16 de julho de 2019, que institui Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, com o objetivo de apresentar estratégias e instrumentos para a implantação do Centro de Empreendimentos Econômicos Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 78, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, considerando o Despacho SEI-GDF SEAGRI/GAB/CEPAD35 e a instrução do Processo Administrativo SEI 00070-00000254/2019-95, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar objeto do PA SEI Nº 70-00000254/2019-95, constituída por meio da Portaria Nº 35, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2019, página 15.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00015637/2018-87- SEI, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4039-D, datado de 21/08/2018 lavrado em desfavor de WEMERSON APARECIDO FERREIRA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso VII do Decreto 36.589, em razão em razão do infrator movimentar e ou transferir (03) três suínos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 1º de abril de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00015633/2018-07- SEI, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4036-D, datado de 28/08/2018 lavrado em desfavor de FÁBIO REZENDE DA COSTA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso XII do Decreto 36.589, em razão do infrator (transportador) movimentar e ou transferir (08) oito bovinos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 05 de abril de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4245 SÉRIE D

Notificamos o Sr. SAULO ASSUNÇÃO HUSSEIN, portador do CNPJ/CPF: 036.424.801-79, que no dia 23 de junho de 2019, às 20h21min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4245, Série D, por transportar 01 (um) equino com os exames zoossanitários exigidos, porém sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto nº 36.589/2015, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso III do mesmo Decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ELEITORAL

DESPACHOS Nº 1 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº 74, 01 de julho de 2019, nº 77, de 04 de julho de 2019 e nº 86 de 05 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a decisão da Comissão Eleitoral que, em 16 de agosto de 2019, deliberou pela REABERTURA EXCEPCIONAL do prazo de inscrição de entidades votantes com CNPJ, por meio de endereço eletrônico, impreterivelmente, no dia 20 de agosto de 2019 (terça-feira), no horário compreendido entre as 00h00min e as 23h e 59min, em virtude da falha técnica ocorrida no sistema de recebimento das inscrições no prazo previsto, conforme exposto na Nota Técnica SEI-GDF nº 7/2019 - SSP/SMT/CINF/DISUP (26795197), constante no Processo SEI nº 00050-00044154/2019-45.

A presente decisão busca primar pela máxima transparência e amplitude de participação no pleito eleitoral, atentando-se aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade e, ainda, assegurando-se o pleno direito de participação das entidades para o exercício do voto nas eleições.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias /SSP-DF nºs 74; 77 e 86 de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICO a decisão da Comissão Eleitoral, que em 16 de agosto de 2019, deliberou pela REABERTURA EXCEPCIONAL do prazo de inscrição de entidades votantes com CNPJ, por intermédio da INTERNET, no dia 20 de agosto de 2019(terça-feira), no horário compreendido entre às 00h00min às 23h e 59min do mesmo dia, impreterivelmente, decisão amparada na NOTA TÉCNICA 7(26795197)-SSP/SMT, Processo SEI 00050-00044154/2019-45. A decisão buscou primar pela máxima transparência e amplitude de participação que há de merecer o pleito eleitoral, atentando-se aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade e, ainda, assegurando-se o pleno direito de participação das entidades para o exercício do voto nas eleições.

NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto no art. 211 da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2014-SESIPE, Processo SICOP 050-000541/2015, com os mesmos processados e tipificações descritas quando da Instauração do Feito (26754761), visando a produção de Novas Diligências, em obediência ao julgamento proferido pelo Excelentíssimo Controlador Geral do Distrito Federal, com especial adoção das providências quanto à juntada das informações no que se refere à condenação criminal de 2 (dois) dos processados originariamente nos Autos ora Reinstaurados, sem prejuízos de outras diligências porventura julgadas pertinentes ao devido processo legal, conforme consta na Nota Técnica nº 203/2019-CJDF/GAG (fls. 1210/1213) - vide protocolo (26756150).

Art. 2º Ficam convalidados todos os Atos Administrativos / Diligências / Juntadas produzidas nos autos originais, desde a instauração até a sua Reinstauração, ora procedida.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal, e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, até o relatório final, retornando os autos a esta SESIPE para posteriores deliberações e/ou encaminhamentos.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 18/2018

#### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP (Coordenador); Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal, Barbara Neri Almeida de Oliveira e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Instituição: Associação Positiva de Brasília. Projeto: Adolescente Empreendedor (Processo: 00032132/2019-33): A proposta se insere na linha de ação 6.1.4 do Edital - "Formação e Capacitação: emancipação profissional, com foco nos direitos da criança e do adolescente". A Comissão determina a adequação da faixa etária no quadro "Total de crianças e/ou adolescentes atendidos no projeto" para "16 anos até 18 anos incompletos". Determina também que a instituição insira no programa de formação as legislações empresariais, trabalhistas, cooperativistas etc. Além disso, a instituição deverá incluir no programa de formação um mínimo de 40 horas com foco em legislação de direitos humanos de crianças e adolescentes e seus temas transversais. Fica autorizada a emissão do certificado de captação no valor de R\$ 983.400,00 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), após as alterações solicitadas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA  
Coordenador

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 5/2018

#### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP (Coordenador); Julia Galiza de Oliveira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Direitos Humanos). Demais participantes: Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal e Barbara Neri Almeida de Oliveira - DIPROJ/SECDCA. A reunião foi adiada por falta de quórum e foi encerrada às dezesseis horas. Foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA  
Coordenador

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 5/2018 ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quinze horas e trinta minutos, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP (Coordenador); Denise Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude); Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal, Barbara Neri Almeida de Oliveira e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Instituição: Projeto Nova Vida - Pronovi. Projeto: A cultura como semente de um bom futuro (Processo SEI nº 00417-00038100/2018-36): A instituição apresentou plano de trabalho ajustado, conforme solicitado. Em relação ao item 3.3.5 do Parecer Técnico SEI-GDF nº 71/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, que trata da alteração nos valores referentes aos cargos de Gerente, Pedagogo e Instrutor de Oficina, a Comissão acatou os novos valores apresentados pela instituição. Foi observado um aumento significativo no valor total do projeto, decorrente de correções de cálculo dos salários dos instrutores. No entanto, considerando que o valor aprovado na proposta inicial havia sido R\$594.377,20, a Comissão entende que o valor do novo Plano de Trabalho (R\$546.750,30) permanece dentro do limite inicialmente aprovado. Portanto, a comissão delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado para análise da Controladoria Setorial de Justiça da SEJUS antes da publicação da habilitação. Item 2. Instituição: Serviço Social da Indústria - SESI. Projeto: Vira Vida (Processo SEI nº 00417-00038615/2018-36): A instituição enviou Ofício solicitando alteração no Plano de Trabalho, tendo em vista que está em fase de tratativas para a celebração de termo de convênio com a SEJUS, e uma das metas desse convênio entra em conflito com algumas das metas do Plano de Trabalho apresentado no Edital nº 5/2018. Levantou-se uma discussão acerca de possível impedimento de participação do Serviço Social da Indústria - SESI no Edital nº 5/2018, haja vista que o SESI integra os serviços sociais autônomos, aos quais não se aplica a lei nº 13.019/2014, conforme inciso X do artigo 3º da referida Lei. A Comissão delibera por encaminhar a questão à Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS - AJL, para que esta se manifeste quanto à legalidade da participação de entidade dessa natureza em Edital de Chamamento Público baseado na Lei nº 13.019/2014, que visa à celebração de Termo de Fomento. Solicita que a AJL esclareça também quais seriam as formas possíveis de acesso a recursos do FDCA por instituições do Sistema S. Após o parecer da AJL, serão deliberados os encaminhamentos acerca do Ofício enviado pela instituição. Item 3. Instituição: Abrace. Projeto: Reestruturação Abrace (Processo SEI nº 00417-00039224/2018-39). A instituição entregou Plano de Trabalho ajustado fora do prazo estipulado pelo Edital, apresentando justificativa para o atraso. A Comissão delibera por acatar a justificativa e permitir a análise do Plano entregue intempestivamente. Item 4. Instituição: Casa de Ismael. Projeto: DigaECA - Direitos Garantidos pelo ECA (Processo SEI nº 00417-00038610/2018-11): Em relação à certidão de inteiro teor do representante legal da instituição, a Comissão delibera pelo prazo de 30 dias corridos para que a instituição se manifeste sobre as providências adotadas para regularização da situação. A Comissão

delibera, ainda, que a certidão seja encaminhada para análise da Assessoria Jurídico-Legislativa. Quanto à declaração de Regular Funcionamento com Restrição (referente ao ano de 2018) apresentada pela instituição, conforme Despacho SEI-GDF SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIRECON, a Comissão delibera por aprovar a continuidade do projeto, por entender que a restrição presente no parecer do Conselho Tutelar diz respeito a questões específicas da política de assistência social que não impedem a execução do objeto do projeto. É importante ressaltar que a declaração de Regular Funcionamento do ano de 2019 foi apresentada sem restrições, o que reforça a não existência de impedimentos para realização do projeto. Item 5. Instituição: Instituto Aprender. Projeto: Um aliado ao saber e à cultura (Processo SEI nº 00417-00039209/2018-91). A instituição havia apresentado solicitação de desistência do projeto, a qual foi trazida para conhecimento da Comissão na 1ª Reunião Extraordinária, em 26/07/2019. No entanto, após a referida reunião, em 12/08/2019, a instituição apresentou ofício solicitando que o pedido de desistência fosse desconsiderado. A Comissão delibera por não acatar a solicitação, mantendo a decisão inicial de acolher a desistência do projeto. Item 6. Instituição: Centro Comunitário São Lucas. Projeto: Construindo Cidadania (Processo SEI nº 00417-00039137/2018-81). Na 1ª Reunião Extraordinária, em 26/07/2019, a Comissão havia deliberado por habilitar o projeto, que seria encaminhado para análise da Controladoria Setorial de Justiça da SEJUS antes da publicação de habilitação. Entretanto, houve equívoco no encaminhamento, visto que o projeto em epígrafe não se enquadra na obrigatoriedade prevista no inciso I do artigo 1º da Portaria CGDF nº 131/2019 de análise prévia da Controladoria por não atingir o valor mínimo para tal. Dessa forma, a Comissão corrige a deliberação, retirando a parte que se refere ao controle interno. Item 7. Instituição: Visão Social. Projeto: Atendimento socioeducativo para crianças e adolescentes (Processo SEI nº 00417-00038118/2018-38). A instituição acatou a todas as solicitações de correção conforme Parecer Técnico SEI-GDF nº 72/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ. A Comissão delibera por habilitar o projeto, que deverá ser encaminhado para análise da Controladoria Setorial de Justiça da SEJUS antes da publicação de habilitação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas, e foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA  
Coordenador

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DA 7ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DE 2019

DATA: De 12/08/2019 à 16/08/2019.

OBJETO: Deliberação acerca da proposta de alteração da Ordem de Serviço nº 16 de 26 de junho de 2019, que altera o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2019. A proposta de alteração em comento fora solicitada pelo Colegiado na 8ª Reunião Ordinária e 571ª do CONEN/DF.

RESULTADO: Total de Votos: 19 - Votos favoráveis à data de 05/09: 10. Votos a favor à data de 12/09: 09. Proposição da data do dia 05/09 aprovada por maioria do colegiado.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA  
Presidente do Conselho

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 3, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1, de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00030143/2018-73 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ALISSON MELO RIOS

(\* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 153, de 14/08/2019, página 11.

### CONSELHOS TUTELARES COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

#### PORTARIA Nº 38, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 23, de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 24, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00400-00010391/2019-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ZILMAR SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, PUBLICADO NO DODF Nº 107, DE 07 DE JULHO DE 2019, DESTINADO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - DF, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ BRASILENSE.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 401, situada à SEP 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 4º andar - Brasília/DF, foi realizada a 2ª Reunião da Comissão de Seleção com a finalidade de analisar e validar o Parecer Técnico referente às propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, em epígrafe, visando a execução do



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ BRASILIENSE, no período de 12 (doze) meses prorrogáveis por mais 12 (doze) meses. Com a presença dos seguintes membros: Verônica Moreira Oliveira - presidente, Maria Paula dos Reis, Luana Franco Pereira Julich, Alice Martins de Oliveira e Silva e Josemar Salviano da Silva que declararam não se enquadrarem em nenhum dos impedimentos previstos no item 8.2 do Edital. Em seguida, foi apresentado o parecer técnico de análise das propostas realizado pelos membros Verônica Moreira Oliveira, Maria Paula dos Reis à luz dos critérios constantes nos anexos II e III do Edital, conforme segue:

1. Instituto TOCAR, verificou-se na proposta apresentada que a exigência constante no Anexo I - Ficha de Inscrição do edital em questão foi aduzida. Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que todos os itens foram aduzidos quanto à forma, no entanto, a OSC prevê a terceirização da equipe de execução (supervisor e visitador) na descrição da Equipe Técnica de Trabalho e na planilha de Planejamento Financeiro, em desacordo com o Art. 40 do Decreto 37.843 de 2016. Ainda, foi apresentada a carga horária de 20 horas para Capacitação do Guia de Visitas Domiciliares e de 20 horas para a Capacitação no Método Cuidados para Desenvolvimento da Criança, sendo que o Edital prevê 40 horas para cada capacitação. Conforme Critérios de Desclassificação, constante no Anexo II do Edital, houve a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da Organização da Sociedade Civil Instituto Tocar.

2. Instituto HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULA, verificou-se na proposta apresentada que a exigência constante no Anexo I - Ficha de Inscrição do edital em questão foi aduzida. Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que a OSC não aduziu na forma e no conteúdo, visto que não consta no roteiro citado o Item 3 - Previsão de Avaliação da Parceria - detalhamento das metas e indicadores. Adicionalmente, a meta indicada pela OSC, de um lote, 800 indivíduos acompanhados apresentam desacordo com o recurso proporcional estabelecido no Edital, ou seja, a OSC apresentou proposta para 01 lote, no entanto previu recurso equivalente à 04 lotes. Ainda, não foi apresentada a carga de 40 horas na Capacitação do Guia de Visitas Domiciliares e 40 horas na Capacitação no Método Cuidados para Desenvolvimento da Criança, conforme previsto no Edital. Conforme Critérios de Desclassificação, constante no Anexo II do Edital, houve a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da Organização da Sociedade Civil Instituto Hotelzinho São Vicente de Paula.

3. Associação Positiva de Brasília - APB, verificou-se na proposta apresentada que a exigência constante no Anexo I - Ficha de Inscrição do edital em questão foi aduzida. Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, todos os itens foram aduzidos quanto à forma, no entanto, observou-se que não consta a Descrição da Equipe Técnica, com o número de supervisores e de visitadores proporcionais à meta de um lote conforme disposições do Edital. Conforme Critérios de Desclassificação, constante no Anexo II do Edital, houve a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da Associação Positiva de Brasília - APB.

4. Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente - INDICA, verificou-se na proposta apresentada que a exigência constante no Anexo I - Ficha de Inscrição do edital em questão foi aduzida. Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que todos os itens foram aduzidos quanto a forma, no entanto, na descrição da equipe técnica, a OSC previu 48 visitadores, em desacordo com o Edital, que prevê no Item 1.7 Equipe Técnica com 1 visitador para cada 30 indivíduos acompanhados e, segundo o Item 1.9, "para fins de cálculo do número de visitadores e supervisores, quando a divisão da meta aceita por 30 resultar em número não inteiro, desprezar-se-ão frações até 0,7", ou seja para cada lote de 800 acompanhados são necessários 26 visitadores, de modo que para os dois lotes apresentados deveriam ser previstos 52 visitadores. Conforme Critérios de Desclassificação, constante no Anexo II do Edital, houve a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da Organização da Sociedade Civil Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente - INDICA.

5 - Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares- IECAP verificou-se na proposta apresentada que a exigência constante no Anexo I - Ficha de Inscrição do edital em questão foi aduzida. Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que todos os itens foram aduzidos. Entretanto, foi apresentada a carga horária total de 40 horas para a Capacitação no Guia de Visitas Domiciliares e para Capacitação no Método Cuidados para Desenvolvimento da Criança, sendo que o Edital define 40 horas para cada uma delas. Conforme Critérios de Desclassificação, constante no Anexo II do Edital, houve a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da Organização da Sociedade Civil Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares- IECAP.

6. Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES, verificou-se na proposta apresentada que a exigência constante no Anexo I - Ficha de Inscrição do edital em questão foi aduzida. Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que a OSC aduziu na forma e no conteúdo. Ademais, com relação às exigências contidas no Anexo III do Edital - Critérios de Seleção e Classificação, temos alguns esclarecimentos: Item 1) observou-se que a OSC apresentou os objetivos gerais e específicos do Programa Criança Feliz, o objeto da parceria e descreveu a equipe técnica conforme previsto no Edital, portanto, foram atribuídos 20 (vinte) pontos à OSC. Item 2) foram apontados na Proposta todos os tópicos elencados, no entanto, estes não foram detalhados, sendo atribuídos 20 (vinte) pontos. Item 3) os tópicos, identificar as metas, definir resultados e definir parâmetros, foram atendidos parcialmente, visto que na proposta estes foram relacionados à metodologia de visitas domiciliares e não à parceria como um todo, portanto, foram atribuídos 20 (vinte) pontos. Item 4) observou-se na proposta a previsão de reuniões de monitoramento com a SEDES, relatórios de execução e questionários de satisfação, no entanto estes não foram detalhados, portanto foram atribuídos 10 (dez) pontos. Destarte, houve a CLASSIFICAÇÃO do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES, com o total de 70 (setenta) pontos.

Após a leitura, o parecer técnico foi aprovado por toda a comissão. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente Verônica Moreira Oliveira declarou encerrada a Reunião às 18 horas, na qual eu, Verônica Moreira Oliveira, com o auxílio dos demais membros da Comissão lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. Verônica Moreira Oliveira; Josemar Salviano da Silva; Alice Martins de Oliveira Silva; Luana Franco Pereira Julich; Maria Paula dos Reis.

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 3/2019 expedido pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 189, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 26 de dezembro de 2018, nº 244, pág. 22, constante no Processo: 0220-002212/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2019  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO DE SELCAO PARA OCUPAÇÃO DAS CADEIRAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE APOIO A CULTURA

O Conselho de Cultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 11 da Lei Complementar distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e em atendimento ao inciso II do Artigo 4 da Portaria nº 488 de 21 de Dezembro de 2018, torna pública a homologação do resultado da 1ª fase do processo de seleção para ocupação das cadeiras de representantes da sociedade civil no Conselho Administrativo do Fundo de Apoio à Cultura:

Art. 1º Fica homologado o resultado da 1ª Fase do Processo de seleção para ocupação das cadeiras de representantes da sociedade civil no conselho administrativo do fundo de apoio à cultura, com a seguinte classificação:

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Johanne Madsen	100
Aline Karina	90
Diogo Baldacci	90
Gledson Shiva	85

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019.

WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU

Presidente

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 383, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a assunção da representação judicial da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, por meio da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Assumir a representação judicial da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

Art. 2º As citações, intimações e notificações destinadas pelo Poder Judiciário à JUCIS-DF são recebidas e/ou captadas exclusivamente pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§1º Excetuem-se do disposto no caput deste artigo, devendo ser recebidos diretamente no setor competente, no âmbito da JUCIS-DF:

I - As notificações em mandado de segurança destinadas à autoridade indicada como coatora, quando integrante dos quadros da JUCIS-DF; e

II - As intimações de decisões judiciais de cumprimento material imediato de ato da competência da JUCIS-DF.

§2º Os procuradores atualmente incumbidos do acompanhamento de ações que tenham a antiga Junta Comercial do Distrito Federal como parte devem peticionar nos autos para informar sobre a sucessão processual pela autarquia criada, requerendo a adequação do cadastro do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, e 216, §4º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3 do Processo nº 00480-00001688/2018-17, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 42, de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019;

Art. 2º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial do Processo nº 00480-00004280/2018-99, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 42, de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019;

Art. 3º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial do Processo nº 00480-00000805/2018-17, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 42, de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 88/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 17.734/2019-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de Autoridade e de servidores no curso "Estruturação de Projetos e Gestão de Contratos de Parcerias Público-Privadas em Saúde", período de 27 a 28 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba/PR. RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender despesa com inscrições de autoridade e de servidores no curso "Estruturação de Projetos e Gestão de Contratos de parcerias Público-Privadas em Saúde", a ser realizado no período de 27 a 28 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

**SEÇÃO II****CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ERLINGTON SANTOS JÚNIOR, matrícula 1.200.275-5, Assessor Técnico, símbolo DFA-10, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de agosto de 2019, por motivo de férias do titular.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula 274.433-3, e GILMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 274.212-8, para atuar, respectivamente, como executor e suplente das Notas de Empenho 2019NE0089, cujo objeto é a aquisição de AÇÚCAR, Apresentação: cristal, 1ª qualidade, Embalagem: primária plástica transparente, Prazo de validade: mínima de 11 meses a partir da entrega do produto, Características Adicionais: não será permitida a presença de dióxido de enxofre (SO2) na análise final do produto (Resolução 04/88 - CNS/MS de 24/11/1988, Unidade De Fornecimento: pacote de 05 kilogramas, para atender demanda da Gerência de Material, Patrimônio e Serviços, conforme o Processo SEI-GDF nº 00151-00000327/2019-49.

Art. 2º Cabe aos designados às atribuições previstas no §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS DE CARVALHO SANTIAGO, Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.691.844-4, para atuar como executor e RENATO MARCOS DA SILVA DAMAZIO, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.690.097-9, para atuar como suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019 -RA-XIV, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF - FUNAP/DF, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão-de-obra de até 18 (dezoito) reeducandos, consoante a Proposta constante do Ofício SEI-GDF Nº 126/2019 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV, Doc. SEI/GDF nº 25385341, especificado no Projeto Básico Versão II SEI-GDF - RA-XIV/COAG/GEAD, Doc. SEI nº 26310465, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, Item 2, do Projeto Básico Versão II SEI-GDF - RAXIV/COAG/GEAD, para atender as necessidades da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, conforme processo SEI-GDF nº 00144-00001458/2019-04;

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, c/c os artigos 41, inciso II, 44 e 45, e artigo 59, §2º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, além de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais, anexar as certidões negativas de débitos exigidas para a liquidação e pagamento, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY PAES LANDIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Portaria nº 01 - DF LEGAL, e pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 2 - DF LEGAL, ambas de 18 de junho de 2019, publicadas no DODF nº 115 de 19 de junho de 2019, págs. 3 e 4; combinado com a Lei nº 6.302 de 16 de maio de 2019, e Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019; com fundamento nos arts. 211, 217 e 233 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Revisional concernente ao Processo SEI-GDF nº 00361-00064714/2017-11, originário do Processo 361.002.004/2011 (digitalizado no SEI como 00361-00065167/2017-91); em observância ao despacho da autoridade julgadora, o Excelentíssimo Senhor

Governador do Distrito Federal, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, pág. 16; com fulcro nos art. 259 a 267 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar os servidores estáveis NIVALDO VIEIRA FELIX, Professor da Carreira de Magistério Público do DF, OAB DF nº 30761, matrícula nº 46.349-3; GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, mat. nº 273805; e CATIA PIORNO BALTORE, Auditora de Atividades Urbanas, mat. nº 449652; para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Revisora.

Art. 3º Designar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, a servidora FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, mat. nº 914150.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora, conforme art. 263 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve: TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço prestado em atividade insalubre - SLU, concedido através da Ordem de Serviço nº 111, de 26, de julho de 2013, publicada no DODF nº 155, de 30/07/2013, p. 15 à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARROS, matrícula 37.790-2.

ROSELAINNE ALVES VALLADÃO

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 185, de 24 agosto de 2012, do Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 174, de 27 de agosto de 2012, p. 28, no ato que concedeu averbação tempo insalubre à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARROS, matrícula 37.790-2, para ONDE SE LÊ: "...292 dias..." LEIA-SE: "...279 dias..."

Na Ordem de Serviço nº 43, de 28 maio de 2002, da Chefe da Divisão de Pessoal, do Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 105, de 5 de junho de 2002, p. 27, no ato que concedeu averbação tempo de serviço ao servidor LUIZ CARLOS SANTIAGO, matrícula 43.150-8, para ONDE SE LÊ: "...4.722 dias..." LEIA-SE: "...4.707 dias..."

Na Ordem de Serviço nº 28, de 05 junho de 2014, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 119, de 9 de junho de 2014, p. 31, no ato que concedeu averbação tempo de serviço e de contribuição, à MARIA TAVARES DE SOUSA, matrícula 43.003-X, Cargo: Inspetor Fiscal, para ONDE SE LÊ: "...3.345 dias..." LEIA-SE: "...3.337 dias..."

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 1994, no ato que concedeu Licença prêmio ao servidor JOAQUIM BARROS DOS SANTOS, matrícula 37765-1, ONDE SE LÊ "... 1º quinquênio de 20/01/1982 a 18/01/1987, LEIA-SE "...1º quinquênio 20/01/1982 a 19/03/1987; ONDE SE LÊ "...2º quinquênio 19/01/1987 a 17/01/1992 LEIA-SE "... 2º quinquênio 20/03/1987 a 16/05/1992.

Na Ordem de Serviço de 14 de setembro de 1998, no ato que concedeu Licença prêmio ao servidor JOAQUIM BARROS DOS SANTOS, matrícula 37765-7, ONDE SE LÊ "... 3º quinquênio de 18/01/1992 a 15/01/1997, LEIA-SE "... 3º quinquênio 17/05/1992 a 15/05/1997.

Na Ordem de Serviço Nº 2 de 05 de dezembro de 2002, no ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOAQUIM BARROS DOS SANTOS, matrícula 37765-1, ONDE SE LÊ "... 4º quinquênio de 16/01/1997 a 15/01/2002, LEIA-SE "... 4º quinquênio de 16/05/1997 a 14/05/2002.

Na Portaria de 15 de setembro de 2009, no ato que concedeu Licença prêmio ao servidor JOAQUIM BARROS DOS SANTOS, matrícula 37765-1, ONDE SE LÊ "... 5º quinquênio de 15/01/2002 a 13/01/2007, LEIA-SE "... 5º quinquênio de 15/05/2002 a 13/05/2007.

Na Ordem de Serviço Nº 57, de 06 de março de 2012, no ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOAQUIM BARROS DOS SANTOS, matrícula 37765-1, ONDE SE LÊ "... 6º quinquênio de 14/01/2007 a 12/01/2012, LEIA-SE "... 6º quinquênio de 14/05/2007 a 11/05/2012.

Na Ordem de Serviço de Nº 5, de 15 de fevereiro de 2017, no ato que concedeu Licença prêmio ao servidor JOAQUIM BARROS DOS SANTOS, matrícula 37765-7, ONDE SE LÊ "... 7º quinquênio de 13/01/2012 a 23/01/2017, LEIA-SE "... 7º quinquênio de 12/05/2012 a 10/05/2017.

Na Ordem de Serviço Nº 16, de 14 de novembro de 2014, no ato que concedeu Licença prêmio ao servidor LUIZ CARLOS SANTIAGO, matrícula 43150-8, ONDE SE LÊ "... 4º quinquênio de 03/10/2009 a 07/10/2014, LEIA-SE "... 4º quinquênio de 03/10/2009 a 01/10/2014.

Na Portaria de 22 de outubro de 2009, no ato que concedeu Licença prêmio a servidora MARIA TAVARES DE SOUSA, matrícula 43003-X, ONDE SE LÊ "... 3º quinquênio de 12/09/2004 a 10/09/2009, LEIA-SE "...3º quinquênio de 11/09/2004 a 09/09/2009.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00020789/2019-94, resolve: DESIGNAR ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula nº 42.889-2, para substituir JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula nº 38.887-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00020211/2019-38, resolve: DESIGNAR ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula nº 275.217-4, para substituir MELISSA VIANA BITTENCOURT NORMANDES, matrícula nº 268.268-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Segurança Pública e Gestão, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Planejamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 16 de agosto de 2019

Processo: 00040-00022525/2019-75. Interessado: JOSUÉ PEREIRA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.401.521-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Vice-Governador, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Gabinete do Vice-Governador, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00020455/2019-11. Interessada: BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão de BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula nº 174.401-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 06/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 17/2014 e Pregão Eletrônico nº 153/2014 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 0414.001.330/2015, a saber: 1. PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, Chefe do Núcleo de Patrimônio, matrícula nº 274.953-X, e FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 274.953-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. ADRIANA DE MELO RODRIGUES MENDES, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.815-1, e CLEYTON TEIXEIRA GOMES, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 240.926-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS- Conselho Tutelar de São Sebastião.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. ADRIANA DE MELO RODRIGUES MENDES, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.815-1, e CLEYTON TEIXEIRA GOMES, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 240.926-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS- Conselho Tutelar de São Sebastião.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: GENILTON NATAL DE SOUZA, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.687-6 e CARLA RAFAELA DA SILVA COSTA, Assessor, matrícula nº 243.669-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF/ Conselho Tutelar de Vicente Pires.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39224/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00013530/2019-97, a saber: GENILTON NATAL DE SOUZA, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.687-6 e CARLA RAFAELA DA SILVA COSTA, Assessor, matrícula nº 243.669-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF/Conselho Tutelar de Vicente Pires.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39224/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39226/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00015296/2019-32, a saber: HELIZETTE GALVÃO, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula nº 034.461-3 e VERALICE PEREIRA LIMA, Gerente de Administração, matrícula nº 1.689.377-8, para atuarem,

como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. n° 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria n° 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n° 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria n° 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria n° 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato n° 39226/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria n° 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento n° 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo n° 00040-000170/18/2019-10, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.285 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, matrícula n° 271.926-6, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 2.794 dias demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referentes aos períodos trabalhados: de 01/12/1994 a 01/02/1995, para ARP - Alimentos e Refeições Práticas Ltda.; de 06/12/2004 a 03/05/2006, para o Instituto Eivaldo Lodi; de 12/08/2002 a 23/03/2004 (excluída dedução), em conformidade com o demonstrado na Declaração emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; de 17/08/2006 a 30/01/2011, em conformidade com a Declaração emitida pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério do Desenvolvimento Social; e 1.491 (um mil quatrocentos e noventa e um) dias relativos ao período de 23/10/2013 a 21/11/2017, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo o Ministério da Integração Nacional.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria n° 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF n° 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 1, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n° 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei n° 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI n° 00040-00014455/2019-81, resolve: CONCEDER à servidora MARCIA DE CASTRO BOTELHO, matrícula 271052-8, Médico-Medicina do Trabalho, lotada na Gerência de Medicina Forense da Diretoria de Perícias Médicas, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 11 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto n° 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n° 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KAROLINA CHAGAS FLORENCIO, matrícula 183.622-6, lotado (a) no (a) NENF/GASMU/DIURE/SAIS, como Executor (a) Titular e RAFAEL GOMES RODRIGUES, matrícula 180.148-1, lotado (a) no (a) NENF/GASMU/DIURE/SAIS, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato n° 081/2016-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o (a) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais estão relacionados no Anexo II do Contrato, conforme processo n° 060.006.763/2011.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00278774/2019-49, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. ANA CAROLINA AREA SILVA, matrícula 183.900-4, lotado (a) no (a) CERU/SAMU/CRDF e VALERIA RIBEIRO DE MORAES, matrícula 1440.588-1, lotado (a) no (a) GAPHM/SAMU/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do CRDF/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei n° 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n° 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria n° 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n° 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n° 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria n° 057/2011-SES/DF; Portaria n° 170/2018-SES/DF; Portaria n° 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa n° 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto n° 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n° 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00124500/2018-50, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato n° 043/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MARDISA VEÍCULOS S/A, quem tem por objeto o (a) aquisição de veículos tipo furgão, adaptadas para Ambulância padrão SAMU-192, com a finalidade de renovar parte da frota das ambulâncias existente no SAMU-192, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo n° 00060-00124500/2018-50, a saber: 1. RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.002-X, lotado (a) no(a) GEMOB/SAMU/CRDF e GEORGE LUIZ ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, matrícula 1438.373-X, lotado(a) no(a) GEMOB/SAMU/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei n° 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n° 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria n° 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n° 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n° 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria n° 057/2011-SES/DF; Portaria n° 170/2018-SES/DF; Portaria n° 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa n° 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto n° 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n° 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00531246/2018-42, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato n° 131/2018-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material de consumo (FITA REAGENTE PARA GLICEMIA), em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro para a realização destes exames, em regime de COMODATO (indicado em estudo de viabilidade), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo n° 00060-00531246/2018-42, a saber: 1. ZENILDE RODRIGUES FERNANDES ARCELINO, matrícula 151.358-3, lotado (a) no (a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU e EDILENE EDUARDA SANTOS, matrícula 153.271-5, lotado (a) no (a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do(a) SRSSU/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei n° 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n° 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria n° 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n° 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n° 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria n° 057/2011-SES/DF; Portaria n° 170/2018-SES/DF; Portaria n° 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa n° 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto n° 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n° 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00556717/2018-25, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato n° 028/2019-SES/DF, celebrado com a empresa EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva; calibração; qualificação de instalação, operação e performance para o parque analítico dos Laboratórios da Subsecretaria de Vigilância em Saúde do Distrito Federal, por LOTE, CATSER - 16314, conforme processo n° 00060-00556717/2018-25, a saber: 1. HEVERSON SOARES DE BRITO, matrícula 1434.763-6, lotado (a) no (a) GESL/LACEN/SVS e FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171.361-2, lotado(a) no(a) GBM/LACEN/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei n° 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n° 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria n° 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n° 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n° 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria n° 057/2011-SES/DF; Portaria n° 170/2018-SES/DF; Portaria n° 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa n° 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto n° 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n° 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 131.309-6, lotado (a) no (a) NL/GEAG/UAG/DE/FEPECS, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato n° 068/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o (a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 10 (Região de Saúde Centro Norte), conforme processo n° 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00064-00002658/2019-48, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0274.201-2, lotado (a) no (a) NUMT/GEAG/UAG/DE/FEPECS, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do(a) FEPECS.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei n° 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n° 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria n° 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n° 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n° 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria n° 057/2011-SES/DF; Portaria n° 170/2018-SES/DF; Portaria n° 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa n° 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto n° 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n° 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GILVAN RIBEIRO COSTA, matrícula 133.610-X, lotado (a) no(a) NCC/HBDF, como Executor(a) Titular e PAULO AMERICO DE FARIA, matrícula 1435.292-3, lotado(a) no(a) NCC/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato n° 043/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em 168 ventiladores, da marca NELLCOR PURITAN BENNETT, conforme processo n° 060.014.013/2014 / 04016-00008060/2019-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FLAVIO FERNANDES VINHAL, matrícula 1443.889-5, lotado (a) no (a) GEFREQ/DIAP/COAP/SUGEP, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 039/2017-SES/DF, celebrado com a empresa RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME, que tem por objeto o (a) Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de até 20.000 (vinte mil) crachás funcionais completos (cartões com chip, suportes, cordões com clips e impressões) para o Ponto Eletrônico-SES, conforme processo nº 060.003.638/2017.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00030103/2017-37, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. VANESSA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA RAMOS, matrícula 1658.617-4, lotado (a) no (a) GEFREQ/DIAP/COAP/SUGEP, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SERGIO DE CARVALHO PINHEIRO, matrícula 129.628-0, lotado(a) no(a) DIRORGS/COAPS/SAIS, como Executor(a) Titular e SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, matrícula 183.536-X, lotado(a) no(a) GENSAP/DIRORGS/COAPS/SAIS/SES, como Executor(a) Substituto(a), representantes na rede de atenção primária do Contrato nº. 080/2016-SES/DF, celebrado com a empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) A Contratação de serviços de Telemedicina, de forma integrada incluindo todos os equipamentos para realizações de exames de ECG, Holter e Mapa para suprir a necessidade da Rede SES-DF, estando englobado no serviço os equipamentos, acessórios, manutenção e laudos por 12 meses. Esclareço que há necessidade de compatibilização dos equipamentos e sistemas dos exames com a plataforma na qual os laudos são realizados. O objetivo de atender a toda demanda reprimida da atenção primária, bem como otimizar o atendimento nos serviços de emergência (hospitais, UPAs e clínicas de família), evitando assim interrupção deste serviço essencial para a cardiologia do Distrito Federal, conforme processo nº 060.002.704/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00196564/2019-33, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) Titular(es), Substituto(s) e/ou Inspetores locais do referido ajuste, a saber: 1. WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, matrícula 139.163-1, lotado(a) no(a) GSAP3-TAG/DIRAPS/SRSSO e DONIZETTI MORAIS, matrícula 155.930-3, lotado(a) no(a) GSAP3-REC/DIRAPS/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSSO/SES; 2. SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 199.519-7, lotado(a) no(a) DA/SRSSO, para atuar como Inspetor Local Titular, no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSSO/SES; 3. JOSE LUIS BRAGA DE FARIA, matrícula 126.089-8, lotado(a) no(a) GERNO/DIRAPS/SRSNO e KELLEN APARECIDA SPADOTI DE CASTRO, matrícula 1659.504-1, lotado(a) no(a) GENF/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSNO/SES; 4. JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144.358-5, lotado(a) no(a) DA/SRSNO, para atuar como Inspetor Local Titular, no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSNO/SES; 5. ALETEIA BARDT, matrícula 183.045-7, lotado(a) no(a) GPMA/DIRAPS/SRSLE e IOLANDA MIEKO HAYASHI, matrícula 144.241-4, lotado(a) no(a) NCAIS/GPMA/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSLE/SES; 6. FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) DA/SRSLR, para atuar como Inspetor Local Titular, no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSLE/SES; 7. ANGELA MARIA RIBEIRO, matrícula 155.196-5, lotado(a) no(a) GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS e ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS ANTUNES, matrícula 134.443-9, lotado(a) no(a) GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSCS/SES; 8. ROBSON JOSE FROZ CUTRIM, matrícula 1690.584-9, lotado(a) no(a) GAOAPS-CS/DA/SRSCS, para atuar como Inspetor Local Titular, no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSCS/SES; 9. VERBENA LUCIA MELO GONCALVES, matrícula 127.216-0, lotado(a) no(a) DA/SRSSU e WANGLE SAMUEL COSTA LEO, matrícula 199.663-0, lotado(a) no(a) NCAIS/GPMA/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSSU/SES; 10. MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula 135.751-4, lotado(a) no(a) GSAP1-GAMA/DIRAPS/SRSSU e MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES, matrícula 134.695-4, lotado(a) no(a) GSAP1-GAMA/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Inspetores Local Titular e Substituto, no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSSU/SES; 11. GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 144.289-9, lotado(a) no(a) DA/SRSCCE, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSCCE/SES; 12. JOAO BARROSO DA CUNHA, matrícula 136.271-2, lotado(a) no(a) GSAP1-AN/DIRAPS/SRSCCE e LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 183.527-0, lotado(a) no(a) GSAP1-AN/DIRAPS/SRSCCE, para atuarem, respectivamente, como Inspetores Local Titular e Substituto, no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSCCE/SES; 13. ODERMES ALVES LIMA FILHO, matrícula 119.584-0, lotado(a) no(a) DA/SRSOE, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSOE/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00311602/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 046/2019-SES/DF, celebrado com a empresa INFRA ENGETH - INFRA - ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade (Lotes 01, 06, 08 e 16), conforme processo nº 00060-00088853/2019-60, a saber: 1. ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402.085-8, lotado(a) no(a) ASSINFRA/FHB-DF e ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1690.353-6, lotado(a) no(a) NUMAN/ASSINFRA/FHB-DF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 01; 2. URUA BORGES DE SOUSA, matrícula 157.023-4, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-SO/DA/SRSSO e EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA, matrícula 131.290-1, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-SO/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 06; 3. DOUGLAS GONCALVES FREITAS, matrícula 156.565-6, lotado(a) no(a) AMISPE/SVS e LAURICIO MONTEIRO CRUZ, matrícula 129.371-0, lotado(a) no(a) GVAZ/DIVAL/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 08; 4. HERCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) GAOESP-TAG/DA/SRSSO e SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 199.519-7, lotado(a) no(a) DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 16.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00311602/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 047/2019-SES/DF, celebrado com a empresa IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade (Lotes 04 e 10), conforme processo nº 00060-00088853/2019-60, a saber: 1. HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1692.639-0, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-BRZ/DA/SRSOE e LEONARDO COSTA DE MATTOS, matrícula 1441.799-5, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRBZ/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 04; 2. EDER PEREIRA DE CASTRO, matrícula 1693.619-1, lotado(a) no(a) DEA/SINFRA/SES e SOCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula 1686.903-6, lotado(a) no(a) GEASI/DEA/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 10.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00311602/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 048/2019-SES/DF, celebrado com a empresa ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade (Lote 05), conforme processo nº 00060-00088853/2019-60, a saber: 1. LEANDRO DRUMOND MARQUES, matrícula 129.713-9, lotado(a) no(a) GAB/SES e IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1689.423-5, lotado(a) no(a) GAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 05.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00311602/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 049/2019-SES/DF, celebrado com a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 07), conforme processo nº 00060-00088853/2019-60, a saber: 1. WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, matrícula 141.517-4, lotado(a) no(a) DA/HAB/SES e EDSON SILVA DOS ANJOS, matrícula 133.811-0, lotado(a) no(a) NAGMPT/DA/HAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 07 (HAB/SES); 2. CAMILA ROCHA COELHO, matrícula 198.849-2, lotado(a) no(a) NAGMP/DA/HSVP e JOSE HERMOGENES DE ARAUJO FILHO, matrícula 135.516-3, lotado(a) no(a) NAGMP/DA/HSVP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 07 (HSVP/SES).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00311602/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 050/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 09 - SRSNO - Planaltina), conforme processo nº 00060-00088853/2019-60, a saber: 1. JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144.358-5, lotado(a) no(a) DA/SRSNO e FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155.622-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 09 - SRSNO - Planaltina.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00311602/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 053/2019-SES/DF, celebrado com a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 14), conforme processo nº 00060-00088853/2019-60, a saber: 1. KATIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281-6, lotado(a) no(a) GAOESP-SAM/DA/SRSSO e UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula 132.099-8, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 14.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00311602/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 055/2019-SES/DF, celebrado com a empresa CIVIL ENGENHARIA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão,

no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 17), conforme processo nº 00060-00088853/2019-60, a saber: 1. CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 142.067-4, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PAR/DA/SRSLE e WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1664.407-7, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PAR/DA/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 17.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00311602/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 056/2019-SES/DF, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IPÊ LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 19), conforme processo nº 00060-00088853/2019-60, a saber: 1. UBIRACI DA CUNHA NOGUEIRA FILHO, matrícula 3441, lotado(a) no(a) GAO-SM/IGES-DF e GERALDO MILTON DA CRUZ VIEIRA, matrícula 126.167-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-SM/DA/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 19.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DORISLAN CARROCA DA SILVA - Matrícula: 0165223-0, em que contribuirá com 06 horas semanais durante 06 meses, para exercer a função de RTD COLABORADORA de Anestesiologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDÔ RAMOS DOS SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art.1º Instituir a Câmara Técnica de Saúde Cardiovascular.

Art.2º A Câmara Técnica de Saúde Cardiovascular da Diretoria de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à DASIS/COASIS/SAIS.

Art.3º A Câmara Técnica de Saúde Cardiovascular tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à SAIS, suas Coordenações, Diretorias e Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.

Art.4º A Câmara Técnica de Saúde Cardiovascular, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital da Cardiologia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.

Art. 5º A Câmara Técnica de Saúde Cardiovascular será constituída dos seguintes representantes:

Função	Nome	Matrícula	Lotação
RTD Titular da	Rosana Costa Oliveira	142690-7	UMEI/HRS
Cardiologia			
RTD colaborador da	Edna Maria Marques de Oliveira	140.457-1	Núcleo de Hemodinâmica do IHB
Cardiologia			
RTD da Hemodinâmica	Gustavo de Almeida Alexim	137.351-X	Núcleo de Hemodinâmica do IHB
RTD da Cirurgia Cardíaca	Romeu de Mello Neto	185829-7	IHB
RTA da UCA do IHB	Patrícia Rueda	1671387-7	IHB
RTA da UCA do HRAN	Luciano Brandão Ataíde Costa	145.275-4	HRAN
RTA da UCA do HRT	Marcelo Ferreira de Araújo	140523-3	HRT
RTA da UCA do HRG	Marcelo Mattar	142.442-4	HRG
Representante do HRS	Darlan Nascimento	190124-9	HRS
Representante do HRL	Fábio de Moraes Medeiros	190224-5	HRL
Representante do HRGu	Eustáquio Ferreira Neto	190484-1	HRGu

Representante da CERA	Hamilton José da Silveira Júnior	159271-8	CRDF/SES-DF
Representante do HRC	Joseane Brostel Figueiredo	167561-85	HRC

Art.6º A Câmara Técnica de Saúde Cardiovascular será presidida pela Referência Técnica da Cardiologia da Dasis/COASIS/SAIS

Art.7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art.8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, a servidora IVANDIRA ARAGAÃO GUERRA, Médica, matrícula 147.366-2, lotada na Central de Regulação da Internação Hospitalar - CERIH/DIRAAH/CRDF/SES para participar do evento denominado "74º Congresso Brasileiro de Cardiologia", a realizar-se em Porto Alegre/RS, no período de 19 a 22 de setembro de 2019, com pedido de afastamento entre os dias 19 a 23/09/2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo: 00060-00296726/2019-32.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora CAROLINE SANTOS REIS, Médica, matrícula 1.675.337-2, lotada na CENTRAL DE INFORMACOES TOXICOLOGICA E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CEITAP/SAMU/CRDF/SES, para participar do evento denominado "XXXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA", promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA, a realizar-se em Rio de Janeiro/ RJ, no período de 09/10/19 a 12/10/19, com período de afastamento entre os dias 08/10/19 a 13/10/19, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo: 00060-00318030/2019-74.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) VIVIANE MARÇAL DA SILVA, Enfermeira, Matrícula nº. 140.207-2, lotado (a) no Núcleo de Organização de Procura de Órgão - NOPO/CEI/CRDF/SES, para participar do evento denominado "XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPLANTES", a realizar-se em Campinas/SP, no período de 16/10/2019 a 19/10/2019, com período de afastamento de 15 a 20 de outubro de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00281722/2019-50

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: VALTER LUIS DE OLIVEIRA, matrícula 134.039-5, processo 061.003.365/199, referente ao 5º quinquênio: de 11/04/2014 a 09/04/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora JACKSANDRA FARIAS DE FRANÇA CAMPOS, matrícula 180.252-6, processo 286-000.112/2017, referente ao 2º quinquênio: de 05/07/2014 a 10/07/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: ARIANE SANTANA GAMPER, matrícula 180.561-4, processo 060-010.904/2014, referente ao 2º quinquênio: de 05/07/2014 a 03/07/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: LEONDINA ALVES DE CARVALHO, matrícula 134.192-8, processo 061.004102/1999, referente ao 5º quinquênio: de 26/05/2014 a 29/07/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: ALAN DA SILVA FLORENCIO, matrícula 179.898-7, processo 060.010902/2014, referente ao 2º quinquênio: de 06/07/2014 a 04/07/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: TATIANA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO, matrícula 0141684-7, Técnico(a) em Nutrição, processo SEI 00060-00326551/2019-03, para participar do "XV CONGRESSO INTERNACIONAL DE NUTRIÇÃO FUNCIONAL", na cidade de São Paulo-SP, no período 11/09/2019 A 15/09/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, Considerando a Portaria No 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

DISPENSAR HENRIQUE FLAVIO GONÇALVES GOMES, matrícula 172.060-0, médico - pediatria, da função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designado por meio da Ordem de Serviço nº.6, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº.33, de 15 de fevereiro de 2019, pag.21.

DESIGNAR, HENRIQUE FLAVIO GONÇALVES GOMES, matrícula 172.060-0, médico - pediatria, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00336434/2019-40, resolve:

DISPENSAR VALQUIRIA PIRES DE LIMA, matrícula 14385058, ocupante do ADMINISTRADOR, para substituir o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA PAULA F. DE AMORIM DA SILVA, matrícula 01417398, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00409066/2018-85, resolve:

DISPENSAR MOEMA MENDES MELO DE ARAUJO, matrícula 14329131, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir a Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EMERSON NAZARETH SILVA E SOUZA, matrícula 188.973-7, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir a Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº.149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017 de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e, Considerando o Decreto nº 38.018 de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 20, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, pag. 20, que designou ADRIANO DE KLEVES BRANDÃO, matrícula nº 153.066-6, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Regional de Planaltina.

Art 2º Designar VITOR RIBEIRO DE MIRANDA, matrícula nº 1.673.455-6, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Regional de Planaltina.

Art 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 40, de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017, pag. 24, que designou CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula nº 165288-5, Médico - Cirurgia Geral, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, do Hospital Regional de Planaltina.

Art 4º Designar JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS NETO, matrícula nº 168598-8, Médico - Cirurgia Geral, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, do Hospital Regional de Planaltina.

Art 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula: 1660022-3, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIV Congresso Hispano Latinoamericano de Trastornos de La Conducta Alimentaria, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 03 a 08 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00317608/2019-75.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LÍCIA ZANOL LORENCINI, matrícula 152.662-6, Médica Pneumologista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO DA SOCIEDADE RESPIRATÓRIA EUROPEIA, a realizar-se em MADRID - ESPANHA, com afastamento pretendido no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00309299/2019-60.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALEXANDRE FONTOURA BEZERRA, matrícula: 180642-4, lotado no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da XVIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO, a realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento pretendido no período de 21 a 27 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00332207/2019-45.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOSE MIGUEL NETO, matrícula 142.512-9, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 07 a 13 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00333145/2019-99.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de INES CATAO HENRIQUES FERREIRA, matrícula 157.642-9, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do ENCONTRO NINAR 2019 e I ENCONTRO DA REDE INTERNACIONAL DE ESTUDOS SOBRE PSICOPATOLOGIA E PSICANÁLISE DO INFANS (riePPI) NO BRASIL, a realizar-se em Recife/PE, com afastamento pretendido no período de 20 a 23 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00060-00306804/2019-14.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MARY MARGARET DE ALMEIDA, Matrícula 130.406-2, Enfermeira, para substituir SÂMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 141.749-5, Gerente da Gerência de Emergência, da Direção do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 134, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO BATISTA PICAÑCO, matrícula 1693342-7, como executor do Contrato nº 025/2017-NCC/GEOP/FHB, em substituição a ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 1402196-X, objeto do processo nº 0063-000284/2017.

Art. 2º Designar MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1681964-0, como executora e CARLA CARVALHO DALAPICCOLLA, matrícula 1401991-4, como executora substituta do Convênio nº 007/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00002401/2019-14.

Art. 3º Designar ANANDA GOMES ALMEIDA, matrícula 1682290-0, como executora e YSIS MARTINS AQUINO, matrícula 1681885-7, como executora substituta do Convênio nº 008/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00002158/2019-34.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 270, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando o art.105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 393, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 14 de dezembro de 2018, substituindo a Coordenadora Geral da Equipe de Implantação do Programa de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI.

Art. 2º Designar LÚCIA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 30.379-8, COORDENADORA GERAL, em substituição à servidora, KÁTHIA VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula 34.600-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

#### PORTARIA Nº 275, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de subsidiar a criação e validação das matrizes de referência do 5º e 9º anos do Sistema Permanente de Avaliação do Distrito Federal - SIPAEDF de língua portuguesa e matemática.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, nos termos do contido no Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401 de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a subsidiar a criação e validação da matriz de referência do 5º e 9º anos do Sistema Permanente de Avaliação do Distrito Federal - SIPAEDF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º tem a coordenação geral de LUKELLY FERNANDA AMARAL GONÇALVES - matrícula 0234.153-0

§ 1º O Grupo de Trabalho será organizado em dois blocos:

(i) Bloco A constituído pela Matriz do 5º ano, sob coordenação de TÂMIA TELES DE MENEZES PEREIRA - matrícula 206.820-6;

(ii) Bloco B constituído pela Matriz do 9º ano, sob coordenação de RAMON SILVA FERREIRA - matrícula 231.384-7.

§ 2º Os blocos se subdividem em quatro subgrupos

(i) subgrupo da matriz de Língua Portuguesa do 5º ano, sob coordenação de KARINE ROCHA LEMES - matrícula 204.646-6;

(ii) subgrupo da matriz de Matemática do 5º ano, sob coordenação de JOSUÉ SÉRGIO DE SOUZA - matrícula 212.725-3;

(iii) subgrupo da matriz de Língua Portuguesa do 9º ano, sob coordenação de LUIZ CARLOS DE PAIVA - matrícula 211.503-4;

(iv) subgrupo da matriz de Matemática do 9º ano, sob coordenação de FELIPE DA CRUZ DIAS - matrícula 212.145-x.

Art. 3º Integram os subgrupos os seguintes cursistas habilitados do curso Elaboração de Matriz de Referência e que assinaram termo de adesão ao GT no dia 06/08/2019:

Alexandre Tolentino de Carvalho	208.371-X
Andreia Alves dos Santos	208.101-6
Andreia Pereira de Souza Goncalves	201.429-7
Bárbara Andrades Ribeiro Gomes	229.974-7

Danyela Martins Medeiros	205.440-X
Deise Afonso Ramos	177.232-5
Edimilson Rodrigues	243.047-9
Elias Batista dos Santos	061.845-4
Ester Alves da Silva Ramos	228.595-9
Fabiana Barros de Araújo e Silva	032.272-5
Fabiana Regina da Silva	222.760-6
Fabiola Ribeiro de Souza	034.017-0
Gilberto Antônio Cordeiro	175.956-6
Heloísa Alves de Sousa	223.195-6
Iuri de Souza Simões	208.009-5
Jéssica Ferreira Santos	6066.110-0
Juliana Martins Asevedo	227.776-X
Keila Cristina de Araújo Reis	031.935-X
Laurinda do Nascimento Costa	204.851-5
Luana Lopes dos Santos Alves	220.653-6
Maria Viviane Paiva Salazar	047.390-1
Marize Aparecida Amaral Mehret	226.412-9
Michelle Cruz Camargo de Oliveira	220.322-7
Monalisa de Oliveira Miranda Redmersk	208.727-8
Mônica Angélica Barbosa de Almeida	204.979-1
Nilma Lima Costa Honorato	226.520-6
Rafael de Paula Lima Neto	034.345-5
Raimunda de Oliveira	037.215-3
Remisia Ferraz Tavares de Aguiar	036.719-2
Rosana do Rosário Costa	203.807-2
Taiza Ferreira de Oliveira	226.413-7
Thomaz Antônio Santos Abreu	212.199-9
Valdirene Reis de Souza Duarte	044.744-7
Viviane Carrijo Volnei Pereira	039.040-2
Zilda de Souza Costa	029.743-7

Parágrafo único. O GT poderá convidar representantes de órgãos, entidades e instituições públicas e privadas para participar das atividades de trabalho.

Art. 4º O GT terá duração de noventa dias, prorrogáveis, se necessário, por mais noventa dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Cada subgrupo entregará sua lista de habilidades, acompanhará a construção do documento da matriz de referência e as fases da validação.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

#### PORTARIA Nº 276, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Institui o Grupo de Trabalho para a proposição de Diretrizes de Política Pública para a implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e V do art. 182 do Regimento Interno desta Pasta aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Comunidades de Aprendizagem, cuja finalidade é elaborar proposta de Diretrizes de Política Pública para a implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Comunidades de Aprendizagem tem a seguinte composição:

I. Representante do Gabinete/SEEDF: GLEIDES SIMONE FIGUEIREDO FORMIGA, matrícula nº 204.246-0 e DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA matrícula nº 239.160-0

II. Representantes da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB: JANAÍNA VIEIRA PINTO, matrícula nº 204.946-5; GIANY ARRUDA E SOUZA, matrícula nº 206.984-9; e PALOMA VIRGÍNIA GAMBARRA NITÃO MILANE, matrícula nº 220.361-8.

III. Representantes da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV: RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, matrícula nº 212.709-1 e POLLYANA CARDOSO NEVES LOPES, matrícula nº 215.342-4.

IV. Representantes da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional - SIAE: DANIELLE KRAN ROCHA, matrícula nº 242.080-5 e FLÁVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 219.806-1.

V. Representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: MARILAURA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula nº 300.832-0 e CLAUDIA ROSA MENDONÇA, matrícula nº 215342-4

VI. Representantes da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA: GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA matrícula nº 32.654-3 e CARLOS JOSÉ JOSAFÁ PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula nº 230.920-3.

VII. Representantes da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN: KATHIA VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 34.600-4 e JOSÉ RAFAEL MIRANDA, matrícula nº 56.085-5.

VIII. Representantes da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE: TADEU AMOROSO MAIA, matrícula nº 400.027-7 e LUNA LETÍCIA DE MATTOS LAMBERT SOARES, matrícula nº 231.237-9.

IX. Representantes das Coordenações Regionais de Ensino: MARINA MAGALHÃES TEIXEIRA, matrícula 228.695-5, EDNA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 181.555-5, DANIELLE DO VALE COELHO matrícula 229.226-2 e RIVANE NEUMANN SIMÃO, matrícula 208.624-7.

X. Representantes das Unidades Escolares: Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, RENATA RESENDE SILVA FERREIRA, matrícula 228.827-3; Escola Classe 115 Norte, MARTA REGINA MARQUES CALDAS, matrícula 33.081-7 e Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho; AIRA CARINA PESSOA PEREIRA, matrícula 300.863-0.



XI. Representante da Ecohabitare: CLÁUDIA PASSOS SANT'ANNA, CPF 795.068.107-10

§ 1º A critério da Coordenação do Grupo de Trabalho Comunidades de Aprendizagem representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, de outros segmentos e ou instituições podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Comunidades de Aprendizagem:

I. Desenvolver a análise técnica para viabilizar a implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

II. Desenvolver o estudos de experiências e fundamentos científicos, para subsidiar a implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

III. Contribuir, de acordo com a competência de cada área técnica, para reconfiguração da prática educativa com vistas à implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

IV. Desenvolver, de acordo com a competência de cada área técnica, a elaboração e/ou adequação de normativos para a implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

V. Elaborar e validar indicadores de transformação e de melhoria da qualidade da educação Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

VI. Acompanhar e avaliar os resultados da implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem desenvolvidos nas unidades de referência do projeto;

VII. Avaliar e viabilizar, de acordo com a competência de cada área técnica, a sustentabilidade da proposta de implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

VIII. Elaborar proposta de Diretrizes de Política Pública para a implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

IX. Definir parâmetros de arquitetura e mobiliários adequados à implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

X. Viabilizar, gradualmente infraestrutura adequada à implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

Art. 4º O Grupo de Trabalho Comunidades de Aprendizagem reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação da Coordenação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Comunidades de Aprendizagem deverá, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apresentar à Assessoria Especial do Gabinete do Secretário de Educação, relatório detalhado das atividades desenvolvidas, bem como o planejamento das atividades seguintes.

Art. 6º A Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho Comunidades de Aprendizagem ficará sob a responsabilidade da equipe de gestão do Projeto Comunidades de Aprendizagem.

Da equipe de gestão do projeto Comunidades de Aprendizagem

Art. 7º Fica instituída a equipe de gestão do projeto Comunidades de Aprendizagem, com a finalidade de elaborar e propor Diretrizes de Política Pública para a implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 8º A equipe de gestão do projeto Comunidades de Aprendizagem, é composta pelas servidoras designadas, e abaixo relacionadas:

a. Giany Arruda e Souza, matrícula nº 206.984-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica;

b. Janaina Vieira Pinto, matrícula nº 204.946-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica;

c. Paloma Virgínia Gambarra Nitao Milane, matrícula nº 220.361-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica;

Art. 9º Compete à equipe de gestão do projeto Comunidades de Aprendizagem:

I. propor e elaborar políticas, diretrizes específicas, orientações, dispositivos legais e pedagógicos para a instituição de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

II. acompanhar a implantação e a implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

III. propor e elaborar programas, projetos, normativas, diretrizes específicas e orientações pedagógicas que contribuam para a implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

IV. propor, articular e acompanhar programas e projetos voltados à instituição de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal em parceria com órgãos e entidades, em consonância com as políticas públicas educacionais, os objetivos estratégicos e a missão da Secretaria;

V. promover articulação, junto aos demais setores da Secretaria e às outras instâncias para efetivação de políticas públicas, programas, projetos e ações necessárias à instituição de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

VI. propor, articular e acompanhar, em sua dimensão pedagógica, ações e estratégias orçamentárias e financeiras relacionadas ao alcance das metas para a instituição de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

VII. orientar, articular e acompanhar o trabalho pedagógico das Coordenações Regionais de Ensino - CREs, no âmbito das ações relativas à instituição de Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

VIII. coordenar, orientar e acompanhar, em âmbito central, a construção, a execução, o acompanhamento, e a avaliação da Proposta Pedagógica das unidades escolares - UEs que desenvolvem programas e ou projetos de Comunidade de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

IX. propor e acompanhar, junto à Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE ou aos demais órgãos e instituições públicas e privadas, ações de formação continuada para os profissionais da Educação que desenvolvem programas e ou projetos de Comunidade de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

X. propor e articular estratégias educacionais voltadas ao desenvolvimento de pesquisas, estudos e experiências que possam subsidiar o trabalho pedagógico nas unidades escolares que desenvolvem programas e ou projetos relacionados à Comunidades de Aprendizagem na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; e

XI. desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 10 A equipe de gestão do projeto Comunidades de Aprendizagem poderá constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-la no cumprimento de suas competências.

Art.11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 375, de 13 de Novembro de 2018.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: RETIFICAR na PORTARIA Nº 179, DE 28 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 101, de 30 de maio de 2019, página 42, ONDE SE LÊ: "...III - DISPENSAR JANAÍNA DE AGUIAR SOBREIRA PEDROSA, matrícula 213.387-3,..." LEIA-SE: "...DISPENSAR JANAÍNA DE AGUIAR SOBREIRA PEDROSA, matrícula 205.321-7..."

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a JAQUELINE SANTOS, matrícula 219-969-6, Professora de Educação Básica, período de 05/08/2019 a 04/08/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00013453/2019-26.

RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13/11/2018, resolve:

APOSENTAR CONCEIÇÃO DE MARIA MARTINS MACEDO, matrícula 69.880-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 08, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00014591/2019-71.

APOSENTAR DEISE VENTURA SEIXAS GONÇALVES, matrícula 203.561-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00016855/2019-21.

APOSENTAR EDNA MARIA DE SÁ PEREIRA, matrícula 47.286-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00012583/2019-91.

APOSENTAR ELIANE FRANCISCA RIOS, matrícula 35.161-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00014564/2019-07.

APOSENTAR ELISANGE GERALDA DE OLIVEIRA, matrícula 28.644-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00011671/2019-75.

APOSENTAR GUSTAVO CAMPOS CAVALCANTE DE PAIVA, matrícula 237.853-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00014580/2019-91.

APOSENTAR LAUDICÉLIA FRANCISCO DE SOUTO, matrícula 209.720-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00011666/2019-62.

APOSENTAR LENITA GOMES BATISTA DA SILVA, matrícula 38.233-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00013276/2019-27.

APOSENTAR LINDINALVA JANAYNE FERREIRA SOUZA, matrícula 202.850-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00019304/2019-10.

APOSENTAR LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 29.815-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00016370/2019-38.

APOSENTAR MARIA AUXILIADORA MELO DE AZEVEDO, matrícula 22.319-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 08, Padrão 3, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00011246/2019-86.

APOSENTAR MARIA LISANDRA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula 38.150-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00019019/2019-07.

APOSENTAR MARIA NEIRE FERNANDES DA SILVA, matrícula 33.440-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00015624/2019-09.

APOSENTAR MARIA RAIMUNDA INAJOSA DA SILVA, matrícula 37.371-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00016384/2019-51.

APOSENTAR PATRICIA APARECIDA TELES DA SILVA, matrícula 208.231-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00011239/2019-84.

APOSENTAR PEDRO ALVES DOS SANTOS, matrícula 27.430-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00014584/2019-70.

APOSENTAR RITA DE CASSIA CARDOSO MOITINHO MARTINS, matrícula 34.356-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00016366/2019-70.

APOSENTAR SABRINA ARAGÃO GONÇAVES BONETTI, matrícula 31.565-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00016303/2019-13.

APOSENTAR SOLANGE DA CRUZ SANTOS, matrícula 209.913-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00013974/2019-22.

APOSENTAR SOLANGE DA CRUZ SANTOS, matrícula 39.734-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00013974/2019-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA ANDRADE ULHOA, matrícula 41.866-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178913/2018-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA ALCÂNTARA LIMA, matrícula 26.605-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177458/2018-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA COSTA, matrícula 204.915-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00204991/2018-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 66.881-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165337/2018-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a AREOLINO AFONSO RIBEIRO, matrícula 300.500-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00204189/2018-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARLENE CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 66.094-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00195019/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a CONCEIÇÃO DE MARIA REIS COSTA, matrícula 20.884-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00206135/2018-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a CONCEIÇÃO ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 21.735-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 474-000802/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELZA APARECIDA DA SILVA, matrícula 67.018-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196808/2018-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a DÓRALICE CONSTANCIA DE CASTRO SILVA, matrícula 34.231-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180375/2018-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILEIDA MARIA DE MOURA, matrícula 24.280-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194337/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA CRISTINA LINS DUARTE, matrícula 24.165-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005524/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a EURRÉGIA VITORIA COSTA, matrícula 24.702-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203078/2018-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLÁVIA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 203.949-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198740/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLAVIANA DE SOUZA PEREIRA DE AMORIM, matrícula 202.815-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165683/2018-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a GREICIANE NOBREGA DIAS, matrícula 66.496-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026578/2017-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a HORLEI RODRIGUES DA COSTA, matrícula 42.239-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00198562/2018-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRLENE CUNHA DE SOUSA SANTOS, matrícula 23.457-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178785/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE RAIMUNDO CUNHA, matrícula 56.957-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160581/2018-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOZÉLIA RAMOS DE LIMA, matrícula 23.308-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194300/2018-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a KEILA ALVES BEZERRA, matrícula 39.459-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174683/2018-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a KLELIA LÚCIA RAMOS RODRIGUES MOISÉS, matrícula 66.331-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00010679/2019-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALICE SILVA RAMOS, matrícula 64.104-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006967/2019-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS GOMES, matrícula 69.925-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029579/2018-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MORAES PIMENTA, matrícula 63.282-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 0467-000088/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA, matrícula 66.816-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201078/2018-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO AMPARO MOUZINHO SOARES, matrícula 47.241-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 464-000143/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ELENA FRANCO SILVA, matrícula 66.641-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122522/2018-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GENESITA DE SOUSA, matrícula 24.255-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198160/2018-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA DO COUTO CÂMARA, matrícula 66.837-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203883/2018-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HILDA MOREIRA CORRENTE, matrícula 23.310-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203028/2018-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSEFINA DE PAULA ARAUJO, matrícula 67.727-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008446/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCINEIDE LINO DE SOUSA, matrícula 66.981-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198530/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA REMUALDA DE MORAIS, matrícula 22.062-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169442/2018-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE MARIA SOARES, matrícula 49.688-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181496/2018-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI PEREIRA DE CARVALHO E SOUZA, matrícula 42.014-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184581/2018-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a NORANEY LUZ SARAIVA ROCHA, matrícula 48.651-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122744/2018-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROZINALVA LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 23.955-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006977/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 43.367-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200596/2018-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DE ANDRADE DUTRA, matrícula 23.991-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001744/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 37.409-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200505/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA NUNES PAIXÃO, matrícula 67.644-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027250/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA FERREIRA MONTEIRO BITTENCOURT, matrícula 23.916-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143040/2018-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, matrícula 41.381-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001706/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZANY LEMES DOS ANJOS, matrícula 46.940-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177104/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZELIA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula 21.990-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035848/2018-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILMA LIMA DE SOUZA, matrícula 66.874-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201575/2018-97.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 01 de agosto de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a ROSANA FIGUEIROA CASTELLS, matrícula 28.739-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 08, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nº da matrícula da servidora onde se lê: 28.739-9, leia-se: 29.739-9, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00008545/2018-11.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ENY DA LUZ LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 212.857-8, executora titular, do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2018, firmado entre a SEEDF e o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB/MEC, objeto do processo nº 460.00048/2017.

Art. 2º Designar ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 226.438-2, executora titular, do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2018, firmado entre a SEEDF e o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB/MEC, objeto do processo nº 460.00048/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 219.823-1, executor titular, do Contrato nº 08/2019, firmado entre a SEEDF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objeto do processo nº 00080-00006524/2019-34.

Art. 2º Designar ANA CLÁUDIA MARIANO BUENO, matrícula nº 30.906-0, executora titular, do Contrato nº 08/2019, firmado entre a SEEDF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objeto do processo nº 00080-00006524/2019-34, lotada na Gerência de Assistência ao Estudante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, para atuar como Vogal Suplente da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 236, de 06 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, p. 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MÁRIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00111773/2018-60.

Art. 2º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica; ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes ELANI MENDES DA MOTA SILVA, matrícula 200.576-X, Professor de Educação Básica, e DANIELA REGIS VIEIRA STELLA, matrícula 231.809-1, Analista de Gestão Psicologia, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MÁRIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto n.º 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e ainda de acordo com o art. 2º do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores José Ricardo Grossi de Souza, matrícula 275.873-3, Subsecretário de Serviços; Matson Lopes da Silva, matrícula 37.981-6, Coordenador de Serviços Especiais; e Anderson Jefferson Cerqueira, matrícula 274.032-x, Assessor Especial da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, todos servidores da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para a cidade do Rio de Janeiro, no dia 20 de agosto de 2019, a fim de participar de reunião e visita técnica na Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, acerca do Projeto TAXI.RIO, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI n.º 00090-00019219/2019-75.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução n.º 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER a PRÓRROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para MARIA DE FÁTIMA MENDONA SIQUEIRA, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 94.318-5, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto n.º 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 13/08/2019 a 12/02/2020, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto n.º 23.122/2002.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução n.º 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009 a EUDIVAN CAMPOS DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.481-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 15%, 12/08/2019, 113.010470/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução n.º 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Regional-GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 5.195/2013, regulamentado pela Portaria n.º 85 de 08 de maio de 2014 a MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 223.982-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/09/2019, 0390.00001146/2019-26.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução n.º 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009 a CLÊNIA GOMES PEREIRA DE SOUSA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 224.263-X, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 15%, 12/08/2019, 0113.0006127/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei n.º 2.545, de 28 de abril de 2000, e no Decreto n.º 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para promover a localização dos processos relacionados ao Processo: 00370-00003338/2019-41.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores: ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156.978-3, na qualidade de coordenadora; FABIANA COELHO DO NASCIMENTO, matrícula 273.873-2; MARCOS VINICIUS MAGALHÃES DA COSTA, matrícula 275.834-2; e KAMILLA MENDES XAVIER, matrícula 273.683-7, na qualidade de membros.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá buscar os processos em todas as unidades da Secretaria e apresentar relatório conclusivo à Subsecretaria de Administração Geral no prazo máximo de 20 dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE NOVOS NEGÓCIOS

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Constitui Comissão de Execução do Contrato de Concessão de uso de bem público nº 38/2019 e dá outras providências.

O DIRETOR DE NOVOS NEGÓCIOS, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da reunião de DIRET, item III da ata de nº 3316º, realizada em 26/02/2019, e considerando o disposto no Edital de Licitação de Concorrência Pública - COPLI/TERRACAP e no Contrato de Concessão de uso de bem público nº 38/2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Execução do Contrato de Concessão de uso de bem público nº 38/2019, Centro Esportivo de Brasília, celebrados pela TERRACAP, Concedente, e ARENA BSB SPE S/A, Concessionária.

Art. 2º Designar os seguintes empregados para compor a Comissão de Execução do Contrato de Concessão de uso do Centro Esportivo de Brasília:

I - JOSÉ LUÍS WEY DE BRITO, matrícula nº 2821-5;

II - IGOR MORAIS VASCONCELOS, matrícula nº 2268-3;

III - PAULO FELIPE CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 2816-9;

IV - VINICIUS DAVID GUIMARÃES, matrícula nº 2814-2.

§ 1º O empregado indicado no inciso I deste artigo é o Presidente da Comissão.

§ 2º O Presidente da Comissão é substituído pelo empregado indicado no inciso II deste artigo, nas hipóteses dos afastamentos legais.

Art. 3º Compete à Comissão de Execução do Contrato de Concessão:

I - acompanhar e fiscalizar a realização do contrato;

II - registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - solicitar providências e decisões superiores para resolver questões que ultrapassem sua alçada de decisão;

IV - solicitar informações e esclarecimentos adicionais à Concessionária, quando necessário;

V - apresentar relatório circunstanciado a cada trimestre, assinado em conjunto pelos empregados designados;

VI - coordenar e apoiar as relações administrativas e técnicas referentes ao contrato, atuando as ocorrências de qualquer natureza verificadas durante a execução;

VII - demandar à Concessionária o cumprimento de demandas solicitadas, bem como o plano de ações corretivas;

VIII - proceder abertura de processo administrativo para aplicação de sanções previstas no contrato;

IX - montar subcomissões temáticas para tratar de temas específicos que surjam no decorrer do contrato;

X - montar e implementar o Plano de Avaliação dos Indicadores de Desempenho mencionados na cláusula 14 do Contrato de Concessão de Uso nº 38/2019;

XI - realizar as medições de performance e desempenho das atividades da Concessionária inerentes ao contrato, aplicando as penalidades conforme o artigo 14 do Contrato de Concessão de Uso nº 38/2019;

XII - reunir-se uma vez por trimestre ordinariamente, ou extraordinariamente quando houver matéria urgente a deliberar.

Art. 4º Cabe à TERRACAP, por meio da Gerência de Negócios-GENEG da Diretoria de Novos Negócios-DINEG, a administração e fiscalização do Período de Operação Assistida, conforme disposto na Cláusula 10.4 do Contrato de Concessão de uso de bem público nº 38/2019, com acompanhamento de equipe técnica nomeada e custeada pela Concessionária.

Parágrafo único. Durante o Período de Operação Assistida a TERRACAP poderá convidar outros órgãos, ente, ou instituições para participar das atividades.

Art. 5º Compete à Gerência de Negócios-GENEG no Período de Operação Assistida:

I- acompanhar e fiscalizar no período de operação assistida a execução do contrato de que trata o art. 1º desta Portaria;

II- coordenar as relações administrativas e técnicas entre os membros da Comissão, os demais participantes dos órgãos do GDF e a equipe técnica da Concessionária, com vistas à efetiva transferência operacional do Centro Esportivo de Brasília;

III- agendar e coordenar eventos para os equipamentos do Centro Esportivo de Brasília durante o período de Operação Assistida;

IV- agendar novos eventos para além do período de Operação Assistida com expressa anuência da Concessionária;

V- verificar que os eventos agendados anteriormente à assinatura do Contrato de Concessão, para datas posteriores ao fim do período de Operação Assistida, sejam cumpridos pela Concessionária, que receberá a receita negociada;

VI- proceder abertura de processo administrativo para aplicação de sanções previstas nos contratos no período de operação assistida;

VII- concluir o Plano de Operação Assistida para Transferência Operacional do Centro Esportivo ARENAPLEX- POAT, e promover as ações necessárias para o atendimento das metas e prazos;

VIII- elaborar, em conjunto com a Concessionária, Laudo de Vistoria de Transferência dos equipamentos e suas condições, de acordo com o artigo 11.2.III do Contrato de Concessão de Uso nº 38/2019;

IX- intermediar junto às demais unidades da TERRACAP e NOVACAP o fornecimento de informações, plantas, memoriais, contratos e demais documentos necessários a efetivar a transição efetiva da gestão do Centro Esportivo de Brasília.

Art. 6º O Período de Operação Assistida é de até 180 dias, a contar de 26 de julho de 2019, podendo ser encerrado antecipadamente por acordo entre a Concessionária e a TERRACAP.

Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão tanto no Período de Operação Assistida como no prazo de vigência do Contrato de Concessão:

I- zelar pela comunicação e pela transparência das informações entre os membros da comissão;

II- convocar os membros da comissão para as reuniões;

III- submeter aos membros os textos finais de manifestações, relatórios circunstanciados, juntamente com os documentos que os fundamentam;

IV- zelar pelo cumprimento das determinações e prazos contratuais;

V- zelar pela guarda da documentação pertinente ao Contrato de Concessão;

VI- indicar membro da comissão para realização de atos específicos.

Parágrafo único. Iniciar Processo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para instrução relacionada aos trabalhos da Comissão, mantendo-se atualizados os documentos no respectivo processo.

Art. 8º Aplica-se, subsidiariamente, no que couber o disposto da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e da Lei nº Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NOGUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida na Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, parágrafo único, inciso V, considerando o disposto no §1º, art. 19 do Decreto 37.583, de 30 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 1.572 de 22 de julho de 1997, que cria o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Grupo de Trabalho de Infraestrutura e Serviços Básicos nos Assentamentos de Trabalhadores Rurais criados no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, instituído pelo art. 19 do Decreto nº 37.583, de 30 de agosto de 2016, os seguintes servidores: I - HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA e GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI - DF; II - JOÃO PIRES DA SILVA FILHO, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/DF; III - FRANCISCO NOGUEIRA PORTO representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP; IV - GUSTAVO TIMPONI SANTABÁIA NOGUEIRA, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do DF - ADASA; V - AGNALDO SIEBRA e PEDRO GOMES DO N. JUNIOR, representantes da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB; VI - DIEGO NAVARRETE FERRAZ e MARIA ALEXANDRA DA SILVA, representantes da Companhia Energética de Brasília-CEB; VII - ALISSON SANTOS NEVES e NATANAEL ANTUNES ABADE, representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM.

§1º Os membros designados em segunda ordem nos incisos I, V, VI e VII atuarão como suplentes dos primeiros, respectivamente.

§2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro titular da SEAGRI-DF e em suas ausências e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 40, de 24 de fevereiro de 2017.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO matrícula 0.185.696-0 e CLÁUDIO SILVA matrícula 100.840-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para Trator Pá Carregadeira, Potência operacional máxima 17hp, capacidade: 1,50 a 2,30m³; velocidade: máxima a ré de 32,90km/h; peso: vazia 10.530kg; tipo: rodagem com pneus marca: Liungong; fabricante: Liungong; modelo/vesão: 835h; motor: 3341275; série: CLG835HZVHL561621; Combustível: Diesel; cor; amarelo; 0km/0h, ano/fabricação : 17/17, conforme as coberturas descritas na Proposta da empresa, constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00015353/2018-91.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de agosto de 2019

Processo: 00193-00000852/2019-69. Interessado: DIONEI WALTER DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do servidor DIONEI WALTER DA SILVA, matrícula nº 1.690.556-3, Assessor Especial da Presidência/FAPDF, visando a participação no evento 1º Encontro do Ecossistema Goiano de Inovação, que será realizado no dia 20 de agosto de 2019, na cidade de Goiânia/GO, com ônus para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/FAPDF, para os fins pertinentes.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP-DF), resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 19/2019-SESIPE, em face do que restou noticiado no Processo SEI 00052-00014754/2019-22, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares, de natureza leve e média;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Agentes de Atividades Penitenciárias RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6; GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7; e FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 176.351-2, para, sob a presidência da

primeira, encarregarem-se da apuração, até o Relatório Final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SESIPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II - Distribuir os autos e sua cópia à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

### SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, e conforme o processo SEI-GDF nº 00050-00020195/2019-46, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor PABLO PERRONI MIRHOM, Agente de Atividades Penitenciárias, Matrícula 192.238-6, para participar do VI Curso de Operações Policiais Especiais - VI COESP, promovido pela Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 03/08/2019 a 31/12/2019, na cidade de Natal - RN.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 399, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: EXCLUIR a bem da disciplina o inativo o 2º SGT PM RR SANTINO ALVES DE OLIVEIRA, mat. 18.779/8, CPF nº 490.800.831-00, com fundamento no art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei Federal nº 7.289/1984, c/c art. 13, inciso IV, alínea "b" da Lei nº 6477/1977, em face da decisão que considerou o inativo incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação em sede do Conselho de Disciplina nº 2016.001.0140.0022. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 26599000 e 26526104, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 12 de agosto de 2019, o Tenente Coronel MARCELO AUGUSTO KOBOLDT - Mat. 50.523/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício SEI-GDF nº 430 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 14/08/2019, e Portaria de Incorporação/CBMDf publicada no DODF nº 153 de 14/08/2019, resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe SAULO HENRIQUE SILVA BEZERRA - mat. 735.650/1, CPF nº 011.349.741-59, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o Cargo de Soldado BM de 2ª Classe no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDf. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 14 de agosto de 2019, conforme Portaria de Incorporação/CBMDf. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício SEI-GDF nº 430 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 14/08/2019 e Portaria de Incorporação/CBMDf publicada no DODF nº 153 de 14/08/2019, resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe ANDERSON DE LIMA TEIXEIRA - mat. 735.920-9, CPF nº 021.514.321-30, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Soldado BM de 2ª Classe no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDf. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 14 de agosto de 2019, conforme Portaria de Incorporação/CBMDf. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício SEI-GDF nº 430 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 14/08/2019 e Portaria de Incorporação/CBMDf publicada no DODF nº 153 de 14/08/2019, resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe MAURÍCIO AGUIAR SANTOS - mat. 736.083-5, CPF nº 031.525.711-35, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o Cargo de Soldado BM de 2ª Classe no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDf. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 14 de agosto de 2019, conforme Portaria de Incorporação/CBMDf. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 13/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe FABRÍCIO NERES COSTA - mat. 735.632-3, CPF nº 109.376.206-37, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 14 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 16/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe LUÁ MAZILLE VIEIRA VARANDA - mat. 736.028-2, CPF nº 026.991.771-30, com

base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 16 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 16/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERREIRA - mat. 735.598-X, CPF nº 109.205.396-45, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 16 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 721, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00036844/2019-18, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 620 de 03 de maio de 2019, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 47, artigo 52 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 18.062/9, da ativa, falecido em 05 de abril de 2019, promovido post mortem, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: CATIA CILENE PEREIRA BARBOSA CARVALHO, Matrícula nº 06370446 e CESAR MARCYO BARBOSA CARVALHO, Matrícula nº 06370454, respectivamente, viúva e filho menor de 21 (vinte e um) anos do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 731, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054.001.698/2010, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 748 de 02 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2012, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM ENILDO SOARES DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 00.038-8, reformado com proventos integrais, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o soldo, falecido em 16 de julho de 2010, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: CARMEN LÚCIA CHAVES ZELAYA ALBUQUERQUE e PATRÍCIA BRAGA DE ALBUQUERQUE, respectivamente, viúva e filha maior e de outro leito do instituidor, a contar de 09 de agosto de 2019, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 734, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00071336/2019-86, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM MANOEL FARIAS DE SOUSA, Matrícula nº 73.835/2, da ativa, falecido em 04 de junho de 2019, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: DURCÍLIA FÉLIX DE JESUS, MICHAEL FARIAS DE JESUS e SAMUEL FARIAS DE JESUS, respectivamente, viúva e filhos menores do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 98, DE 19 DE JUNHO DE 2019 (\*)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMSM ELBER ROCHA BARBOSA JUNIOR - Mat. 734.039/7 da função de Executor e a ST QPPMC VERONILDE NOGUEIRA DA CRUZ, Mat. 15.782/1, da função de Executora Substituta. Designar, o 1º TEN QOPMSD ANDRÉ EDUARDO DE ÁVILA CARREIRO Mat. 731.238/5 na função de executor e a 1º TEN QOPMSD ANA LUIZA DE SOUZA HOLGERT Mat. 731.237/7 na função de Executora Substituta, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas HOSPITAL HOME (HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA), através do termo de Credenciamento Nº 49/2018; MEDCOR - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, através do termo de Credenciamento Nº 36/2018 e ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/S LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 39/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos temporários o Executor e/ou Executor Substituto deverá informar a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, imediatamente, para adoção de medidas necessárias a regular execução contratual.

Art. 5º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados pertencentes ao seu respectivo credenciamento.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º Publique-se e encaminhe-se ao DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE JUNHO DE 2019 (\*)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES - Mat. 731.277/6 da função de Executor e Designar a 1º TEN QOPMMD CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA, Mat. 731.243/1, para função de Executora, pertencente ao Processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas HOSPITAL HOME (HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA), através do termo de Credenciamento Nº 48/2018; CARDIONORTE - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE LTDA, através do termo de Credenciamento Nº 38/2018 e ORTOTRAUMA- ORTOPEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 12/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor OU Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos temporários o Executor e/ou Executor Substituto deverá informar a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, imediatamente, para adoção de medidas necessárias a regular execução contratual.

Art. 5º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados pertencentes ao seu respectivo credenciamento.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º Publique-se e encaminhe-se ao DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE JUNHO DE 2019 (\*)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Dispensar a CB QPPMC ISABEL CRISTINA DE LIMA FELICIO, Mat. 195.670/1, da função de Executora Substituta, NOMEAR o 3º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS RABELLO DA COSTA NETO Mat. 23.582/2 na função de executor substituto pertencente ao Processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa NÚCLEO PATOLOGIA CELULAR LTDA, por meio do termo de Credenciamento Nº 51/2017, LÂMINA LABORATORIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CANCER LTDA, por meio do termo de Credenciamento Nº 44/2018 e CRB - CENTRO RADIOLOGICO DE BRASÍLIA S/A, por meio do termo de Credenciamento Nº 64/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor OU Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos temporários o Executor e/ou Executor Substituto deverá informar a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, imediatamente, para adoção de medidas necessárias a regular execução contratual.

Art. 5º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados pertencentes ao seu respectivo credenciamento.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º Publique-se e encaminhe-se ao DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE JUNHO DE 2019 (\*)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC FLAVIO HERCULANO PEREIRA Mat. 23.545/8 na função de executor e o 3º SGT QPPMC ANDERSON SILVA ANANIAS Mat. 23.234/3 na função de executor substituto pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, por meio do termo de Credenciamento Nº 3/2019, CLINIVASE CLINICA VASCULAR LTDA, por meio do termo de Credenciamento Nº 2/2019. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos temporários o Executor e/ou Executor Substituto deverá informar a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, imediatamente, para adoção de medidas necessárias a regular execução contratual.

Art. 5º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados pertencentes ao seu respectivo credenciamento.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º Publique-se e encaminhe-se ao DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

(\*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF Nº 120, de 28/06/2019 página 44.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 LUCIANO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO, matr. 1403451, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00065238/2019-38.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DIRETOR-GERAL

Em 13 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 12 a 16 de agosto de 2019 de LINDENBERG RODRIGUES MELO, Agente de Polícia, matrícula 78.775-2, lotado na 38ª DP/DPC, para participar na qualidade de docente do "VI Curso de Segurança Institucional para Magistrado" a realizar-se no período acima indicado, na cidade de São Luís/MA, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata. Publique-se no DODF.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 14 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 31.10 a 02.11.2019, da servidora SARA ANIELI DA COSTA BRAZ FONSECA, Perita Médica-Legista, matrícula 238.420-5, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, a realizar-se nesta capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas a sua remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008), devendo a servidora, ao final, observar o disposto no artigo 15, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 15 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 30.09 a 04.10.2019, de ALEXANDRE GONÇALVES BARBOSA DE CASTRO, matrícula 238.195-8, e RAFAEL FARIA DA CUNHA, matrícula 237.727-6, e referente ao período de 1º a 05.10.2019, de ANA VERUSCA TORRES, todos peritos médico-legistas, para participarem do 25º Congresso Nacional de Criminalística, a realizar-se na cidade de Goiânia/GO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas às respectivas remunerações ordinárias (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008), devendo os servidores, ao final, observarem o disposto no artigo 15, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, resolve: CONCEDER aposentadoria a ADAILTON MARQUES DA SILVA, matrícula 58.228-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00013669/2019-47.

CONCEDER aposentadoria a ALLINE CAMPOS, matrícula 58.263-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00013820/2019-47.

CONCEDER aposentadoria a CARLOS EDUARDO AVELAR DA CONCEICAO, matrícula 46.925-4, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00013713/2019-19.

CONCEDER aposentadoria a CELSO SANTOS ARAÚJO, matrícula 25.910-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 0052-001433/2016.

CONCEDER aposentadoria a CLAUDOALDO DE LIMA MILITÃO, matrícula 34.134-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00014016/2019-85.

CONCEDER aposentadoria a FLAVIO FERNANDO DE GODOY MARTINS, matrícula 38.423-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00013305/2019-67.

CONCEDER aposentadoria a GILBERTO FERREIRA FILHO, matrícula 57.390-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00001492/2019-36.

CONCEDER aposentadoria a JORGE LUIZ DE CARVALHO, matrícula 47.790-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00013733/2019-90.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ AMÉRICO FERNANDES MONFERRARI, matrícula 57.962-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00013695/2019-75.

CONCEDER aposentadoria a JÚLIO CEZAR MAMÉDIO REZENDE, matrícula 58.570-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00013948/2019-19.

CONCEDER aposentadoria a LUDIO FRANCK QUEIROZ SARAIVA, matrícula 57.348-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00013739/2019-67.

CONCEDER aposentadoria a LUIZ CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 58.552-1, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00013823/2019-81.

CONCEDER aposentadoria a MARIA DE LOURDES FORTUNA SAMPAIO, matrícula 57.155-5, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00013638/2019-96.

CONCEDER aposentadoria a OVERLAND MOREIRA DE PAIVA, matrícula 47.206-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00014248/2019-33.

CONCEDER aposentadoria a NILSON MACHADO DA SILVA, matrícula 36.739-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00014250/2019-11.

CONCEDER aposentadoria a RAMIREZ GEBRIM TEIXEIRA, matrícula 58.585-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00013579/2019-56.

CONCEDER aposentadoria a ROGÉRIO PERES TORRES, matrícula 58.398-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00013868/2019-55.

CONCEDER aposentadoria a SANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 58.447-9, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro

de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00013676/2019-49.

CONCEDER aposentadoria a SINVAL TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 58.334-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00013822/2019-36.

CONCEDER aposentadoria a VALTER JOSÉ FAE JÚNIOR, matrícula 57.555-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00013920/2019-73.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### APOSTILAMENTO

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018: resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado RAFAEL LISBOA DA SILVA, matrícula SIGRH nº 20.529-X, SIAPE nº 1407211, a partir de 01 de junho de 2019. Processo: 00052-00008029/2019-15.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO ALVES BESSA, matrícula 236.307-0, SIAPE 2323026, para substituir o Agente de Polícia THIAGO FAVARO COSTA, matrícula 235.399-7, SIAPE 2296062, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO MARCIEL DE LIMA, matrícula 229.174-6, SIAPE 2136118, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO EVARISTO BORGES, matrícula 231.421-5, SIAPE 2161582, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JULIO EDUARDO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, matrícula 192.044-8, SIAPE 1719748, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA AMONICA CARNEIRO, matrícula 76.665-8, SIAPE 1529028, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia CELIO RODOLFO DOS SANTOS, matrícula 38.136-5, SIAPE 1409579, para substituir o Agente Policial de Custódia WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA, matrícula 172.075-9, SIAPE 045790, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 231.111-9, SIAPE 1616995, para substituir a Agente de Polícia VIVIANE SILVA NASCIMENTO, matrícula 189.292-4, SIAPE 01556664, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR a Agente de Polícia FLAVIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 230.685-9, SIAPE 1457250, para substituir a Agente de Polícia GREICE MARTINS REGO, matrícula 193.943-2, SIAPE 1695925, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ASDRUBAL DA SILVA NEIVA, matrícula 57.356-6, SIAPE 1411070, para substituir o Agente de Polícia JORGE DE JESUS, matrícula 76.125-7, SIAPE 1526250, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERLIO TEODORO DE SOUZA, matrícula 58.227-1, SIAPE 1216623, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO RAMOS JUNIOR, matrícula 76.023-4, SIAPE 1526391, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO CATELAN GONZALEZ, matrícula 75.867-1, SIAPE 1528018, para substituir a Agente de Polícia JAMILLA RACHEL CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA, matrícula 188.514-6, SIAPE 1779557, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR a Agente de Polícia LISIANE BAGATINI, matrícula 236.615-0, SIAPE 2331467, para substituir o Agente de Polícia AILTON LUCIO SIQUEIRA, matrícula 77.687-4, SIAPE 1534606, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCINALDO FREIRE DE MENDONCA, matrícula 57.899-1, SIAPE 1411514, para substituir o Agente de Polícia RICARDO CABRAL DE FARIA, matrícula 58.018-X, SIAPE 1411612, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 76.548-1, SIAPE 1528972, para substituir o Agente de Polícia JOSE ANTONIO ARAUJO SILVA, matrícula 57.755-3, SIAPE 1265421, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILA FRANCISCA DE AZEVEDO, matrícula 229.370-6, SIAPE 2136973, para substituir a Agente de Polícia KELLY CRISTINA QUEIROZ MEIRELES, matrícula 77.486-3, SIAPE 1532692, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia WASHINGTON BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 236.081-0, SIAPE 2320394, para substituir o Agente de Polícia SERGIO LUIZ MURADAS MARTINS, matrícula 57.689-1, SIAPE 1411349, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia SAULO MENDONCA NEGRAO, matrícula 235.211-7, SIAPE 1104358, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MANOEL DE SOUSA JUNIOR, matrícula 59.031-2, SIAPE 1412297, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCIANO XAVIER RODRIGUES, matrícula 75.894-9, SIAPE 1526717, para substituir o Agente de Polícia WOLNEY LINO VALERIO, matrícula 193.942-4, SIAPE 1683517, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIO C. ALVES DE MELO FRANCO, matrícula 235.258-3, SIAPE 2284899, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO SILVA LEAL, matrícula 194.266-2, SIAPE 1806672, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA B. DE CARVALHO XAVIER, matrícula 235.604-X, SIAPE 2398661, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 57.012-5, SIAPE 1410882, no cargo de Chefe do Cartório/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO SOUZA COSTA, matrícula 76.298-9, SIAPE 1527154, para substituir o Agente de Polícia RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 57.461-9, SIAPE 1411154, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia HARISSON JULIO CAMARA BARBOSA, matrícula 236.587-1, SIAPE 1103559, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia HERCULES INACIO SOARES, matrícula 194.037-6, SIAPE 1805886, para substituir o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABILOGONTIJO AMORIM, matrícula 78.838-4, SIAPE 1545530, para substituir o Agente de Polícia HELTON LOPES TAVARES, matrícula 57.756-1, SIAPE 1411404, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR a Agente de Polícia TATIANNE MELO PEREIRA, matrícula 236.052-7, SIAPE 2320787, para substituir o Agente de Polícia ALVARO MENDES NASPOLINI, matrícula 191.968-7, SIAPE 1795073, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia TASSIO CORREA FERREIRA, matrícula 235.843-3, SIAPE 1104365, para substituir o Agente de Polícia PAULO VINICIUS ROQUETE MOURAO, matrícula 227.732-8, SIAPE 1739167, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/31ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia EZEQUIEL HENRIQUE ALENCAR PASQUA, matrícula 227.856-1, SIAPE 1920009, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 229.177-0, SIAPE 2136113, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO TORQUATO CARNEIRO, matrícula 77.530-4, SIAPE 1418681, para substituir o Agente de Polícia MARCIO PAULO CAMBRAIA, matrícula 48.241-2, SIAPE 1410791, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia HUMBERTO LIMA DA SILVA, matrícula 229.399-4, SIAPE 2136955, para substituir o Agente de Polícia ELVIS DE FARIAS BRAZ BITENCOURT SEGUNDUS, matrícula 78.723-X, SIAPE 1544829, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ENICA SILVA, matrícula 77.931-8, SIAPE 1538801, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE MOISES ALVES LOPES, matrícula 191.624-6, SIAPE 1793070, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DE ALMEIDA NEGREIROS, matrícula 75.910-4, SIAPE 1526907, para substituir o Agente de Polícia RICARDO NOGUEIRA VILLA REAL, matrícula 78.803-1, SIAPE 2405274, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL MAYRINCK FERRAZ, matrícula 233.761-4, SIAPE 2237367, para substituir o Agente de Polícia NILSON MACHADO DA SILVA, matrícula 36.739-7, SIAPE 1409506, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADOLPHO DE THUIN PARENTE, matrícula 218.146-0, SIAPE 1885553, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGAO, matrícula 35.893-2, SIAPE 1409398, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DA SILVA MELO, matrícula 78.801-5, SIAPE 2395261, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO DE MELO PITA, matrícula 57.894-0, SIAPE 1411510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR a Agente de Polícia SABRINA DE OLIVEIRA ZAGO CAPANEMA, matrícula 234.649-4, SIAPE 1566381, para substituir o Agente de Polícia WAGNER LYRA DOS SANTOS, matrícula 24.338-8, SIAPE 1410037, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ROBSON BRAZ DE SOUZA, matrícula 58.904-7, SIAPE 1412194, para substituir a Papiloscopista Policial ERILDA MARIA CORREA, matrícula 180.081-7, SIAPE 1707077, no cargo de Diretor/DIB/II/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEANDRO BARBOSA, matrícula 198.340-7, SIAPE 1827881, para substituir o Papiloscopista Policial VENCESLAU FRANCO, matrícula 57.080-X, SIAPE 1410929, no cargo de Chefe da Seção de Operações Papiloscópicas Externas - Identidade Solidária/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO, matrícula 193.918-1, SIAPE 1516510, para substituir a Papiloscopista Policial PAOLA RABELLO VIEIRA, matrícula 180.073-6, SIAPE 1707064, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos Avançados/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia WLADMIR RENATO TAVARES PUGA, matrícula 75.815-9, SIAPE 1527604, para substituir o Agente Policial de Custódia KLEBER AMARAL LIMA, matrícula 58.592-0, SIAPE 1412066, no cargo de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Interno/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBERTO LUIS RIBEIRO, matrícula 57.004-4, SIAPE 1410875, para substituir a Agente de Polícia GILMARA GLEIDE DA SILVA PASSOS, matrícula 58.368-5, SIAPE 1411895, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos/CECOR/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FERNANDA MAYRA ROCHA, matrícula 231.101-1, SIAPE 2154689, para substituir o Escrivão de Polícia RONALDO BARROS SILVA, matrícula 35.162-8, SIAPE 1409299, no cargo de Chefe do Cartório/DRCC/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.



DESIGNAR o Agente de Polícia EVERTON VENANCIO DE SOUZA, matrícula 64.522-2, SIAPE 1525909, para substituir o Agente de Polícia FABIO ANTONIO PAIVA, matrícula 27.627-8, SIAPE 1408777, no cargo de Chefe da Seção de Comunicação e Jornalismo/DiviCom/DGPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA COSTA DE SOUZA, matrícula 76.053-6, SIAPE 1525958, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, no cargo de Chefe/SELEGIS/DGP, símbolo DFG-12, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE WILTON FERNANDES, matrícula 27.301-5, SIAPE 1408696, para substituir a Agente Policial de Custódia DANIELA FRANCA DA ROCHA, matrícula 58.574-2, SIAPE 1215684, no cargo de Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARILDO VISINTINI SEGUNDO, matrícula 231.112-7, SIAPE 1831265, para substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, no cargo de Chefe da Seção de Administração/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEBORA CRISTINA DE MELLO FERREIRA, matrícula 76.061-7, SIAPE 1526483, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDVAN PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 57.479-1, SIAPE 1411168, de substituir a Agente de Polícia SANDRA PAULINA DA SILVA, matrícula 57.707-3, SIAPE 1411364, no cargo de Chefe da Seção de Apreensão e Substituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 05/08/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia GILBERTO DE SOUZA ANDRADE, matrícula 57.782-0, SIAPE 1411425, de substituir o Agente de Polícia WELLINGTON GOMES DA LUZ, matrícula 31.512-5, SIAPE 1408974, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/ DRD II/CORD/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 26/07/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUIZ BASTO OLIVEIRA, matrícula 36.588-2, SIAPE 1409492, de substituir o Agente de Polícia AILTON LUCIO SIQUEIRA, matrícula 77.687-4, SIAPE 1534606, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ 14º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 25/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 35.845-2, SIAPE 1409387, de substituir o Agente de Polícia JOSE ANTONIO ARAUJO SILVA, matrícula 57.755-3, SIAPE 1265421, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ 18º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 06/08/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia PEDRO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 236.657-6, SIAPE 1314192, de substituir o Agente de Polícia PAULO VINICIUS ROQUETE MOURAO, matrícula 227.732-8, SIAPE 1739167, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 31º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 13/08/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCELO VICTOR DE MENEZES TEMOTEO, matrícula 231.413-4, SIAPE 2161571, de substituir o Agente de Polícia PAULO CESAR DE SOUZA, matrícula 47.711-7, SIAPE 1410679, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 35º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 26/07/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia FELIPE PINTO BRUNO, matrícula 235.214-1, SIAPE 1593616, de substituir o Agente de Polícia JORGE DE JESUS, matrícula 76.125-7, SIAPE 1526250, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 31/07/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDUARDO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 227.634-8, SIAPE 2815897, de substituir o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 229.177-0, SIAPE 2136113, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 08/08/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia PAULO MARCOLINO DE SA, matrícula 57.094-X, SIAPE 1410942, de substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO RAMOS JUNIOR, matrícula 76.023-4, SIAPE 1526391, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 31/07/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia RENATO CAMARGO BIZERRA, matrícula 78.400-1, SIAPE 2393606, de substituir o Agente de Polícia NILSON MACHADO DA SILVA, matrícula 36.739-7, SIAPE 1409506, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 06/08/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia RAPHAEL MAYRINCK FERRAZ, matrícula 233.761-4, SIAPE 2237367, de substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGAO, matrícula 35.893-2, SIAPE 1409398, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 06/08/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia RICARDO D'AVILA TEIXEIRA, matrícula 75.974-0, SIAPE 1526431, de substituir o Agente de Polícia CLAUDIO DE MELO PITA, matrícula 57.894-0, SIAPE 1411510, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 25/07/2019.

DISPENSAR a Papioscopista Policial GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 180.064-7, SIAPE 1417297, de substituir a Papioscopista Policial PAOLA RABELLO VIEIRA, matrícula 180.073-6, SIAPE 1707064, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papioscópicos Avançados/ DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 31/07/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia GIOVANA PERFEITO PELUZIO DE FARIA, matrícula 194.087-2, SIAPE 1806657, de substituir o Agente de Polícia FABIO ANTONIO PAIVA, matrícula 27.627-8, SIAPE 1408777, no cargo de Chefe da Seção de Comunicação e Jornalismo/ DiviCom/DGPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 21/07/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia SAULO FONTANA SILVA, matrícula 57.446-5, SIAPE 1411141, de substituir o Agente de Polícia ANOR MAURICIO SOUZA DE ANDRADE, matrícula 58.396-0, SIAPE 1411918, no cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado/ DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 05/08/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia NUBIA DE SOUZA NOBRE, matrícula 47.292-1, SIAPE 1410461, de substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ DITEL/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 05/08/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS, matrícula 36.428-2, SIAPE 1409470, de substituir a Agente de Polícia BEATRIZ ALVES VILAS BOAS, matrícula 76.598-8, SIAPE 1528975, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ DICOE/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 27/05/2019.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 890, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017, o artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e ainda o previsto na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

Art. 1º declarar VACÂNCIA do cargo efetivo de Analista de Trânsito, 2ª Classe, padrão V, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo inacumulável, da FABIANA MARGARITA GOMES LAGAR, matrícula 182253-5, a contar de 26 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por MARILISE GARCIA DE CARVALHO, matrícula 241.899-1, cargo Técnico Socioeducativo, Processo SEI 00400-00035902/2019-08, averba: 658 dias, referente ao período de 21/11/2016 a 09/09/2018, prestados à Prefeitura do Município de São Paulo, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, contados para efeitos de aposentadoria.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e as delegadas pelo Art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve: TORNAR PÚBLICO o Laudo Médico nº 179/2019 - DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, constante no Processo SEI nº 00400-00029988/2019-21, que a servidora JULYENNE MELANIE BARBOSA, matrícula nº 244.066-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo é considerada pessoa com deficiência do tipo "VISUAL".

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e as delegadas pelo Art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve: TORNAR PÚBLICO o Laudo Médico nº 132/2019 - DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, constante no Processo SEI nº 00400-00024534/2019-64, que a servidora EDIVANIA SILVA NEVES, matrícula nº 221.269-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo é considerada pessoa com deficiência do tipo "FÍSICA".

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

### CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, página 9; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00017681/2019-88, prorrogada por intermédio da Portaria nº 26, de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019, página 12.

Art. 2º Reconduzir, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES e MIRIAN APARECIDA DE SOUSA, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Redesignar como Membro Suplente FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto nº 34.320/2013; considerando os ritos administrativos tratados no Processo Administrativo nº 08190.053732/16-73, por meio de reunião ocorrida em 27 de outubro de 2016; considerando ainda, o que apregoa o inciso I do art. 44 do Decreto nº 20.502/1999, resolve:

Art. 1º Designar ALINE FÉLIX DOS SANTOS, matrícula nº 244.391-0 e PAULO HENRIQUE NUNES, matrícula nº 242.657-9, como representantes da Subsecretaria de Assuntos Funerários/SEJUS, para supervisionar a execução dos trabalhos de exumação no Cemitério de PLANALTIMA-DF, dos corpos inumados nas sepulturas relacionadas no art. 3º desta Ordem de Serviço, conforme comunicado encaminhado aos familiares por meio de Correspondência Registrada nos CORREIOS, o anexo do ofício 021/2019, de emissão da Campo da Esperança Serviços Ltda - CCE e a publicação efetuada no Diário Oficial do DF, de 22/01/2019 das páginas 21 a 25.

Art. 2º O escopo do trabalho consiste em verificar o fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Operacionalização apresentado no Processo Administrativo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sobre o número 08190.053732/16-73, insertos nos autos do processo n.º 400.000.717/2014, às folhas 527 a 529, bem como os procedimentos insertos às fls. 155 e 156 do processo 400.000.505/2017 e fls. 174 e 175 do processo 400.000.504/2017.

Art. 3º Os corpos a serem exumados estão sepultados nas quadras 17 e 17-2 do Cemitério de Planaltina-DF, EXCETO as sepulturas abaixo relacionadas:

JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO; Quadra 17 Jazigo 12101 Setor D;  
YAN GABRIEL DA COSTA SOUSA; Quadra 17-2 Jazigo 4113 Setor D;  
NATIMORTO; Quadra 17-2 Jazigo 4213 Setor D;  
IGNORADO; Quadra 17-2 Jazigo 113 Setor D;  
NATIMORTO; Quadra 17-2 Jazigo 1212 Setor D.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 125, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA RITA CARDOSO TAVELIN, matrícula nº 275672/2, da função de executora do Contrato nº 001/2017, a contar do dia 22/07/2019, conforme indicada na Portaria nº 106, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2019, página 30.

Art. 2º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 184.740-6, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 001/2017-SINESP, celebrado com o Distrito Federal, por meio da então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do padrão nº 09/2012, atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, tendo por objeto a construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG - EPCT (DF 001) que contempla os serviços de obras de artes especiais (fundações e estruturas), consistindo do denominado Trecho 10 do Corredor Oeste - Taguatinga-DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 012/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP, Processo nº 110.000.053/2015.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 126, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para assessorar diretamente o Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ISOLDA ARAÚJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA, matrícula 273.689-6, e JOÃO VICTOR SANTOS BATISTA, matrícula 275.956-X, ambos servidores da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão:

I - Preparar minutas de normativos em matérias específicas de interesse;

II - Proceder à revisão de atos normativos, relatórios e outros documentos;

III - Analisar processos relativos a decretos;

IV - Emitir despachos, pareceres ou notas técnicas;

V - Receber, classificar, registrar e despachar documentos dirigidos ao Subsecretário;

VI - Monitorar o trâmite de documentos oficiais e processos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada por períodos de 6 (seis) meses, por interesse da Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 127, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir no art. 1º, da Portaria nº 95 de 21/11/2018, publicada no DODF nº 230, em 05/12/2018, pág. 32, CLAUDIA APARECIDA MOREIRA, matrícula 273.531-8 por ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4 e CARMEM LUCIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 267.414-9 por JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 273.540-7, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente do Contrato nº 004/2018, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a Empresa HIDROL FILTROS LTDA ME, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva de Filtro Central em aço inoxidável, com vazão de 650 a 1000 L/H, pertencente à carga patrimonial desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00110-00001035/2018-10.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir no art. 1º, da Portaria nº 16 de 25/01/2019, publicada no DODF nº 21, em 30/01/2019, pág. 115, CLAUDIA APARECIDA MOREIRA, matrícula 273.531-8, por JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 275.511-4, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula nº 91.994-2, por MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 274.184-9, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente do Contrato nº 005/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a Empresa DEDETIZADORA FOLHA EIRELI-ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00110.00001581/2018-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 129, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e das outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir no art. 1, da Portaria nº 15 de 25/01/2019, publicada no DODF nº 21, em 30/01/2019, pág. 115, CLAUDIA APARECIDA MOREIRA, matrícula 273.531-8 por ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4 e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula nº 91.994-2 por MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 274.184-9, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente do Contrato nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a Empresa REDONDO COMERCIO E SERVIÇOS EM VIDROS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em Porta Automática (compreendendo sistema de automação de porta com abertura regulável), pertencente ao acervo patrimonial desta Secretaria, conforme Processo nº 00110.00003492/2017-68.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA 130, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Deferir o requerimento (Id. 24848596), constante do Processo nº 00110-00001779/2019-15 e conceder o horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária de RENATA CAETANO COSTA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 215.508-7, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observado o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final, e §4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, e no artigo 160, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28 (vinte e oito) horas semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 01/08/2019 a 01/02/2020.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 21 de 31 de agosto de 2004, publicada no DODF nº 169 de 02 de setembro de 2004, página 40, ato que concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VERA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula nº 99.070-1, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, período aquisitivo de 16.08.1998 à 14.08.2003...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio, período aquisitivo de 16.08.1998 à 14.08.2003...".

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e consoante disposto no caput do artigo 229 e do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 037.616-7; DÁLIO MENDONÇA FILHO, matrícula 037.709-0; e TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 068.011-7, todos servidores do Quadro do Distrito Federal, como Presidente e Membros, respectivamente, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do DF.

Art. 2º Designar MARICLEIDE MAIA SAID, matrícula 264.585-8, servidora do Quadro do Distrito Federal, como suplente substituta de quaisquer dos membros definidos no artigo 1º em suas ausências ou impossibilidades, nos termos do § 7º do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial: a Portaria nº 12 de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 085 de 08 de maio de 2019, página 31.

JOSÉ SARNEY FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 98, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, V, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior

conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores ocupantes dos cargos/responsável: Subsecretaria de Administração Geral - GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, matrícula 272.138-4 na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; Gerente de Controle Patrimonial - EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula 221.620-5, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); e, Diretor de Engenharia, Arquitetura e Manutenção - GABRIEL JULIO CARDOSO, matrícula 275.581-5, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial;

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 82, de 05 de Julho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 24551964), Processo SEI nº 00431-00004674/2019-86, as servidoras CARINA DA SILVA CARMO, mat. 197.653-2, e ELIETE LOPES CORRÊA, mat. 104.840-6, para as funções de EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 039276/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, tendo por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de Ceilândia, Lote 02, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante específica o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2019 - SUAG/SEDES (22924380) e a Proposta (23268825 - pag. 01 e 02), que passam a integrar o presente Termo. O (s) serviço (s) será (ão) prestado(s) no(s) endereço(s) cito: QNM 01 - Bl. 01 - Lt. 01 - Ceilândia Centro.

Art. 2º As servidoras relacionadas deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 25672471), Processo SEI nº 00431-00007945/2019-55, os servidores JANINE LUSTOSA MENDES, mat. 199.822-6 e ALEX ALEMIDA DA CUNHA, mat. 197.670-2, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 039.275/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do GAMA, Lote 03, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante específica o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2019 - SUAG/SEDES. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores designados serão substituídos pela respectiva Chefe Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, mat. 2184859-3 e AMANDA VIRGÍNIA DE PAULA ANDRADE, mat. 2727196, designados por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 12 de maio de 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, pag 77, para as funções de EXECUTOR CENTRAL e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 037807/2018, celebrado entre a Secretaria da Mulher (antiga SEDESTMIDH) e a empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, que tem por objeto prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições prontas, para o atendimento das necessidades das unidades orgânicas da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - CEVICOM, consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2018 e Processo nº 00431-00015798/2018-14;

Art. 2º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 24673850), para o Contrato mencionado no artigo anterior, os servidores IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, mat. 185.867-X e JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO, mat. 275149-6, como EXECUTOR CENTRAL e SUPLENTE, respectivamente. Em caso de ausência ou impedimento legal os servidores serão substituídos pela Chefe Imediata.

Art. 3º Dispensar ANDRÉ FONSECA DA GUIA, mat. 1653124-8, da função de Executor da unidade NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO PLANO PILOTO, designado por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 12 de maio de 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, pag 77;

Art. 4º Designar conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 26013436), para o Núcleo mencionado no artigo anterior, KARINA HIDALGO ALVES PASCHOAL, mat. 2750961, como EXECUTOR, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo essa, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefe Imediata.

Art. 5º Dispensar TATIANE LACERDA DE OLIVEIRA, mat. 172977-2, da função de Executor da unidade NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE BRAZLÂNDIA, designada por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 12 de maio de 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, pag 77;

Art. 6º Designar conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 24675543), para o Núcleo mencionado no artigo anterior, o servidor NATANIEL FRAGOSO RIBEIRO, mat. 273.972-0, como EXECUTOR, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esse, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefe Imediata.

Art. 7º Dispensar GRIMALDA SOLÍS CAYO, mat. 175.170-0 da função de Executor da unidade NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE SOBRADINHO, designada por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 12 de maio de 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, pag 77;

Art. 8º Designar conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 24676043), para o Núcleo mencionado no artigo anterior, o servidor RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, mat. 275.084-8, como EXECUTOR, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esse, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefe Imediata.

Art. 9º Dispensar RODRIGO DANTAS DE OLIVIERA, mat. 01730541, da função de Executor SUPLENTE da unidade NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO GAMA, designado por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 12 de maio de 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, pag 77;

Art. 10. Designar conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 24676230), para o Núcleo mencionado no artigo anterior, o servidor ANDRÉ DE SOUZA LUCAS, mat. 165.7176-2, como EXECUTOR SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esse, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefe Imediata.

Art. 11. Dispensar KARINE MIRANDA BERTOLAZZE, mat. 184705-8, da função de Executor SUPLENTE da unidade NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, designada por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 12 de maio de 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, pag 77;

Art. 12. Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 2606536), para o Núcleo mencionado no artigo anterior, o servidor BAJONAS CARNEIRO DA SILVA, como EXECUTOR SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esse, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefe Imediata.

Art. 13. Dispensar MARCELA NOVAIS MEDEIROS, mat. 1670064-3, e GABRIELA PEREIRA BARRETO, mat. 1657179-7, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL respectivamente, da unidade NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE SANTA MARIA, designadas por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 12 de maio de 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, pag 77;

Art. 14. Designar conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 2467896), para o Núcleo mencionado no artigo anterior, os servidores GABRIELA PEREIRA BARRETO, mat. 1657179-7 e OSEIAS MARQUES SILVA, mat. 165.3182-5 como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefe Imediata.

Art. 15. Dispensar MARIANA MOREIRA ALVES MURY LOCATELLI, mat. 1653020-9, da função de Executor SUPLENTE da unidade do CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES, UNIDADE I, designada por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 12 de maio de 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, pag 77.

Art. 16. Designar conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 25967714), para o Núcleo mencionado no artigo anterior, a servidora PATRÍCIA ZERLOTTINI DOS REIS BARROS, mat. 02743779, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo essa, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefe Imediata.

Art. 17. Dispensar KAMILA ALVES AZEVEDO, mat. 271971-1, da função de EXECUTOR da unidade do NÚCLEO DAS UNIDADES MÓVEIS, designada por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 12 de maio de 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, pag 77.

Art. 18. Designar conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 24678128), para o Núcleo mencionado no artigo anterior, ERONEIDE DA CUNHA MACEDO, mat. 1657126-6, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esse, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefe Imediata.

Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 19. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 37: DESAVERBAR, tempo de serviço prestado pela servidora MARIA SALETE ATAIDE BRAGA, matrícula 00920223, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2008, página 34, Ordem de Serviço nº 15 de abril de 2008: 181 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/1970 a 28/02/1971, contados para efeito de aposentadoria; 453 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/01/1971 a 12/01/1973, contados para efeito de aposentadoria; 3.517 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/05/1986 a 20/12/1995, contados para efeito de aposentadoria, conforme processo 0380-000931/2008."

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro de 2018, página 22, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ANTONIO BEZERRA DA SILVA, matrícula 102.540-6, referente ao 7º quinquênio, no período de 11 de julho de 2014 a 9 de julho de 2019; ANGELA REGINA DE MENEZES RESENDE, matrícula 179.999-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de junho de 2014 a 23 de junho de 2019; AUGUSTO CÉSAR DAVID RIBEIRO EYNG, matrícula 180.004-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de junho de 2014 a 23 de junho de 2019; BRUNO MARCOS SALVIANO, matrícula 179.127-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 2 de junho de 2014 a 31 de maio de 2019; DANIELE NUNES MENEZES, matrícula 179.973-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de junho de 2014 a 23 de junho de 2019; DIEGO SILVA VIEIRA, matrícula 179.979-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de junho de 2014 a 23 de junho de 2019; DEBORA HALLWASS, matrícula 179.241-5, referente ao 2º quinquênio,

no período de 9 de julho de 2014 a 7 de julho de 2019; FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 179.983-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de junho de 2014 a 23 de junho de 2019; FELIPE BARBOSA PASSOS, matrícula 179.283-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 9 de junho de 2014 a 16 de julho de 2019; FELIPE HONORIO GOMES DE SOUZA, matrícula 180.849-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de junho de 2014 a 23 de junho de 2019; FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, referente ao 7º quinquênio, no período de 2 de julho de 2014 a 30 de junho de 2019; JANE HELOISA LUZ, matrícula 179.997-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de junho de 2014 a 23 de junho de 2019; JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula 179.292-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 8 de junho de 2014 a 6 de julho de 2019; JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, matrícula 179.300-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 9 de junho de 2014 a 25 de junho de 2019; KEDMA TERESA ALVES DA SILVA, matrícula 179.106-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 4 de junho de 2014 a 3 de julho de 2019; LETICIA AGUIAR DE SOUSA, matrícula 179.451-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 3 de junho de 2014 a 25 de junho de 2019; LUCAS MARAVALHAS DE CAMPOS, matrícula 179.481-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 16 de julho de 2014 a 14 de julho de 2019; LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula 180.113-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de junho de 2014 a 23 de junho de 2019; ROBERTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 179.121-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 2 de junho de 2014 a 15 de julho de 2019; RODRIGO MENEZES DA SILVA, matrícula 179.159-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 3 de junho de 2014 a 1 de julho de 2019; SUZANA FERREIRA MEDEIROS, matrícula 179.975-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de junho de 2014 a 23 de junho de 2019; WENDELL DA CUNHA LIMA, matrícula 179.998-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de junho de 2014 a 23 de junho de 2019; WLADIMIR ROCHA DE SOUZA TELLES COUBELLI, matrícula 179.413-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 11 de junho de 2014 a 24 de junho de 2019.

CLAÚDIA REGINA DE MIRANDA

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SHUBERT DE ABREU ARGEMIRO SAFF, matrícula 275.219-0, para atuar como executor, do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nos moldes do Padrão nº 16/2002, que trata da cessão de uso de 800 m² (oitocentos metros quadrados) de piso emborrachado oficial de futsal, objeto do processo: 00220-00002992/2019-61.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar, conforme as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, o disposto inciso II, do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LETÍCIA DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 275.419-3, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir o Gerente de Material e Compras, da Diretoria de Contrato e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 14, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 153, de 14/08/2019, página 40, que designou DANIEL ROCHA PEREIRA, matrícula nº 273.828-X, para substituir o Chefe de Gabinete, ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 273.828-X, ...", LEIA-SE: "... matrícula nº 273.818-X,..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 314, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR HELIENE DE SOUSA, matrícula nº 1650517-X, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ, matrícula nº 1650647-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento ao Público, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23.09.2019 a 02.10.2019, por motivo de férias da titular, conforme processo nº 00150-00004750/2019-46.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 315, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00003284/2019-81.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público "Brasília 60 anos", que selecionará profissional para elaboração da marca dos 60 anos de Brasília e desenvolvimento de Manual de Identidade Visual.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - Pelo Poder Público:

a) CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa, matrícula 242.549-1;

b) ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, Subsecretária de Economia Criativa, matrícula nº 242.674-9;

c) THAYNÁ LOUNGUE FARIAS, Assessora Especial, matrícula nº 243.480-6;

d) THIAGO ALBUQUERQUE DE MATTOS MOURA, Assessor Especial, matrícula nº 242.470-3.

II - Pela Sociedade Civil:

a) MAURO MARTINS, CPF nº 727.216.261-91.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 234, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 21, inciso X, da Lei Complementar nº 908, de 7 de janeiro de 2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0401-000498/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar VALDIRENE SANTOS FARIAS, Gerente de Contratos e Convênios, matrícula nº 242.837-7; ANNE IARLY CÁSSIO NERY, Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 235.569-8; e RAQUEL FONTE BOA CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 124.816-2, todas integrantes do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 371, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0468-000352/2017, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica n. 18/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (fls. 139/142), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias à servidora UBIRANY ALMEIDA ALBUQUERQUE, Agente G.E. - Conservação e Limpeza, matrícula nº 00496146, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, em substituição a SUZANA PEREIRA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.946-7, CLAUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.346-2, para atuar como SUPLENTE das atividades objeto da Portaria Conjunta nº 05, de 27.3.2015, que estabelece uma rede de colaboração e cooperação técnica entre a Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal e a Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 480.000.093/2012.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo à servidora, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 333, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019, resolve: DISPENSAR, a partir de 16 de agosto do corrente exercício, HENRIQUE MATTEI, matrícula nº 526-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 54/2019 DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se referem os Editais nºs 01, 02, 03 e 05/2018 de Abertura de Inscrições e retificações posteriores, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. INFORMAR que, a partir da data de publicação deste Edital, o resultado preliminar dos candidatos que permanecem na lista de candidatos com deficiência constante nos respectivos Editais de Resultado Final publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da Câmara do Distrito Federal, e na lista de classificação geral, caso tenham obtido a pontuação/classificação necessária para tanto, após a avaliação pela Junta Médica Oficial da Fundação Carlos Chagas realizada no dia 10 de agosto de 2019, de acordo com os Editais nºs 01, 02, 03 e 05/2018 de Abertura de Inscrições e retificações posteriores poderão ser consultados no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

2. ESTABELECEER que os recursos referentes aos resultados da Avaliação dos Candidatos às Vagas Reservadas as Pessoas com Deficiência deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001225/2019. Contrato nº 20/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ACCLAMER ODONTOLOGIA LTDA. Vigência: a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-07). Nota de Empenho nº 2019NE00448; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 30/08/2019; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia; e pela Credenciada, Sra. Maria Inês César Ribeiro.

## CASA CIVIL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI-GDF: 00002-00005186/2019-55. PARTES: Governo do Distrito Federal e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - Sebrae/DF. OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do projeto Cidade Empreendedora no Distrito Federal, cujo objetivo consiste em promover a integração de entes governamentais, empresas e sociedade civil em favor do desenvolvimento econômico, da promoção de competitividade e oportunidade para pequenos negócios da região, fortalecimento da cultura empreendedora e valorização do empreendedorismo como alternativa para geração de empregos, novos negócios e desenvolvimento territorial. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IBANEIS ROCHA, Governador; e Pela SEBRAE/DF: ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO e ROSEMARY SOARES A. RAINHA, Diretor Superintendente e Diretora Técnica, respectivamente.

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Notas de Empenho nº 2019NE00089. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa CDV COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.205.399/0001-60. OBJETO: Aquisição AÇUCAR, Apresentação: cristal, 1ª qualidade, Embalagem: primária plástica transparente, Prazo de validade: mínima de 11 meses a partir da entrega do produto, Características Adicionais: não será permitida a presença de dióxido de enxofre (SO2) na análise final do produto (Resolução 04/88 - CNS/MS de 24/11/1988, Unidade De Fornecimento: pacote de 05 kilogramas Código do Item: 3.3.90.30.07.10.0015.000015-01, para atender demanda da Gerência de Material, Patrimônio, e Serviços, conforme consta no processo SEI nº 00151-00000327/2019-49. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.30; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 46,86 (quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ARPDF: THALES MENDES FERREIRA, Superintendente; e pela CONTRATADA: VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Sócio.

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve: CONVOCAR, pelo presente Edital, a Sra. CAMILA QUEIROZ HOEBERT, ex-servidora do Arquivo Público do Distrito Federal, tendo em vista as tentativas frustradas de comunicação nos endereços eletrônicos constantes dos autos, para, na forma do disposto no art. 121 da Lei Complementar 840/2011, tomar ciência do acerto de contas decorrente de sua exoneração do cargo de Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistemas de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no bloco B, Setor de Garagens Oficiais (SGO) Quadra 23 - Lote 05, Arquivo Público do Distrito Federal, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. A ausência de comparecimento no prazo estipulado no presente edital, implicará em inscrição de valores devidos na Dívida Ativa do Distrito Federal.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

NOTIFICAÇÃO Nº 33/2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, o artigo 26, §4º, da Lei nº 9.784/1999, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-000524/2016, resolve: NOTIFICAR o Senhor SERGIO MESQUITA DE ÁVILA FILHO, CPF 387.392.397-20, matrícula nº 1.654.584-2, para, caso queira, apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, conforme parágrafo único do artigo 42 da IN nº 05/2012-STC/DF, em atendimento ao previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, referente ao processo de TCE acima epigrafado.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

PROCESSO: 00144-00001458/2019-04; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a FUNDAÇÃO DE AMPARÓ AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ nº. 03.495.108/0001-90; Do Objeto: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão-de-obra de até 18 (dezoito) reeducandos, consoante a Proposta constante do Ofício SEI-GDF Nº 126/2019 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV, Doc. SEI/GDF nº 25385341, especificado no Projeto Básico Versão II SEI-GDF - RA-XIV/COAG/GEAD, Doc. SEI nº 26310465, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, Item 2, do Projeto Básico Versão II SEI-GDF - RAXIV/COAG/GEAD, baseado no inciso XIII, art. 24, c/c art. 26, caput e seu Parágrafo Único, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Técnica SEI-GDF nº 18/2019 - RAXIV/GAB/ASTEC, Doc. SEI nº 26201921; Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 354.207,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais sessenta centavos), devendo a importância estimada de R\$ 147.586,50 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, Lei Orçamentária Anual nº 6.254/2018, de 09/01/2019, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte; Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 190.116, Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8510, Natureza da Despesa: 3.3.91.39, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2019NE00117, emitida na modalidade estimativa, em 08 de agosto de 2019, no valor inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Do Prazo: 12 meses a partir da data da assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Data da assinatura: 13 de agosto de 2019; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JURACY PAES LÂNDIM, Administrador Regional Substituto; Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva, conforme ato de nomeação por meio do Decreto do Poder Executivo de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2019, pag. 08, e Portaria nº 01 da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 37, página 04, de 21 de fevereiro de 2017.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº NE 00030/2019

Processo: 00305-00000320. NE Ordinário, nº 00030/2019, emitida em 26/03/2019. Contratada: Xavier Lima Comercial EIRELLI, CNPJ 26418988/0001-05, no valor de R\$ 5.840,00. Objeto: aquisição de serviço de coquetel volante, tipo A1 e-CNPJ, validade de 1 ano. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação 2019-RA-XXIV, Elemento de Despesa: 33.90.39. Signatários: Pelo Contratante: José Joffre Nascimento, na qualidade de Administrador Regional do Park Way.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTÓ DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GISELIA DO NASCIMENTO LIMA MAIA, 373.028.841-53, D 724524-OEU, de 26/08/2017, 00361-00055058/2017-66; ASARTEG ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO GUARA, 10.642.045/0001-13, D 724725-OEU, de 26/08/2017, 00361-00055777/2017-87; LELE DA CUCA FESTAS EIRELLI ME, 17.786.280/0001-08, D 043568-OEU, de 08/09/2017, 00361-00056639/2017-15; ANTONIO CARLOS DA SILVA VERAS, 324.893.231-72, D 048306-OEU, de 05/12/2017, 00361-00066989/2017-90; HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES, 001.472.491-04, D 871796-OEU, de 30/10/2017, 00361-00062926/2017-64; REGALOPSS Recanto dos Condutores de Tração Animal, 07.664.419/0001-97, D 063037-OEU, de 13/06/2018, 00361-00013565/2018-11; DANIELA DAHER MARTINS FERREIRA, 578.186.731-72, D 871757-OEU, de 31/10/2017, 00361-00062790/2017-92; MARIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 709.495.731-91, D 067644-OEU, de 09/04/2018, 00361-00020822/2018-63; MARCOS VINICIUS DANTAS SANTIAGO, 715.000.141-60, D 059970-OEU, de 23/06/2018, 00361-00013572/2018-13; UNIÃO SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, 23.238.144/0001-86, D 060169-OEU, de 03/08/2018, 00361-00019611/2018-88; ADELINO ROBERTO BARBOSA, 057.032.121-20, D 060224-OEU, de 18/06/2018, 00361-00015831/2018-32; DANIEL MARREIROS OLIVEIRA, 699.999.451-04, D 078357-OEU, de 20/08/2018, 00361-00020162/2018-11; MARCELO SILVA SANTOS, 538.505.211-68, D 056781-OEU, de 23/08/2018, 00361-00020452/2018-64; FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS, 400.285.181-87, D 067736-OEU, de 17/08/2017, 00361-00056363/2017-75; HELDER GOMES MACHADO, 918.176.171-68, D 073842-OEU, de 23/05/2018, 00361-00015828/2018-19; ANTONIO HONORIO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR, 000.301.041-49, D 135618-OEU, de 18/06/2018, 00361-00015768/2018-34; ADILON DA SILVA BRITO, 000.186.805-50, D 067623-OEU, de 29/06/2018, 00361-00015255/2018-23; MARIA EUNICE ALVES DOS SANTOS, 552.879.641-53, D 048084-OEU, de 29/01/2018, 00361-00009266/2018-74; COND. RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, 00.132.109/0001-82, D 057018-OEU, de 02/02/2018, 00361-00003142/2018-85; CRISTIAN MENDES S COSTA, 006.800.616-06, D 057015-OEU, de 22/02/2018, 00361-00010165/2018-46; HOSPITAL LAGO SUL S/A, 00.382.069/0001-27, D 059721-OEU, de 10/04/2018, 00361-00010038/2018-47; ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, 017.799.167-44, D 060198-OEU, de 03/05/2018, 00361-00010635/2018-71; WF RESTAURANTE LTDA, 30.031.953/0001-88, D 099248-OEU, de 02/03/2018, 00361-00010826/2018-33; JAIR LUIZ DE OLIVEIRA, 707.335.201-97, D 129435-OEU, de 14/06/2018, 00361-00015128/2018-24; JOSELITO GUEDES DOS SANTOS, 149.456.491-20, D 063041-OEU, de 25/06/2018, 00361-00014736/2018-11; JOÃO WAGNER SILVA DE OLIVEIRA, 697.224.631-87, D 059957-OEU, de 19/04/2018, 00361-00009534/2018-58; IRAYDES SOARES DE LIMA, 120.211.051-72, D 724657-OEU, de 26/08/2017, 00361-00056022/2017-08; MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALVES,



**CARTÃO BRB S.A.**  
**DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO,**  
**TECNOLOGIA E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia, com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD, os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivos e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 19/07/2019 à 16/08/2019. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: [www.brbcard.com.br](http://www.brbcard.com.br) > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaoobr.com.br/compras/>

**ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO**  
Gerente de Administração, Compras e Contratos

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

**CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE**  
**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 4/2019 - IPREV/DF (\*)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve: Tornar público o chamamento para o credenciamento de fundos de investimento e instituições financeiras para prestação de serviços de administração e gestão de fundos de investimentos, nos moldes do previsto na Resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, bem como na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objetivo deste Edital de Chamamento é o Credenciamento de fundos de investimento da categoria "Fundos de Investimento em Ações" regidos pela Instrução Normativa CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e adaptados às exigências da Resolução CMN 3.922/2010 ("Fundos"). O credenciamento dos Fundos dar-se-á concomitantemente ao credenciamento das suas instituições financeiras administradoras e gestoras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.

1.2 O credenciamento abrangerá "Fundo Ativo" e "Fundo Passivo". Serão classificados como "Ativos" os Fundos participantes que tenham como política de investimentos superar a rentabilidade do seu referencial (benchmark) e como Fundos Passivos aqueles que buscam replicar a rentabilidade do seu referencial.

1.3 O presente credenciamento selecionará 4 (quatro) tipos de fundos de investimentos em ações com as seguintes características:

- i. Categoria ANBIMA "Ativo" e Subcategoria ANBIMA "Índice Ativo";
- ii. Categoria ANBIMA "Ativo" e Subcategoria ANBIMA "Dividendos";
- iii. Benchmark "IBOVESPA", "IBR-X 50" ou "IBR-X 100";
- iv. Benchmark "SMML".

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 Para os FUNDOS DE INVESTIMENTO:

Para as 4 (quatro) categorias de fundos de ações, os Fundos de Investimentos deverão:

- i. Estar aderentes ao artigo 8º, inciso I, alínea "a" ou ao artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ii. Ter no máximo 3% ao ano de taxa de administração;
- iii. Não possuir taxa de entrada e/ou saída;
- iv. Ter patrimônio líquido mínimo de R\$ 200 milhões em 30/06/2019;
- v. Ter política de investimentos;
- vi. Constar o nome do Administrador e/ou do Gestor na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. Tais instituições devem atender às novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 (inciso I do § 2º e § 8º do Art. 15), e por suas alterações, considerando informações disponíveis na página da internet do BCB (em 28/11/2018) e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.

2.2 Para o ADMINISTRADOR do Fundo:

- a) Classificação por agência classificadora de risco em funcionamento no País, reconhecida pela CVM, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- b) Inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e de algum de seus dirigentes na CVM e no BCB.

2.3 Para o GESTOR do Fundo:

- a) Classificação por agência classificadora de risco em funcionamento no País, reconhecida pela CVM, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- b) Inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e de algum de seus dirigentes na CVM e BCB.

**3. DAS INFORMAÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS**

3.1 As informações devem ser enviadas para o e-mail [dirinv@iprev.df.gov.br](mailto:dirinv@iprev.df.gov.br)

3.2 O prazo para o envio de informações é de 09/09/2019, a partir das 8h, a 13/09/2019, até às 18h.

3.3 As seguintes informações deverão ser enviadas:

3.3.1 Sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO:

- i. Questionário Padrão Due Dilligence para Fundos de Investimento ANBIMA - SEÇÃO 2 e seus Anexos;
- ii. Preenchimento do QUADRO 1 DO ANEXO I deste edital com as informações adicionais deste Chamamento; e
- iii. Relatório com a carteira do Fundo em 30/06/2019, por ativo e por setor investido.

3.2 Sobre o ADMINISTRADOR e o GESTOR dos respectivos fundos apontados no item 2:

- i. Questionário Padrão Due Dilligence para Fundos de Investimento ANBIMA - SEÇÃO 1 e seus Anexos (somente o GESTOR);
- ii. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (GESTOR e ADMINISTRADOR);
- iii. Certidão da Fazenda Municipal (GESTOR e ADMINISTRADOR);
- iv. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital (GESTOR e ADMINISTRADOR);
- v. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (GESTOR e ADMINISTRADOR);
- vi. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS (GESTOR e ADMINISTRADOR);
- vii. Relatórios de rating emitido por agência classificadora de risco em funcionamento no País reconhecida pela CVM (GESTOR e ADMINISTRADOR); e
- viii. declaração de inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e de algum de seus dirigentes na CVM e BCB (GESTOR e ADMINISTRADOR).

3.4 Serão elaborados 4 (quatro) ranqueamentos, conforme as categorias descritas no item 1, seguindo os critérios da Avaliação Preliminar (Anexo II) e da Classificação (Anexo III) descritas neste chamamento.

**4. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PRELIMINAR**

4.1 A Avaliação Preliminar tem como objetivo aferir a aderência dos Fundos e Instituições apresentados no credenciamento aos padrões técnicos, de governança e solidez exigidos pela legislação em vigor para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e pelo IPREV/DF, bem como à estratégia de alocação vigente no âmbito do Instituto.

4.2 Estarão qualificados para a Segunda Etapa deste processo de Chamamento somente os Fundos de Investimento e respectivos Administradores e Gestores que obtiverem resultado "Satisfatório" nos itens listados no Anexo II - Avaliação Preliminar.

4.3 O Patrimônio sob Gestão do Administrador, no que tange a recursos provenientes de RPPS, deve estar de acordo com o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, em seu Art. 15, Parágrafo 2º, Inciso II.

4.4 Para aferição da avaliação "Satisfatória" / "Não Satisfatória", serão utilizadas: i) as informações constantes do Questionário Due Dilligence para Fundos de Investimento Seção I (Instituição Financeira) e Seção II (Fundo de Investimento); ii) o conteúdo do Anexo II - Avaliação Preliminar deste Chamamento; e iii) a análise do Relatório com a carteira do Fundo em 30/06/2019.

**5. SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A etapa de Classificação tem como objetivo selecionar, entre os Fundos Qualificados na AVALIAÇÃO PRELIMINAR, os mais competitivos em relação às rentabilidades absolutas históricas em relação a seus riscos, bem como a seus custos, porte e prazo para liquidez no resgate.

5.2 Na Nota de Classificação de cada Fundo, com seu respectivo benchmark, serão considerados os seguintes critérios:

- i. Índice Sharpe do Fundo de Investimento nos últimos 12 (doze) meses;
- ii. Índice Sharpe do Fundo de Investimento nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- iii. Taxa de administração do Fundo de Investimento;
- iv. Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento; e
- v. Liquidez para resgate do fundo.

5.3 Para aferição da Nota de Classificação, será verificada a nota relativa do Fundo considerando-se os demais Fundos Qualificados da mesma categoria, ativos ou passivos.

5.4 A Nota de cada categoria será computada utilizando-se as informações e a metodologia descrita no ANEXO I - INFORMAÇÕES ADICIONAIS deste Edital.

5.5 Em cada categoria, serão classificados e credenciados os 3 (três) primeiros fundos classificados nesta etapa, os quais estarão aptos a receber recursos para investimento do IPREV/DF de acordo com os critérios da Política de Investimentos vigente da Autarquia, as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos (CIAR) e a estratégia de alocação definida pela Diretoria de Investimentos.

5.6 O IPREV/DF poderá realizar diligências e conferências com vistas a esclarecer dúvidas levantadas no processo de análise da documentação e aferição das etapas de "Avaliação Preliminar" e "Classificação" antes da homologação do credenciamento.

5.7 Após a homologação, o resultado do credenciamento será divulgado aos Administradores dos Fundos Credenciados, por meio do endereço eletrônico utilizado para o envio das informações, no site do IPREV/DF e no Diário Oficial do Distrito Federal.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A participação do Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste chamamento.

6.2 A participação dos Fundos, Administradores e/ou Gestores neste processo de Credenciamento será cancelada em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos ou constatada a ocorrência de erro ou fraude nas informações prestadas pelos participantes.

6.3 O Credenciamento não implica em obrigação do IPREV/DF em efetuar aplicações no Fundo credenciado ou qualquer prestação de serviços.

6.4 As instituições são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

6.5 O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Atestado de Credenciamento.

6.6 Para maiores esclarecimentos quanto ao conteúdo deste Chamamento, os participantes devem utilizar o endereço eletrônico [dirinv@iprev.df.gov.br](mailto:dirinv@iprev.df.gov.br).

NEY FERRAZ JÚNIOR

**ANEXO I DO CHAMAMENTO Nº 4/2019 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os Administradores dos Fundos Participantes devem preencher o quadro abaixo e enviá-lo juntamente com os demais documentos exigidos neste Chamamento em formato pdf ou Excel para o e-mail [dirinv@iprev.df.gov.br](mailto:dirinv@iprev.df.gov.br).

Anexo I - Quadro 1 - Informações Adicionais

Item	Resposta
Nome do Fundo de Investimento	
CNPJ	
Perfil (Ativo ou Passivo)	
Referencial de Rentabilidade (Benchmark)	
Patrimônio Total sob Administração do Administrador (ref. 30/06/2019)	
Patrimônio Total sob Gestão do Gestor (ref. 30/06/2019)	
Patrimônio Total sob Administração do segmento RPPS do Administrador (ref. 30/06/2019)	
Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento (ref. 30/06/2019)	
Número de Cotistas do Fundo de Investimento (ref. 30/06/2019)	
Índice Sharpe (a.a.) do Fundo de Investimentos (12 meses) (ref. 30/06/2019)	
Índice Sharpe (a.a.) do Fundo de Investimentos (36 meses) (ref. 30/06/2019)	
Taxa de Administração do Fundo de Investimentos (% ao ano)	
Liquidez para resgate do Fundo de Investimentos	

**ANEXO II DO CHAMAMENTO Nº 4/2019 - AVALIAÇÃO PRELIMINAR**

Os Fundos de Investimento participantes que cumpram as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento serão considerados "Fundos Qualificados" caso apresentem resultado "Satisfatório" nos itens enumerados no Quadro abaixo.

Para aferição do resultado de cada item, serão utilizadas as informações constantes do Questionário Due Dilligence para Fundos de Investimento - ANBIMA Seção I (Instituição Financeira) e Seção II (Fundo de Investimento) de cada um dos Fundos participantes, bem como as informações contidas no Anexo I - Informações Adicionais deste Edital de Chamamento e o Relatório com a carteira do Fundo detalhada em 30/06/2019 por ativo e setor investido. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS NOS DOCUMENTOS MENCIONADOS PODEM ENSEJAR NA ATRIBUIÇÃO DE RESULTADO "NÃO SATISFATÓRIO" PARA O ITEM AVALIADO.

**ANEXO II - QUADRO 1 - AVALIAÇÃO PRELIMINAR**

Item	Parte Avaliada	Descrição	Satisfatório	Não Satisfatório
1	Gestor e Administrador	Estrutura de Gerenciamento de Risco/Compliance/Marcação a Mercado		
2	Gestor	Estrutura de Análise Econômica e Research		

3	Gestor e Administrador	Segregação das atividades de gestão das demais atividades do mesmo grupo econômico (administração, controladoria, custódia e posições proprietárias)		
4	Fundo de Investimento	Enquadramentos: PL e número de cotistas compatíveis com exigências legais e porte do IPREV/DF		
5	Fundo de Investimento	Estratégia de investimento e composição da carteira compatível com a estratégia do IPREV/DF		

## ANEXO III DO CHAMAMENTO Nº 4/2019 - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Cada uma das 3 (três) categorias, descrita no item 1, de fundos qualificados na Avaliação Preliminar terá um ranqueamento próprio e será atribuída notas de classificação a serem obtidas utilizando-se a seguinte equação:

$$Nf = 35\% * NShp12f + 25\% * NShp24f + 20\% * NPTf + 10\% * NTaf + 10\% * Nlf$$

Onde:

Nf = Nota Final do Fundo de Investimento (FI);

NShp12f = Nota do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do Fundo de Investimentos;

NShp24f = Nota do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do Fundo de Investimentos;

NPTf = Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento;

NTaf = Nota de Taxa de Administração do Fundo de Investimentos;

Nlf = Nota de liquidez de resgate para o Fundo de Investimentos; e

f = Fundo de Investimentos.

O cômputo de cada uma das notas parciais da equação acima obedecerá à seguinte metodologia:

NShp12f = Nota do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI

A nota do Índice Sharpe de 12 (doze) meses (base 30/06/2019) terá participação de 35% (trinta e cinco por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nf).

Para cada um dos fundos classificados, obter-se-á o "Índice Sharpe em 12 (doze) meses do Fundo" (até 30/06/2019).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior Índice Sharpe em 12 (doze) meses e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor Índice Sharpe em 12 (doze) meses. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NShp12f = [ (xf - a) / (b - a) ] * 100$$

onde,

NShp12f = a nota atribuída do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI;

a = menor valor absoluto do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI da amostra;

b = maior valor absoluto do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI da amostra;

xf = valor absoluto do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI do Fundo f; e

f = Fundo.

NShp24f = Nota do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI

A nota do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses (base 30/06/2019) terá participação de 25% (vinte e cinco por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nf).

Para cada um dos fundos classificados, obter-se-á o "Índice Sharpe em 24 (vinte e quatro) meses do Fundo" (até 30/06/2019).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior Índice Sharpe em 24 (vinte e quatro) meses e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor Índice Sharpe em 24 (vinte e quatro) meses. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NShp24f = [ (xf - a) / (b - a) ] * 100$$

onde,

NShp24f = a nota atribuída do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI;

a = menor valor absoluto do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI da amostra;

b = maior valor absoluto do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI da amostra;

xf = valor absoluto do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI do Fundo f; e

f = Fundo.

NPTf = Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento

A Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento terá participação de 20% (vinte por cento) na composição da Nota Final do Fundo de Investimentos (Nf).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo cujo patrimônio apresente o maior valor absoluto (base: 30/06/2019) e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor valor absoluto (base: 30/06/2019). As notas dos demais Fundos serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NPTf = [ (xf - a) / (b - a) ] * 100$$

onde,

NPTf = a nota atribuída ao Patrimônio do Fundo de Investimento (FI) em 30/06/2019;

a = menor valor absoluto do Patrimônio Total do FI da amostra em 30/06/2019;

b = maior valor absoluto do Patrimônio Total do FI da amostra em 30/06/2019;

xf = valor absoluto do patrimônio total do FI em 30/06/2019; e

f = Fundo.

NTaf = Nota de Taxa de Administração do Fundo

A Nota de Taxa de Administração de cada Fundo terá participação de 10% (dez por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nf).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo que apresentar o menor percentual de Taxa de Administração, e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o maior percentual de Taxa de Administração. As notas dos demais Fundos Qualificados serão obtidas a partir de interpolação linear, observada a seguinte função:

$$NTaf = [ (b - xf) / (b - a) ] * 100$$

onde,

NTaf = a nota atribuída ao fator Taxa de Administração do FI;

a = menor percentual da amostra de Taxa de Administração dos FI em 30/06/2019;

b = maior percentual da amostra de Taxa de Administração dos FI em 30/06/2019;

xf = percentual de Taxa de Administração do Fundo f em 30/06/2019;

f = Fundo.

Por "Taxa de Administração" entende-se o valor percentual ao ano a ser cobrado pelo Fundo de Investimentos sobre o respectivo patrimônio líquido na base 252 dias úteis.

Nlf = Nota de liquidez de resgate do Fundo

Nota de liquidez de resgate de cada Fundo terá participação de 10% (dez por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nf). Por liquidez, entende-se o número de dias úteis necessários para pagamento (crédito em conta) de resgates.

Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo que apresentar o menor número de dias para Liquidez dos Resgates, e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o maior número de dias para Liquidez dos Resgates. As notas dos demais Fundos Qualificados serão obtidas a partir de interpolação linear, observada a seguinte função:

$$Nlf = [ (b - xf) / (b - a) ] * 100$$

onde,

Nlf = a nota atribuída ao fator liquidez do Fundo Qualificado (f);

a = menor número de dias para Liquidez dos resgates entre todos os fundos qualificados(f) em 30/06/2019;

b = maior número de dias para Liquidez dos resgates entre todos os fundos qualificados(f) em 30/06/2019;

xf = número de dias para Liquidez dos resgates do Fundo Qualificado (f) em 30/06/2019;

f = Fundo Qualificado.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 155, de 16/08/2019, páginas 42 a 44.

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Processo SEI nº: 00121-00000393/2019-21. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, nos elevadores social, serviço e privativo, instalados no edifício sede da CODEPLAN, localizada no SAM, BLOCO H, Setor Complementar, Brasília - DF, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos I a VI que integram este Edital. Valor total estimado: R\$ 86.160,16 (oitenta e seis mil, cento e sessenta reais e dezesseis centavos). Programa de Trabalho: nº 04.122.6006.8517.0104 e 04.122.6003.2396.0033 (33.90.39), Fonte: 100. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 60 da Resolução 071/2019 do Conselho de Administração - CONSAD/CODEPLAN. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data de abertura da sessão pública: dia 06/09/2019 às 10h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG 925341. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, a partir do dia: 19/08/2019, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br), sem ônus ou com ônus no endereço: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 402- Ed. CODEPLAN - Asa Norte/Brasília/DF. CEP: 70.620.080, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diretamente na Tesouraria da CODEPLAN.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019

ABIMAE TAVARES DA SILVA

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 046/2019-SES/DF. SIGGO: 39398. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFRA ENGETH - INFRA - ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.237.437/0001-79. Objeto: prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstrução das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade (Lotes 01, 06, 08 e 16). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, conforme exposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93, ou até o início da execução do contrato dos Processos Regulares 00060-00132393/2017-52 e 00060-00197519/2017-34, o que ocorrer primeiro. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 5.837.797,98 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10301600223960019, 10122600223965339 e 10302600223960020. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003468, 100000000 e 138003467. Notas de Empenho: 2019NE05742, 2019NE05745 e 2019NE05747. Valores iniciais: R\$ 1.227.612,88 (um milhão e duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos), R\$ 113.906,52 (cento e treze mil e novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 2.813.958,11 (dois milhões e oitocentos e treze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos). Emitidos em 11/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-0008853/2019-60. Data de Assinatura: 17/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RUYTER KEPLER DE THUIN. Testemunhas: HELBERT GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 047/2019-SES/DF. SIGGO: 39399. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.841.908/0001-28. Objeto: prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstrução das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade (Lotes 04 e 10). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, conforme exposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93, ou até o início da execução do contrato dos Processos Regulares 00060-00132393/2017-52 e 00060-00197519/2017-34, o que ocorrer primeiro. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 2.015.467,46



(dois milhões, quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10301600223960019 e 10302600223960020. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003468 e 138003467. Notas de Empenho: 2019NE05778 e 2019NE05779. Valores iniciais: R\$ 277.954,41 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e R\$ 563.057,41 (quinhentos e sessenta e três mil e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). Emitidos em 11/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00088853/2019-60. Data de Assinatura: 17/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSE DE SORDI JUNIOR. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 048/2019-SES/DF. SIGGO: 39400. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.355.750/0001-90. Objeto: prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstrução das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade (Lote 05). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, conforme exposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93, ou até o início da execução do contrato dos Processos Regulares 00060-00132393/2017-52 e 00060-00197519/2017-34, o que ocorrer primeiro. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 376.176,72 (trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE05786. Valor inicial: R\$ 363.637,49 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). Emitido em 11/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00088853/2019-60. Data de Assinatura: 17/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOAO BOSCO BARBOSA DE FÁRIA. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 049/2019-SES/DF. SIGGO: 39401. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstrução das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 07). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, conforme exposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93, ou até o início da execução do contrato dos Processos Regulares 00060-00132393/2017-52 e 00060-00197519/2017-34, o que ocorrer primeiro. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 4.020.079,32 (quatro milhões, vinte mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122600223965303 e 10302600223960020. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 138003467. Notas de Empenho: 2019NE05763 e 2019NE05765. Valores iniciais: R\$ 610.891,25 (seiscentos e dez mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 2.358.848,55 (dois milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Emitidos em 11/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00088853/2019-60. Data de Assinatura: 17/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DOUGLAS ARAÚJO MENEZES. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 050/2019-SES/DF. SIGGO: 39402. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstrução das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 09). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, conforme exposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93, ou até o início da execução do contrato dos Processos Regulares 00060-00132393/2017-52 e 00060-00197519/2017-34, o que ocorrer primeiro. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.697.971,21 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10301600223960019 e 10302600223960020. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003468 e 138003467. Notas de Empenho: 2019NE05754 e 2019NE05755. Valores iniciais: R\$ 638.986,18 (seiscentos e trinta e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) e R\$ 1.002.385,99 (um milhão e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Emitidos em 11/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00088853/2019-60. Data de Assinatura: 17/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 051/2019-SES/DF. SIGGO: 39403. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSS CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 01.021.708/0001-91. Objeto: prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstrução das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 11). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, conforme exposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93, ou até o início da execução do contrato dos Processos Regulares 00060-00132393/2017-52 e 00060-00197519/2017-34, o que ocorrer primeiro. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 2.525.038,32 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil trinta e oito reais e trinta e dois centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302600223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE05773. Valor inicial: R\$ 2.440.870,38 (dois milhões e quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Emitido em 11/07/2019. Sob o evento: 400091. Na

modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00088853/2019-60. Data de Assinatura: 17/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JORGE LUIZ SALOMÃO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 053/2019-SES/DF. SIGGO: 39405. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.913.725/0001-67. Objeto: prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstrução das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 14). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, conforme exposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93, ou até o início da execução do contrato dos Processos Regulares 00060-00132393/2017-52 e 00060-00197519/2017-34, o que ocorrer primeiro. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 3.047.102,85 (três milhões, quarenta e sete mil, cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10301600223960019 e 10302600223960020. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003468 e 138003467. Notas de Empenho: 2019NE05768 e 2019NE05769. Valores iniciais: R\$ 1.149.431,12 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos) e R\$ 1.567.317,98 (um milhão e quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). Emitidos em 11/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00088853/2019-60. Data de Assinatura: 17/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 055/2019-SES/DF. SIGGO: 39406. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CDL ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.503.847/0001-99. Objeto: prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstrução das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 15). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, conforme exposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93, ou até o início da execução do contrato dos Processos Regulares 00060-00132393/2017-52 e 00060-00197519/2017-34, o que ocorrer primeiro. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 3.735.105,45 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10301600223960019 e 10302600223960020. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003468 e 138003467. Notas de Empenho: 2019NE05784 e 2019NE05785. Valores iniciais: R\$ 708.365,52 (setecentos e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 2.401.411,34 (dois milhões e quatrocentos e um mil e quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos). Emitidos em 11/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00088853/2019-60. Data de Assinatura: 17/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: AFONSO SIQUEIRA DE MOURA. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 055/2019-SES/DF. SIGGO: 39407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIVIL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 01.710.170/0001-22. Objeto: prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstrução das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 17). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, conforme exposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93, ou até o início da execução do contrato dos Processos Regulares 00060-00132393/2017-52 e 00060-00197519/2017-34, o que ocorrer primeiro. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 2.882.497,52 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10301600223960019 e 10302600223960020. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003468 e 138003467. Notas de Empenho: 2019NE05750 e 2019NE05751. Valores iniciais: R\$ 779.917,36 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) e R\$ 2.006.496,91 (dois milhões e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Emitidos em 11/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00088853/2019-60. Data de Assinatura: 17/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 056/2019-SES/DF. SIGGO: 39408. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSTRUTORA IPÊ LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.651.769/0001-32. Objeto: prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 19). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, conforme exposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93, ou até o início da execução do contrato dos Processos Regulares 00060-00132393/2017-52 e 00060-00197519/2017-34, o que ocorrer primeiro. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 4.693.406,38 (quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos) em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1030260023960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE05776. Valor inicial: R\$ 4.536.959,50 (quatro milhões e quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitido em 11/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00088853/2019-60. Data de Assinatura: 17/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JULIO CESAR PERES. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2018

A Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 447/2018, processo 00060-00133345/2018-62, cujo objeto é a aquisição emergencial material de consumo ALCOOL GEL 70 % FRASCO COM TAMP ACOPLADA 90 a 100 G.- Cód. SES 32429/BR 380018, em favor da empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 12.582,48 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 14 de agosto de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor total): GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA - CNPJ: 37.056.108/0001-06: lote 01 (R\$ 32.624,68); GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - CNPJ: 03.002.566/0001-40: lote 02 (R\$ 11.443,70). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 44.068,38.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 135/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-1, 07 (R\$ 8,3383) e 08 (R\$ 8,3383), perfazendo o valor total licitado de R\$ 107.714,1594. O item 01 restou deserto e os itens 02, 03, 04, 05 e 06 fracassados.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 156/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência restou deserto por ausência de propostas cadastradas para a disputa.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 32/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI; CNPJ nº 12.762.841/0001-15; para aquisição de materiais técnicos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 1=R\$ 1,64; 2=R\$ 1,59; Valor global: R\$ 8.040,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2019; processo: 00063-00000360/2019-21; assinada em 15/08/2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora Presidente; pela contratada: ANDERSON LUÍS DA SILVA.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 33/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 33/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e ETIQUETAS HEMO LTDA; CNPJ nº 15.284.881/0001-97; para aquisição de materiais técnicos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 5=R\$ R\$ 78,40; 6=R\$ 145,04; 7=R\$ 78,30; 8=R\$ 161,03; Valor global: R\$ 58.045,24; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2019; processo: 00063-00000360/2019-21; assinada em 15/08/2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora Presidente; pela contratada: SALVADOR DEMOSTENES TELES FREIRE.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 35/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 35/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e BELBI PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ nº 27.901.764/0001-04; para aquisição de materiais técnicos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 12=R\$ 0,24; 13=R\$ 0,07; Valor global: R\$ 19.550,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2019; processo: 00063-00000360/2019-21; assinada em 15/08/2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora Presidente; pela contratada: MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081900042

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - UASG 926334

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento do Programa de Avaliação Externa da Qualidade. Processo nº 0063-000234/2016. Total de 3 item (s). Valor Total Global Estimado: R\$20.811,16. Elementos de despesas 33.90.39. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.2812.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 29 de agosto de 2019, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - SRP UASG 926334

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos. Processo nº 00063-00001633/2019-55. Total de 15 item (s). Valor Total Global Estimado: R\$ 301.429,80. Elementos de despesas 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4081.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 29 de agosto de 2019, às 14:30 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

Pregoeiro

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017 - NCC/GEOF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - CNPJ Nº 49.601.107/0001-84. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 016/2017 - NCC/FHB, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; suprimir de 9.000 unidades do item 1 - conexão estéril para bolsas confeccionadas em PVC atóxico para armazenamento de hemocomponentes, com fundamento no inciso II, § 2º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, passando o quantitativo anual do material para 16.500 unidades; alteração do Cronograma de Entregas; e inclusão de 02 (dois) equipamentos adicionais de conexão estéril, sem ônus adicional para a FHB, passando o número de equipamentos em regime de comodato de 17 para 19 unidades. Processo: 0063-000255/2016. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00507, Programa de Trabalho: 10303620240810001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor do Contrato: 249.150,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2019. Assinam em 05 de agosto de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Maria Aparecida Gomes.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ Nº 2.513.899/0001-71. Objeto: antecipação da 2ª parcela do Item 1 - Cartão para técnica de Coombs, do Item 3 - Cartão para fenotipagem ABO/RH e técnica de Coombs (recém-nascido); do Item 4 - Cartão para retipagem de bolsa (reclassificação) - e do Item 7 - Solução diluente de baixa força iônica, em seus quantitativos totais, para o dia 09/08/2019. Processo: 00063-00001624/2019-64. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam em 09 de agosto de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Roberto Antunes de Mattos.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2019 - NCC/CODAG/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Conveniada: HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA DE HEMOTERAPIA LTDA - CNPJ Nº 3.496.858/0001-87. Objeto: fornecimento de hemocomponentes pela FHB à CONVENIADA para atendimento de transfusões de sangue classificadas como "URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA", de acordo com a disponibilidade dos estoques de hemocomponentes na FHB, e a irradiação de hemocomponentes eritrocitários e plaquetários encaminhados pela CONVENIADA. Processo nº 00063-00002158/2019-34. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 02 de setembro de 2019. Assinam em 13 de agosto de 2019, pela Conveniente: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Conveniada: César Gustavo Leal de Araújo Galvão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2019**

Processo: 00080.00048505/2018-02 - Partes: SEEDF X J.F DE LIMA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: a prestação de serviços de contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 34902. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 325. Nota de Empenho: nº 2019NE02953, no valor de R\$ 205.970,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e setenta reais), emitida em 02/08/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 283.986,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 02/08/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/J.F DE LIMA: Jonas Figueredo de Lima.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2019**

Processo: 00080.00048505/2018-02 - Partes: SEEDF X SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: a prestação de serviços de contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 34902. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 325. Nota de Empenho: nº 2019NE02954, no valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), emitida em 02/08/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 86.870,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e setenta reais). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 09/08/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/SATÉLITE: Lindomar Dantas de Sousa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2019**

Processo: 00080.00048505/2018-02 - Partes: SEEDF X MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI-EPP. Objeto: a prestação de serviços de contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 34902. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 325. Nota de Empenho: nº 2019NE2956, no valor de R\$ 126.878,02 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos), emitida em 02/08/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 148.580,12 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e doze centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 09/08/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/MV EVENTOS: Vinicius Cerdeira Guarnieri.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019**

Processo: 00080.00048505/2018-02 - Partes: SEEDF X VIA EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: a prestação de serviços de contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 34902. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 325. Nota de Empenho: nº 2019NE02952, no valor de R\$ 61.128,00 (sessenta e um mil e cento e vinte e oito reais), emitida em 02/08/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 117.518,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e dezoito reais). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 02/08/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/VIA EVENTOS: Eduardo José Lutz Pinheiro.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2019**

Processo: 00080.00048505/2018-02 - Partes: SEEDF X INTERCULT GESTÃO E PRODUÇÃO EM PROJETOS EIRELI. Objeto: a prestação de serviços de contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 34902. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 325. Nota de Empenho: nº 2019NE02955, no valor de R\$ 379.589,70 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta reais), emitida em 02/08/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 706.476,20 (setecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 07/08/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/INTERCULT: Suzziane Santos Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2019**

Processo: 00080.00048505/2018-02 - Partes: SEEDF X B. C. CARDOSO LIMA BRINDES-ME. Objeto: a prestação de serviços de contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 34902. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 325. Nota de Empenho: nº 2019NE02957, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), emitida em 02/08/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 09/08/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/B. C. CARDOSO LIMA: Bráulio Cristóvão Cardoso Lima.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2019**

Processo: 00080.00048505/2018-02 - Partes: SEEDF X ROGER ANDRE BRAUN-ME. Objeto: a prestação de serviços de contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 34902. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 325. Nota de Empenho: nº 2019NE02958, no valor de R\$ 87.600,70 (oitenta e sete mil, seiscentos reais e setenta centavos), emitida em 02/08/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 167.005,00 (cento e sessenta e sete mil e cinco reais). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 07/08/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/ROGER ANDRE BRAUN-ME: Roger Andre Braun.

**EDITAL Nº 39, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0700509-97.2019.8.07.0018, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública do DF - TJDF, torna pública a inclusão de candidata sub judice no resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e no resultado final no concurso público, divulgados por meio dos subitens 1.1.1, 1.1.15, 4.1.2.2 e 4.1.37 do Edital nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, mediante a inclusão dos subitens 1.1.15.1 e 4.1.37.3 no referido edital, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, que os candidatos ao Cargo 2: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades aprovados/classificados como candidato com deficiência a partir da 31ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade, e que os candidatos ao Cargo 37: Técnico em Gestão Educacional - Especialidade: Secretário Escolar aprovados/classificados como candidato com deficiência a partir da 11ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]  
1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES

[...]  
1.1.1 Relação final de candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016988, Bruna Cristina Soares Bispo dos Santos.

[...]

1.1.15 Cargo 37: Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Secretário Escolar

[...]

1.1.15.1 Relação final de candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10093534, Bruna Cristina Soares Bispo dos Santos.

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NO EDITAL Nº 23 - SEE/DF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

4.1 Resultado final no concurso público dos candidatos aprovados/classificados dentro do número de vagas, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...]

4.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES

[...]

4.1.2.2 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoas com deficiência aprovados/classificados dentro do número de vagas previsto no Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

10016988, Bruna Cristina Soares Bispo dos Santos, 83.52, 31.

[...]

4.1.37 Cargo 37: Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Secretário Escolar

[...]

4.1.37.3 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoas com deficiência aprovados/classificados dentro do número de vagas previsto no Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

10093534, Bruna Cristina Soares Bispo dos Santos, 55.00, 11.

[...]

RAFAEL PARENTE

**EDITAL Nº 40, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Retifica o Edital nº 37, de 29 de julho de 2019, que torna pública a realização do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2019/2020 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o art. 4º, §4º da Lei nº 5.105/2013, o art. 182 do Regimento Interno da SEE, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, torna pública a retificação do item 7.4 e 12.13 do Edital nº 37, de 29 de julho de 2019, permanecendo inalterados os demais itens:

1 - O item 2.4 passa a vigorar com seguinte redação:

2.4 - O servidor da Carreira Magistério investido em cargo em comissão ou em função gratificada poderá participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, mas, obrigatoriamente, assumirá a carência bloqueada e será exonerada do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo de 2020.

2 - Excluir o item 7.4.

3 - O item 12.13 passa a vigorar com seguinte redação:

12.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela SUGEP.

RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017  
PROCESSO: 0113-004511/2015; ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELLI-ME, CNPJ 04.802.482/0001-54; OBJETO: Incluir no Contrato nº 038/2017, com vistas aos acréscimos quantitativos e qualitativos, a 3ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS - RPFO, no valor de R\$ 708.926,27 (setecentos e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sete centavos), que correspondem à 11,389 (onze vírgula trezentos e oitenta e nove por cento), do valor inicial do contrato. Os valores referentes às 1ª, 2ª e 3ª RPFO respectivamente, totalizam R\$ 1.087.002,16 (um milhão, oitenta e sete mil, dois reais e dezesseis centavos), que correspondem a 17,463% (dezessete, vírgula quatrocentos e sessenta e três por centos) em relação ao valor inicial do contrato. O valor do Contrato com as Revisões de Projetos em Fase de Obras - RPFO, é de R\$ 7.311.583,68 (sete milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 38/2017, a partir do dia 17/08/2019, por 90 (noventa) dias, devendo expirar-se em 15/11/2019. VALOR: O Valor Total atualizado do Contrato incluindo reajustes e revisões, passa para o valor de R\$ 8.120.231,34 (oito milhões, cento e vinte mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos). GARANTIA: A Contratada deverá prestar reforço da garantia contratual mediante prorrogação do prazo de vigência do Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º e Art. 65 Incisos I e II, c/c §§ 1º e 2, da Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, SEI (26691100); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: CHARLES FRANSOART DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
PROCESSO: 00113-00018542/2019-99; ESPÉCIE: Contrato nº 054/2019 - SIGGO Nº 39550 (SEI 26385135); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: EXACT CLEAN E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.818.593/0001-14; OBJETO: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e manutenção de gramados e serviço de copa, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas unidades administrativas do DER-DF, referente ao Item 1; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 12/08/2019; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, de 19/08/2019 a 15/02/2020; VALOR: R\$ 1.226.520,72 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.9672 (Transporte - Administração Geral - Gestão, Manut. e Serv. ao Estado - Desenvolvimento - Conservação de Imóveis Próprios); III - Natureza da Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra); IV - Fonte de Recursos: 100 e 237; As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; GARANTIA: R\$ 24.530,41 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ; Pela CONTRATADA: PHILIPPE BARBOSA MONICA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
PROCESSO: 00113-00003880/2019-26; ESPÉCIE: Contrato nº 057/2019 - SIGGO nº 039520 (SEI 25886258); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 08.973.252/0001-09; OBJETO: Aquisição de material permanente de 16 (dezesseis) contêineres de lixo de 1.000 litros; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DODF; GARANTIA TÉCNICA: 12 (doze) meses; PRAZO PARA ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias; VALOR: R\$ 17.080,00 (dezessete mil oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.9672. (Transporte. Administração Geral. Gestão, Manut. e Serv. ao Estado - Desenv. Conservação, Manutenção e Segurança de Próprios); III - Natureza da Despesa: 4490.52 (Material Permanente); IV - Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01259, de 13/08/2019, no Valor de R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais), na modalidade Global; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: RENÉ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
PROCESSO: 00113-00011578/2019-41; ESPÉCIE: Contrato nº 059/2019 - SIGGO nº 039553 (SEI 26437959); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.425.470/0001-13; OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) compactadores de solo (LOTES 1 e 2); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DODF; GARANTIA TÉCNICA: 12 (doze) meses; PRAZO PARA ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias; VALOR: R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001 (Transporte. Transporte Rodoviário. Mobilidade Integrada e Sustentável. Conservação de Rodovias); III - Natureza da Despesa: 4490.52 (Material de Permanente); IV - Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01266, de 13/08/2019, no Valor de R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), na modalidade Global; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: JOSÉ SÍLVIO MARTINELLI.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
PROCESSO: 00113-00003583/2019-81; ESPÉCIE: Contrato nº 060/2019 - SIGGO nº 039549 (SEI 26455400); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, CNPJ 24.938.227/0001-40; OBJETO: Aquisição de 1 (um) motor estacionário; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 12/08/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DODF; GARANTIA TÉCNICA: 12 (doze) meses; PRAZO PARA ENTREGA: 45 (quarenta

e cinco) dias; VALOR: R\$ 16.329,07 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER/DF); II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467/9549 (Transporte. Transporte Rodoviário. Mobilidade Integrada e Sustentável. Aquisição de Máquinas e Equipamentos); III - Natureza da Despesa: 4490.52 (Material de Permanente); IV - Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01262, de 13/08/2019, no Valor de R\$ 16.329,07 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e sete centavos), na modalidade Global; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, autorização ambiental para a supressão vegetal dos indivíduos arbóreos que interferem na área de implantação das obras de conclusão da pavimentação da via marginal sul à DF-095. Processo de Licenciamento nº 0190-000019/2004.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019  
FAUZI NACFUR JUNIOR  
Diretor Geral do DER/DF

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Processo SEI nº:	00113.00018283/2019-04
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 005/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para restauração de pavimento da via central em ambos os sentidos e adequação das vias marginais da Rodovia DF-001 (Pistão Sul).
Valor Estimado (R\$):	R\$: 446.813,22
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho - 26.782.6216.1968.0013- Elaboração de Projetos de Engenharia - DER-DF, Natureza da Despesa: 449051. Fonte(s): 248.
Prazo Execução:	120 (cento e vinte) dias
Data/Hora de Abertura:	01/10/2019 às 10 h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Terreno na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJJP.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Bloco "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora de Materiais e Serviços  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

Aquisição de Material de Consumo - Registro de Preços para aquisição de balizadores flexíveis, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 00113-00019584/2019-47. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 03 de setembro de 2019, com valor estimado de R\$ 4.125.000,00.

O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora de Materiais e Serviços

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO ABERTURA DE PREGÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso

das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010344/2018-52
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 05/2019
Tipo:	Menor Preço

Objeto:	Aquisição de central telefônica VOIP (Voz sobre IP), com fornecimento de aparelhos telefônicos IP (17 unidades) e suas respectivas licenças (caso necessário), aparelhos analógicos com fio (73 unidades) e aparelho analógico sem fio (01 unidade), suporte técnico para instalação e configuração dos equipamentos, fornecimento de materiais necessários à instalação, visando atender às demandas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP de solução em telefonia e comunicação
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 90.967,33 (noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme estabelecido no Item 18, do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data/hora de abertura:	30/08/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019.  
**GLAUBER TEODORO FARIA**  
 Presidente da CPLIC

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2019,  
 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002  
 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050.00157370/2017-98. n.º SIGGO 39433. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVER SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.212.240/0001-03. Do Objeto: contratação de empresa especializada para aplicação presencial de 19.537 questionários no território do Distrito Federal conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018-SSPDF, e Proposta de Preços. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 378.822,4300 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). Evento: 400091. Modalidade: Global. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3711.6163. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE01104. Da vigência: de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura. Da data da assinatura: 15/08/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ERIC ARAUJO CORTES FILHO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 46/2019,  
 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/2002  
 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050.00023675/2018-88. n.º SIGGO 39472. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3M GERENCIAMENTO EMPRESARIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 19.695.042/0001-12. Do Objeto: Aquisição de 2 câmeras fotográficas, 2 lentes para câmeras fotográficas, 5 microcâmeras, constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2018-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 19.088,95 (dezenove mil oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3419.0002. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE01173. Da vigência: de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. Da data da assinatura: 15/08/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JULIANNA BRAGA PERES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2019,  
 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002  
 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050.00005593/2018-51. n.º SIGGO 39530. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.056.404/0001-70. Do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante Unidade de Serviço Técnico (UST), compreendendo planejamento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte da infraestrutura de TIC, com o objetivo de manter o parque tecnológico atual, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2018-SSPDF e Proposta da Contratada. Do valor: O valor anual do contrato é de R\$ 2.615.913,98 (dois milhões, seiscentos e quinze mil novecentos e treze reais e noventa e oito centavos). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.126.6002.2557.2635. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE01292 e 2019NE01293. Da vigência: de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 16/08/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

PROCESSO: 00050-00047146/2018-70. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição e instalação de estruturas porta-paletes e aquisição de paletes e empilhadeiras elétricas, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à E. Tripode Indústria e Comércio de Móveis - Eireli, CNPJ 22.228.425/0001-95, no valor total de R\$ 83.999,55; do item 2 à: L & E Diversidade e Comercial LTDA, CNPJ 01.013.839/0001-27, no valor total de R\$ 58.996,80; do item 3 à VBM Equipamentos LTDA, CNPJ 31.885.247/0001-66, no valor total de R\$ 66.000,00; totalizando R\$ 208.996,35 licitados. A SSPDF informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019  
**AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA**  
 Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

PROCESSO: 0050-000727/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços de instrumentos de menor potencial ofensivo (cartuchos, granadas, espargidores e projéteis) para atender necessidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal (Repetição do PE nº 05/2019). VALOR ESTIMADO: R\$ 891.852,00. PRAZOS: Entrega: 90 (noventa) dias corridos. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 08 (oito) meses a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2019 às 14:30 horas no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no [www.ssp.df.gov.br/licitações](http://www.ssp.df.gov.br/licitações).

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019.  
**GABRIELLA ALVES DA CUNHA**  
 Pregoeira

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO CEB CUSD e CCER Nº 92/2019

PROCESSO: 00054.00035000/2019-50 SEI. PARTES: DF/PMDF x CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Regular o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA AO CONTRATANTE PMDF/CENTRO MÉDICO, para uso exclusivo em sua unidade consumidora pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade subgrupo de tensão nas quantidades e períodos estabelecidos. VALOR: R\$ 581.506,80 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000538, de 19/02/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 17039324103. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Justificativa de Inexigibilidade, Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data 18/07/2019, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO CEB CUSD e CCER Nº 102/2019

PROCESSO: 00054.00039096/2019-25 SEI. PARTES: DF/PMDF x CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Regular o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA AO CONTRATANTE PMDF/1º BPTAN, para uso exclusivo em sua unidade consumidora pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade subgrupo de tensão nas quantidades e períodos estabelecidos. VALOR: R\$ 149.432,98 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000545, de 16/07/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 17039324103. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Justificativa de Inexigibilidade, Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data 01/08/2019, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Processo: 0054-002495/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade (PGRS). Valor: R\$ 102.512,40 (cento e dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 29.08.2019, às 13h30min (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 926016 e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559 e 3190-5704.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019  
**STÉFANO ENES LOBÃO**  
 Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Processo: 00054-00027148/2019-11. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção aeronáutica, abarcando manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis conforme previsto nos Manuais de Manutenção do Fabricante e o cumprimento das diretrizes técnicas [Boletins de Serviço (SB), Notícias de Segurança (SN), Alertas de Segurança (AS), Diretrizes de Aeronavegabilidade (DA), constantes nos endereços eletrônicos: [www.robinsonheli.com](http://www.robinsonheli.com) (Publications) e <http://www2.anac.gov.br/certificacao/DA/DA.asp>, bem como o fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura para o helicóptero ROBINSON R44 RAVEN II, operado pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I no edital de acordo com as informações a seguir: Item: 1 - Grupo 1 - Manutenção de Helicópteros; v.u R\$ 187.506,75 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos), qnt. 580 und; e Item 2 - Grupo 1 - Peças especiais de aeronaves; v.u R\$ 332.491,04 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), qnt. 1 und; adjudicado e homologado à empresa HELICENTRO MANUTENCAO E RECUPERACAO DE AERONAVES LTDA, CNPJ: 27.326.216/0001-06. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 926016.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019  
**STÉFANO ENES LOBÃO**  
 Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

Processo: 00054-00008685/2019-61. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, de materiais de limpeza, a serem utilizados na limpeza de instalações, viaturas e área de convivência, treinamento e descanso de caninos e equinos pertencentes à PMDF, de acordo com as informações a seguir: item: 1- detergente, quant.: 3.000, frasco 500 ml, valor R\$ 4.830,00; item: 3, sabão pó, quant.: 640, pacote 1 kg, valor R\$ 1.868,80; item: 17- luva de proteção, quant.: 200, pares, valor R\$ 732,00; item: 19- bota segurança, quant.: 200, pares, valor R\$ 5.000,00; item: 20- bota segurança, quant.: 200, pares, valor R\$ 5.000,00; item: 23- mangueira ar, quant.: 2.500, metros, valor R\$ 9.675,00 e item: 24- esguicho para mangueira, quant.: 53, valor R\$ 789,70 adjudicados para: Safira Comercial Eireli, CNPJ: 26.746.569/0001-94; item: 2- água sanitária, quant.: 1.600, frasco 1.000 ml, valor R\$ 2.240,00; item: 15- luva de proteção, quant.: 400, pares, valor R\$ 1.296,00; item: 16- luva de proteção, quant.: 400, pares, valor R\$ 1.292,00; item: 27- saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, largura 90 cm, altura 90 cm, quant.: 2.100, valor R\$ 693,00; item: 29 - luvas de látex sem pó tam. g, quant.: 120, valor R\$ 2.304,00; item: 30 - vassoura, quant.: 115, valor R\$ 879,75 adjudicados para: N.S.S Comercial & Construtora Eireli, CNPJ: 28.634.818/0001-85; item: 4, sabão barra, pacote de 1kg, dividido em 5 unidades de 200 gramas cada, quant.: 640, valor R\$ 1.824,00; item: 5- esponja limpeza,

quant.: 400, pacote 60 g, valor R\$ 504,00, item: 6 - palha aço, quant.: 600, peça 25g, valor R\$ 600,00, item: 25- saco de algodão, tipo alvejado, tamanho 40 x 68 cm, cor branco, aplicação embalagem farinha e açúcar, quant.: 4.030, valor R\$ 8.019,70, item: 26 - esponja limpeza, quant.: 150, valor R\$ 147,00 adjudicado para: Nativa Distribuição de Suprimentos Eireli, CNPJ: 09.482.201/0001-47; item: 7- esfregão, quant.: 300, valor R\$ 1.680,00, item: 8 - rodo de madeira 40cm, quant.: 130, valor R\$ 539,50, item: 9 - rodo de madeira 60cm, quant.: 300, valor R\$ 1.320,00, item: 10- vassoura de ferro regulável, quant.: 120, valor R\$ 1.620,00 adjudicados para: Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda, CNPJ: 26.950.671/0001-07; item: 11- balde para concreto capacidade de 12 litros, quant.: 350, valor R\$ 2.065,00 adjudicado para: Xavier Lima Comercial Eireli, CNPJ: 26.418.988/0001-05; item: 13- lixeira, material plástico, capacidade 120 l, tipo com tampa, quant.: 15, valor R\$ 2.578,80 adjudicado para: Ty Bortholin Comercial Ltda, CNPJ: 05.291.541/0001-30; item: 18- bota segurança, quant.: 60, pares, valor R\$ 1.588,20, item: 21- bota segurança, quant.: 120, pares, valor R\$ 3.076,80, item: 32- luva para procedimento não cirúrgico, material plástica, tamanho único, quant.: 1.230, pares, valor R\$ 4.292,70 adjudicados para: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ: 18.274.923/0001-05; item: 22- pá coletora lixo, quant.: 220, valor R\$ 1.144,00, item: 27- saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, quant.: 2.100, valor R\$ 693,00, item: 28- luvas de látex sem pó tam g, quant.: 120, valor R\$ 2.304,00, item: 31- cera, tipo líquida, cor preto, quant.: 220, galão 5 l, valor R\$ 8.360,00 adjudicados para: Licitop Comercio e Serviço Eireli, CNPJ: 21.822.463/0001-09; item: 12 - item cancelado na aceitação. motivo: não houve licitante habilitado e que ofertasse valor abaixo do valor de referência para o item e item: 14- item cancelado na aceitação. motivo: acima do valor de referência. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 926016.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019  
STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de Despesas

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo: 00054-00052263/2018-42, firmou o termo de reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como o Parecer n. 726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ: n. 13.183.749/0001-63, para fazer face com às despesas com o fornecimento da Assinatura Acadêmica anual da "Minha Biblioteca", no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para acesso a diversos títulos acadêmicos das principais publicações de áreas como direito, ciências sociais aplicadas, administração entre outras para 5.000 (cinco mil) acessos, sendo 2.500 (dois mil e quinhentos) estudantes da Academia de Polícia Militar e 2.500 (dois mil e quinhentos) para os Policiais Militares do Administrativo da PMDF, para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. 2. Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa 3.3.90.40 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ) 18 (COMPUTAÇÃO DE NUVEM - PLATAFORMA COMO SERVIÇO -PaaS-). 3. A Seção de Contratos da DALF para nomear através de Portaria o Fiscal e Fiscal Substituto do presente serviço a ser contratado e demais providências necessárias. 4. A Subseção de Processos de Pagamento para demais providências. Em 16 de agosto de 2019. STÉFANO ENES LOBÃO - Chefe do DLF.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

##### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2019

PROCESSO: 00053-00048665/2019-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 66/2019, no valor de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais), em favor da empresa: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 00.714.403/0001-00, referente à contratação de instituição a fim de ministrar o curso "A Elaboração do Termo de Referência para Contratação de Serviços, Conforme as Diretrizes da IN 05/2017, do Decreto 9.507/2018 e da Portaria MP 443/2018, 2ª edição" a se realizar em Brasília, nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, com dotação orçamentária anual de R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100, Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

#### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### AVISOS DE LICITAÇÕES - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

PROCESSO: 00053-00047141/2019-43/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de viatura do tipo APSG (cesto aéreo) para compor o poder operacional do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.870.000,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 29/08/2019 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019

PROCESSO: 00053-00058452/2019-38/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Pneus: Radial 295/80 R 22,5 e Radial 195/70 R15 C para as viaturas do tipo "AOs" e viatura de apoio tipo AMV do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.731,16; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 29/08/2019 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

#### DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

##### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 16 de agosto de 2019

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor Edmundo Wallace de Freitas e Silva, CPF nº 184.016.271-68, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 466,02 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência do acidente de trânsito, ocorrido no dia 15 de setembro de 2018, envolvendo a viatura de prefixo UR 414 e o veículo particular FIAT Tipo, placa KBC 0517/DF. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

CARLOS EDUARDO BORGES  
Ordenador de Despesas

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

##### EDITAL Nº 65, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2011 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL CANDIDATA SUBJUDICE

##### RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado preliminar no curso de formação profissional objeto do Edital nº 70/2019, publicado no DODF nº. 88, de 13 de maio de 2019, da candidata sub judice ANDREIA OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrição nº 121104253 do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo o Edital Normativo nº 1/2011, publicado no DODF nº 215, de 8 de novembro de 2011, matriculada no referido curso de formação profissional em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0718504-17.2018.8.07.0000 - 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme a seguir:

##### 1. DO RESULTADO DEFINITIVO DAS DISCIPLINAS COM PROVA PRÁTICA

1.1. A candidata ANDREIA OLIVEIRA DE ARAUJO obteve a frequência mínima obrigatória exigida para cada uma das disciplinas e realizou as provas práticas e foi considerada apta nas disciplinas com prova prática do curso de formação profissional "Uso Legal e Diferenciado da Força 1 (ULDF 1)" e "Uso Legal e Diferenciado da Força 2 - Armamento e Tiro (ULDF 2).

##### 2. DO RESULTADO PRELIMINAR DA CANDIDATA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL

2.1. A candidata referida no subitem 1.1 foi considerada aprovada no curso de formação profissional e obteve a frequência mínima obrigatória exigida para cada uma das disciplinas realizadas.

2.2. Resultado preliminar da candidata referida no subitem 1.1, na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, realizada no dia 04/08/2019, na Escola Superior da Polícia Civil do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do (a) candidato (a) e nota preliminar na prova de verificação de aprendizagem.

2.2.1. 121104253, ANDRÉIA OLIVEIRA DE ARAÚJO PRESENTE, 69.

##### 3. DOS RECURSOS

3.1. A candidata disporá de até 3 (três) dias úteis (exceto sábados, domingos e feriados) para interpor recurso contra o resultado preliminar da fase de prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, a contar do dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF.

3.3. Não será aceito recurso, via postal, fax, internet, correio eletrônico e (ou) fora do prazo.

3.4. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos de recurso, com as seguintes especificações: a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura; e b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado.

3.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

3.6. Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

3.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.8. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.9. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

GLAÚCIA CRISTINA DA SILVA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME Processo: 00055-00108395/2018-16. Contrato nº 07/2019. Objeto: A prestação de serviços de manutenção corretiva por demanda, com fornecimento e substituição de peças e reposição de gás, excetuando-se troca de velas, em 47 (quarenta e sete) bebedouros de pressão modelo BDF300 e em 98 (noventa e oito) purificadores de água modelo FR600, todos da marca IBBL, instalados nas dependências das unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2018, que é parte integrante do presente Ajuste, independentemente de transcrição. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339030 e 339039. Nota de Empenho 2019NE00963 e 2019NE00964. Data da assinatura: 12 de agosto de 2019. Assinam: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA E SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA.

## AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Processo: 00055.00120587/2018-92. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de licitação, para execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de "Serviços de Manutenção do Sistema de Controle Semafórico do Distrito Federal", instalada e em operação na EQS 706/906 Brasília/DF, incluindo equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 29 de agosto de 2019, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 18.365.007,42. Dotação Orçamentária: 237/437 06 181 6217 2469 9520 339039/339030/449052. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019  
DANIELE DA HORA DOS SANTOS  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 002/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - para implantação de Campo de Futebol em Grama Sintética na EQ 418/518 na Região Administrativa de Santa Maria - DF, na forma e condições constantes do Termo de Referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 794.461,12 - processo nº 00110-00000763/2019-95, que a mesma fica adiada para o dia 03 de setembro de 2019 às 09:00 horas, por Conveniência Administrativa. Data da primeira publicação no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019 - página 48. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019.  
DELCIMAR PIRES MARTINS  
Chefe da Ascal/PRES.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

## EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 745/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e CONECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Processo nº 00310-00010943/2018-10, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC. Data de Assinatura: 15/08/2019. Objeto: aquisição de equipamento de proteção. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 132.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: César Siqueira Machado.

Espécie: Contrato nº 747/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a RAFAPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. Processo nº 00310-00000575/2019-74, regido pela Lei nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 08/08/2019. Objeto: Aquisição de papel A4. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 15.480,40. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Rafael Carneiro Fonseca.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LICITAÇÃO Nº 1-S01171/2019

Processo: 00310-00014168/2018-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE 4.000 REFRIGERADORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA ATENDIMENTO DE BAIXA RENDA AGENTE CEB 4, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº ET 002/2018/GSPD. Abertura: 28/08/2019, às 10h. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Valor global estimado: R\$ 5.367.600,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019.  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 100/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.001502/2019 - Pregão Eletrônico nº 128/2019 - CAESB. ASSINATURA: 14/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água, PVC (curva, luva, redução, tê, tubo, válvula etc). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validez de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 20.668,85 (vinte mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 01, 02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 47 e 48. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

## EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9109/2019, publicado no DODF em 28/06/2019. ASSINATURA: 14/08/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 50 (cinquenta) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE passará a exercer a fiscalização dos serviços por meio da Superintendência de Produção de Água/PPA, para esse fim designa a empregada Márcia Morato

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081900047

Alvares, matrícula nº 51.388-1 para gestora e Marcelo Machado Carneiro, matrícula nº 51.876-0, Renatta Colli Badini Mukai, matrícula nº 53.532-0, e Marli de Fátima Ferreira, matrícula nº 50.242-1, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela TOLDOS UBERABA LTDA: Marcelo Moraes Leal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISOS DE LICITAÇÕES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 926209

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificação e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 1.724.556,19. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses. Processo (SEI) nº. 00390-0000615/2019-90 Abertura das Propostas dia 30/08/2019 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019  
SANDRA ANTUNES RAMOS  
Pregoeira

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, convoca a Empresa abaixo para comparecer na Sede desta Companhia, localizada no SCS Quadra 6 Bloco A Lotes 13/14 Edifício Sofia, 6º andar, na Diretoria de Administração e Gestão - DAGES para tratar de assunto afeto aos processos relacionados, no prazo de 10(dez) dias úteis.

NÚMERO DO PROCESSO	NOME
392.0000.8617/2018-35	ISRAEL CONSTRUTORA EIRELLI ME
392.001.270/2017	

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00393-00001005/2019-29. Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. O Secretário de Meio Ambiente do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, nº 1, de 1º de janeiro de 2019, página 7, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do caput do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista as justificativas que instruem os autos, em que a Subsecretaria de Administração Geral reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação para o pagamento da taxa Anual, a favor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA, no valor de R\$ 6.663,12 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8666/ 1993, RATIFICO o mencionado ato praticado pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, que determinou o referido pagamento, com fulcro no inciso I, art. 25 da Lei nº 8666/93, com as respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Ato que ratifiquei em 01 de agosto de 2019 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. José Sarney Filho-Secretário de Estado do Meio Ambiente.

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 49, ONDE SE LÊ: "... Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019...", LEIA-SE: "... Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019..."

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RIVI - RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, referente ao licenciamento ambiental do parcelamento de Solo Urbano Quinhão 17, Área 23, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII/DF. Processo: 00391-00013322/2017-82. Data da Realização: 18/09/2019. Horário: 19h. Local: Brasília Imperial Hotel e Eventos, SHS Quadra 3 Bloco H Setor Hoteleiro Sul, CEP nº 70322-906, Brasília-DF. A documentação referida está à disposição do público para consulta no edifício sede do IBRAM, até a data de realização da audiência pública, bem como no sítio eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br). EDSON DUARTE. DAR-843/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF, convoca a população do Distrito Federal para participar da Consulta Pública a fim de subsidiar criação do Refúgio de Vida Silvestre (RVS) do Córrego Cachoeirinha e da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Cachoeirinha. A Consulta Pública será realizada no dia 17/09/2019, iniciando às 14:00 horas, no Auditório da Administração Regional do Paranoá, Praça Central Lote 01 - Área Especial nº 01. Maiores informações pelo telefone (61) 3214-5648 e website do IBRAM.

EDSON DUARTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019  
(UASG 926210)

Processo: 00431-00002015/2019-13. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de beneficiários de programas executados pela Subsecretaria de Desenvolvimento Social, para atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, instituído pela lei 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013 conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 16/08/2019. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: THB DISTRIBUIDORA DE ÚRNAS MORTUARIAS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.969.816/0001-04, para o item 01 no valor unitário de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), para o item 02 no valor unitário de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), para o item 03 no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para o item 04 no valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e para o item 05 no valor unitário de R\$ 264,06 (duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF (telefone 3348-3520), no sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019  
JOSEMAR SÁLVIANO DA SILVA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE RESCISÃO DE AJUSTE Nº 534/2018

PROCESSO: 00150-00008900/2018-18; NOTA DE EMPENHO Nº 635/2018; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEX LUDOVICO NUNES VALADARES RIBONDI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 534/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do Termo de Ajuste nº 534/2018; DO VALOR: 6.200,00 (seis mil, duzentos reais); DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019  
SELEÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO  
DA MARCA "BRASÍLIA 60 ANOS"

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna público o chamamento para seleção de profissional para elaboração da marca "Brasília 60 Anos", advindo do Processo nº 00150-00003284/2019-81, tendo como base o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 934/2017, o Decreto nº 38.933/2018 e a Portaria nº 98/2018.

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a escolha de profissional (pessoa física ou pessoa jurídica) para elaboração da marca dos 60 anos de Brasília e desenvolvimento de Manual de Identidade Visual, obedecidas as indicações e determinações deste Edital e de seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.2 O profissional selecionado fará a marca que será utilizada na promoção e difusão das celebrações previstas em decorrência do "BRASÍLIA 60 ANOS", por período indeterminado e com utilização irrestrita.

1.3 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Habilitação;
- Análise de portfólio e seleção das propostas de marca "Brasília 60 anos";
- Homologação.

## 2. DAS DESPESAS

2.1 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a contratação do profissional escolhido por meio deste Edital de Chamamento Público, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demonstrativo abaixo:

Cachês		
Descrição	Quantidade	Valor Total
Serviço artístico de criação cultural	01	25.000,00

## 3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Para se inscrever é preciso entregar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente assinada (Anexo II);
- Portfólio/currículo e apresentação da proposta da Marca Comemorativa, e preenchimento em mais duas versões: 1- Colorida e 2- Preto e branco;
- Breve Memorial descritivo sobre as intenções e referências da proposta de marca (Anexo III);
- declaração de não plágio (Anexo IV);
- Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo V); e
- Comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal;
- Documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 27 da Lei nº 8.666/1993, para as inscrições de pessoas jurídicas.

3.2 As inscrições ficarão abertas no período de 19 de agosto de 2019 a 19 de setembro de 2019.

3.3 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP:70.070-200 OU no e-mail: [marcabrasilia60@gmail.com](mailto:marcabrasilia60@gmail.com) dentro do prazo de inscrição estabelecido no tópico 3.2 deste Edital, aos cuidados da Comissão de Seleção.

3.4 As inscrições físicas serão aceitas em horário comercial até às 18 horas e as inscrições pela internet serão aceitas até às 23h59min, do dia 19 de setembro de 2019.

3.5 Caso a inscrição seja feita pela internet, os documentos devem ser enviados, preferencialmente, em PDF ou PNG.

3.6 Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Seleção, que irá conferir o correto envio e preenchimento dos Anexos e demais documentos relacionados à proposta, bem como manifestar-se sobre a habilitação ou inabilitação do projeto.

3.7 Apenas os projetos habilitados seguirão para a fase de análise de portfólio e avaliação de mérito das propostas.

3.8 Não poderá ser classificada a candidatura que não demonstrar pertinência com o objeto deste Edital, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 3.1 deste Edital.

3.9 A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos que constam no item 3.1, a ser realizada pela Comissão de Seleção que deliberará pela habilitação, desde que presentes todos os documentos necessários para avaliação e a devida assinatura da ficha de inscrição.

3.10 É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial ou total do objeto.

## 4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do presente Edital pessoas jurídicas e pessoas físicas residentes no Distrito Federal, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital, admitindo-se, inclusive, a participação de sociedades cooperativas, e que o objeto seja executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.2 O profissional ou equipe contratada deverá criar a marca "BRASÍLIA 60 anos" e elaborar Manual de Aplicação da Marca, conforme os termos e as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

4.3 O profissional selecionado desenvolverá a marca que passará a ser de propriedade exclusiva da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e será utilizada na promoção e difusão das celebrações previstas em decorrência do "BRASÍLIA 60 anos", por período indeterminado e com utilização irrestrita.

4.4 Os participantes responsabilizam-se pela veracidade das informações contidas nos documentos apresentados para fins deste processo, sob as penas da lei.

## 5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação de pessoa, física ou jurídica, declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como que esteja punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração do Distrito Federal.

5.2 São vedados de participar, direta ou indiretamente, servidor do ente público interessado no certame ou responsável pela realização do certame, como também dos membros da Comissão de Seleção, nos termos do art. 9º, III e § 4º da Lei nº 8.666/93.

5.3 É vedada a participação de pessoa, física ou jurídica, que tenha como integrante cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de servidores efetivos ou comissionados da SECEC/DF ou de membros da Comissão de Seleção, conforme o art. 8º do Decreto nº 32.751/2011.

5.4 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

## 6. DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO E PROPOSTA DE MARCA

6.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições habilitadas terão seu portfólio e proposta de marca avaliados, com base nos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
I - Criação de marcas, visibilidade e circulação das marcas apresentadas no portfólio - 1 ponto para cada.	0 a 10 (dez) pontos
II - Visão conceitual da marca, memorial descritivo e adequação ao objeto do Edital	0 a 15 (quinze) pontos
III - Qualidade da proposta de marca considerando criatividade, inovação e usabilidade em diversas plataformas; legibilidade e elementos flexíveis.	0 a 30 (trinta) pontos
IV - Aplicabilidade da proposta de marca em impressos (papeleria, relatórios, livros, revistas e folheteria).	0 a 10 (dez) pontos
V - Aplicabilidade da proposta de marca em ações de ambiente digital (sites e hotsites, desenvolvimento e aplicação para campanhas de comunicação) e reprodutibilidade da marca em diversas mídias digitais.	0 a 25 (vinte e cinco) pontos
VI - Aplicabilidade de marcas em mobiliários urbanos, pontos de venda - PDV (displays e expositores, brindes, material de merchandising, comunicação no PDV, arquitetura de quiosques e espaços comerciais, entre outros).	0 a 10 (dez) pontos
Pontuação máxima	100 pontos

6.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

6.3 A proposta da marca deverá ser inédita, não baseada em outras já existentes, sob pena de sanções civis e aplicação de pena, conforme o disposto na Lei nº 9.279/1996, Lei nº 9.610/1998 e no art. 184 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

6.4 Em caso de empate considera-se o candidato que obtiver maior pontuação nos critérios III e V, respectivamente, da tabela do item 6.1.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

7.2 A Comissão de Seleção analisará as propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Contra as decisões de habilitação ou classificação caberá um único recurso por fase, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993, a ser entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, OU por meio do e-mail: [marcabrasilia60@gmail.com](mailto:marcabrasilia60@gmail.com) até às 23h59.

8.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção, no prazo de até 5 (cinco) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

8.3 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SECEC/DF.



8.4 O modelo para recurso segue no Anexo VI.

#### 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF.

#### 10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado final, para a assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

10.2 Pessoa Jurídica:

10.2.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

10.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.2.5 Documento do representante legal da empresa;

10.2.6 Carta de anuência, se houver;

10.2.7 Comprovante de Conta Bancária - observando o item 12.2 deste Edital;

10.2.8 Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica.

10.3 Pessoa Física:

10.3.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.3.4 Carta de anuência, se representante de grupo artístico;

10.3.5 Comprovante de Conta Bancária - observando o item 12.2 deste Edital;

10.3.6 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física.

10.4 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

10.5 Se no momento da assinatura do contrato ou empenho, o profissional selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até completar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

#### 11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 A contratação tem como condição obrigatória a apresentação, em formato de palestra, para conhecimento da comunidade artística e cultural sobre o processo de elaboração da marca desenvolvida.

#### 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Cada profissional receberá nos termos do tópico 2 deste Edital, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

12.2 Os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA após a execução do serviço, conforme art. 6º do Decreto 32.767/11.

12.3 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

12.4 As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do RPA. Correrá à conta dos recursos orçamentários da Unidade Orçamentária: 230101, Programa de trabalho: 13.392.6219.2803.0001, Fonte: 100, Natureza da despesa: 339039.

12.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

#### 13. DA RESCISÃO

13.1 A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

13.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1 Até 3 (três) dias após a divulgação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Secretário de Cultura e Economia Criativa do DF, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

14.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação até 24 horas após o protocolo da mesma, conforme estabelece o art. 18 §1º do Decreto Federal nº 5.450/2005.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 A qualquer tempo poderá a SECEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

15.3 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

15.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.

15.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou pelo departamento técnico e jurídico da SECEC/DF, se for o caso.

15.7 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste edital.

15.8 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.9 Ao ter o projeto selecionado, o artista autoriza a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar em todas as peças de divulgação do projeto "BRASÍLIA 60 ANOS".

15.10 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico [marcabrasilia60@gmail.com](mailto:marcabrasilia60@gmail.com) ou na Subsecretaria de Economia Criativa - SUEC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, telefone: (061) 3325-6267.

15.11 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

15.12 Este Edital de Chamamento Público é composto pelos seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de referência;

b) Anexo II - Ficha de Inscrição;

c) Anexo III - Roteiro de elaboração de proposta e breve memorial descritivo;

d) Anexo IV - declaração de não plágio;

e) Anexo V - Termo de Cessão de Direitos Autorais;

f) Anexo VI - Formulário de Recurso.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DDE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Defensoria Pública do Distrito Federal, por intermédio da Diretoria de Licitação, torna público que pretende locar imóvel localizado, preferencialmente, na zona central, nas proximidades do nas proximidades do Fórum de Planaltina, Brasília-DF, com Área total edificada mínima aproximada de 400 m² (não sendo contabilizada área de garagem) com área útil mínima aproximada de 350 m² a 400 m² e 15 (QUINZE) vagas de garagem cobertas e privativas, a ser utilizado para instalação dos Núcleos de Assistência de Planaltina-DF, unidade funcional da Defensoria Pública do Distrito Federal. Os interessados poderão protocolar sua(s) proposta(s), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a data de publicação do Aviso de Chamamento no DODF, na Diretoria de Apoio Operacional - DIAP/SUAG DIAP- Sala 101, no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Brasília - DF - CEP: 71.200-219, ou térreo, Protocolo.O Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel na íntegra encontra-se disponível no link: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/index.php/chamamento/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA

Pregoeira

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2019

PROCESSO Nº 20-00027709/2019-04. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME. (CNPJ nº 19.897.713/0001-28). Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2018 - SCG. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e equipamentos de proteção, segurança e socorro (manutenção de extintores), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 145/2018 - SCG. ASSINATURA: 16/08/2019. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00284, emitida em 01/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II - Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, na qualidade de Representante Legal.

## INEDITORIAIS

### LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os (as) Srs (as) sócios (as), convocados (as), com base no art. 8º da 15ª Alteração Contratual Consolidada, para ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES Ltda., CNPJ nº 00.526.822/0001-00, que se realizará no dia 23 DE AGOSTO DE 2019 (sexta-feira), às 08hs00 min em primeira chamada e às 08hs30 min em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, na sede da empresa, localizada na SHC/NORTE CL Qd. 209, Bl. "D", nº 49, Sls. 209, 210, 211 e 212, nesta Capital, para tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos: Pagamento dos honorários advocatícios de êxito, para os escritórios Sepulveda da Percebe e Junqueira Advogados. Ratificação e continuidade da doação mensal efetuada ao genitor dos SÓCIOS, Sr. Elmar Koenigkan, mediante abatimento sobre a quota parte dos lucros e dividendos dos SÓCIOS; Ratificação, continuidade, retenções e demais regras para retirada antecipada de lucros pelos SÓCIOS; Ocupação, utilização e modificação das áreas úteis, escadas e fachadas dos prédios; Assuntos gerais. Contamos com sua indispensável presença. Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.

DAR-833/2019

**COOPERMAIS-COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SAÚDE**

CNPJ: 16.549.785/0001-96; IE: 07.615.964/001-67; NIRE: 53400009734

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidenta da Coopermais - Cooperativa de Trabalhadores em Saúde - CNPJ:16.549.785/0001-96, no uso de suas atribuições estatutárias conforme art. XXII, vem publicar a CONVOCAÇÃO da Assembléia Geral Extraordinária, apenas para os cooperados ativos conforme regimento interno, que irá realizar-se em sua sede social a SEPES 712/912 BLOCO 1 SALA 101-EDIFÍCIO PASTEUR -ASA SUL, BRASÍLIA, DF, no dia 30 de Agosto de 2019, às 07h em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; às 08h em segunda convocação, com metade mais um dos seus cooperados, e às 09h em terceira convocação com o mínimo de 50 cooperados ou no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 181, para discutir e deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: A) IMPLANTACAO DO PLANO DE SAUDE PARA COOPERADOS; B) NOVOS CONTRATOS. Brasília, 15 DE AGOSTO DE 2019. LÉA SILVESTRE DA SILVA-Presidente.

DAR-838/2019

**MCJ- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI ME****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 10/2019 para atividade de Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Artigos de Perfumaria e Cosméticos, no Sobradinho II Rodovia DF 250 KM 8,5 Chácara 12 Fazenda Galpão 01, CEP: 71.586-000 - Brasília-DF, processo nº 00391-00007123/2018-16. Brasília/DF, 14 de agosto de 2019. MARIA DO CARMO ALVES TEIXEIRA, Proprietária.

DAR-844/2019

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**CHAMAMENTO Nº 350/2019  
PROCESSO: 2019.07.3408.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/09/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 350/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o preparo, fornecimento e distribuição de dietas normais, dietas especiais, dietas enterais e fórmulas infantis destinadas a pacientes internados e ambulatoriais, acompanhantes, pacientes externos, plantonistas, residentes e funcionários autorizados do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 276/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 276/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/07/2019, cujo objeto é a Aquisição com instalação de sistema de pressurização hydro mpc 2 cre15-3 trifásico para funcionar como backup do sistema de pressurização de água potável para os ambientes do bloco de internação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa R7 Facilities Serviços de Engenharia Eireli, pelo valor total de R\$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 16 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 315/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 315/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 19/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Sufentanila), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 16 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-123/2019

**DIÁRIOS ASSOCIADOS PRESS S/A**

CNPJ: 00.605.329/0001-86 NIRE: 53 3 0000877-9

**SUMÁRIO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

LOCAL E PRESEÇA: Na sede social, no SIG/Sul, quadra 02, nº 340/parte, bloco 1, térreo, salas 1 e 2, Brasília/DF, representando o quórum legal. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76, com a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) destinação do resultado do exercício findo; e, c) fixação dos honorários da Diretoria. MESA DIRIGENTE: Presidente: Guilherme Augusto Machado; Secretário: Leonardo Gerheim Souza Dias. DELIBERAÇÕES: Aprovados, à unanimidade e, sem ressalvas, os itens da ordem do dia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram, suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. TERMO DE AUTENTICIDADE: declaramos que a Ata desta Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de dezembro de 2018, foi lavrada sob processo eletrônico informatizado e numerado sob o número seqüencial de fls. 27v e 28, mesma seqüência do livro de atas da sociedade, autenticado pela Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 07/013728-5 em 12 de dezembro de 2007. GUILHERME AUGUSTO MACHADO - Presidente; LEONARDO GERHEIM SOUZA DIAS - Secretário. CERTIDÃO: Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 1236901 em 04/01/2019 da Empresa DIÁRIOS ASSOCIADOS PRESS S.A, Nire 53300008779 e protocolo 190004720 - 02/01/2019. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. NOTA: A Ata, no seu inteiro teor, encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa.

DAR-802/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081900050**SINDIRVE/DF - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS,  
MECÂNICAS, REPARAÇÃO,  
MOTOS, CAMINHÕES E GUINCHOS, DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

O presidente no uso das atribuições convoca os representantes legais das empresas desse seguimento, para Assembleia Geral, no dia 27 de agosto de 2019, às 19h00 em 1ª convocação e 19h30 em 2ª, com qualquer número de representados presentes, na sede no SOPI conj. D, lote 9, loja 01, Bandeirante-DF, pauta: a) discussão da 2ª contraproposta da CCT 2019/2020 do sindicato laboral; b) autorização para Dissídio Coletivo. Brasília-DF, 16 de agosto de 2019. Eudaldo Alencar, Presidente.

DAR-847/2019

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E  
GARAGENS DO DISTRITO FEDERAL- SEEG-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRORDINÁRIA  
CNPJ - 05.909.608/0001-57**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Distrito Federal-SEEG-DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria profissional a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22 de Agosto de 2019 às 10h, em primeira convocação e às 11h em segunda convocação no SCS Q 06 ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR (SINDICOM DF). A Assembléia deliberará sobre as seguintes ordens do dia: a) Elaboração e discussão de pauta de reivindicações a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à diretoria do sindicato, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos com vigência a partir de 01 de Setembro de 2019; c) Autorizar a instauração de dissídio coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Taxa de Convênio, Contribuição Negocial ; e) Assuntos gerais. Brasília- DF, 16 de Agosto de 2019. Raimundo Domingos de Oliveira Silva - Presidente.

DAR-848/2019

**ASLU - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS SERVIDORES  
DA LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE NOVA NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO  
ELEITORAL E SUA NOVA COMPOSIÇÃO**

A Diretoria da Associação Recreativa e Cultural dos Servidores da Limpeza Urbana do Distrito Federal - ASLU, nomeia e constitui como novo membro da Comissão Eleitoral, no cargo vago diante da renúncia feita pelo senhor Cicero Batista Araújo Rola, o Senhor Edmilson Ramos Camargos, ficando como nova composição e distribuição dos cargos da Comissão Eleitoral a que se segue: Presidente - Edmilson Ramos Camargos, 1º Secretária - Simone Alves Albino da Silva e 2º Secretário - Gilson Marques de Sousa. Brasília-DF, 16 de agosto de 2019. Gerson Inácio da Silva - Presidente da ASLU.

DAR-849/2019

**URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A****ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

A URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A., sociedade privada inscrita no CNPJ sob nro. 09.615.218/0001-25 (doravante, "UP") torna público este ADITIVO ao "EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA", publicado dia 11 de junho de 2019 na 109ª edição deste DODF (doravante, "Edital"). O presente aditivo estabelece prorrogação de alguns prazos originalmente previstos no edital tendo em vista a impossibilidade de acesso às informações acerca do processo de regularização fundiária objetivado no Edital, em razão de bloqueios e restrições ocasionados pelas administrações dos condomínios e associações de moradores, levando inclusive a UP à tomada de medidas judiciais para garantir o recebimento de correspondências pelos moradores. Em razão do inabalável compromisso da UP com a transparência e de sua intenção de garantir a todos os moradores e possuidores de lotes nas áreas em regularização elencadas no Edital a oportunidade de reinserir a sua moradia na legalidade urbanística, ambiental, registral e fundiária pelo valores e condições subsidiados já apresentados no Edital, fica estabelecido que: 1) O prazo estabelecido na cláusula 3.5 do Edital, para protocolo do CONTRATO em um dos pontos de coleta disponibilizados pela UP, fica prorrogado até a meia noite do dia 21 de setembro de 2019. 2) Serão contemplados pela prorrogação todos os CONTRATOS assinados até a data de publicação deste Edital, porém após o término do prazo original do Edital. 3) O prazo estabelecido na cláusula 3.6 do Edital, para protocolos intempestivos, nos termos já estabelecidos no Edital, vigorará a partir do término do prazo estabelecido na cláusula anterior, por 15 dias. 4) O prazo estabelecido na alínea "a)" da cláusula 3.10 do Edital, para solicitação de alterações ou correções nos projetos urbanísticos de regularização, fica prorrogado até a meia noite do dia 30 de setembro de 2019. 5) Os plantões para consulta de documentos e prestação de esclarecimentos, previstos nas cláusulas 5.6 e 5.7 do Edital, ficam prorrogados de forma a contemplar os novos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores. 6) Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital que não tenham sido expressamente alteradas neste aditivo.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019  
URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A

DAR-850/2019

**ELOENE MARIA DEUS ANDRADE****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de ampliação da barragem para irrigação, na Chácara 45 do Núcleo Rural Vagem da Benção - Fazenda Tamanduá - Recanto das Emas/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Eloene Maria Deus Andrade, Proprietária.

DAR-852/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.